



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

Nº 15.549

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 10.371 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação 2015-2025, alinhado ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e revoga a Lei nº 9 441, de 30 de dezembro de 2008, do Poder Executivo Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVAOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante do Anexo Único desta Lei, com duração de 10 (dez) anos, a contar da sua publicação, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no art. 221 da Lei Orgânica do Município. Art. 2º - O Plano Municipal de Educação contém diagnósticos, concepção pedagógica, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para educação do Município a serem implementadas de 2015 a 2025. § 1º - O último ano de vigência do respectivo Plano será destinado à avaliação global e proposição de subsídios para o Plano Municipal de Educação a vigorar em período subsequente. § 2º - As despesas decorrentes da aplicação do Plano correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e de outros recursos captados no decorrer de sua execução, em regime de cooperação com os demais entes federados. Art. 3º - A execução do Plano Municipal de Educação será pautada no regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil. § 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos no Plano. § 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de educação infantil e de ensino fundamental, integrantes da rede pública municipal de ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver ações educativas com base no PME. § 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do PME. Art. 4º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação: I — erradicação do analfabetismo; II — universalização do atendimento escolar; III — superação das desigualdades educacionais; IV — melhoria da qualidade do ensino; V — formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI — promoção da educação em direitos humanos, contra o preconceito e pela sustentabilidade socioambiental; VII — promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município; VIII — estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva; IX — valorização dos profissionais de educação; X — difusão dos princípios da equidade; XI — fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam. Art. 5º - A execução do Plano Municipal de Educação e o cumpri-

mento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I — Secretaria Municipal de Educação; II — Comissão de Educação da Câmara Municipal de Fortaleza; III — Conselho Municipal de Educação; IV — Fórum Municipal de Educação. Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará 2 (duas) conferências municipais até o final da década, em parceria com as instâncias supracitadas, para fins de avaliação e monitoramento do referido Plano. Art. 6º - O Plano Plurianual (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA) deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME 2015-2025, a fim de viabilizar sua plena execução. Art. 7º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua execução. Art. 8º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação e a implementação das estratégias a serem realizadas. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de junho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

#### Plano Municipal da

#### Educação


#### de Fortaleza

#### (2015 – 2025)

#### Fortaleza, junho de 2015

#### SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
1 INTRODUÇÃO .....	7
1.1 Caracterização geral do município de Fortaleza.....	7
1.1.1 A cidade de Fortaleza: um pouco de sua história.....	7
1.1.2. Aspectos demográficos.....	8
1.1.3 Indicadores de desenvolvimento.....	13
1.2 A educação escolar em Fortaleza: breve histórico.....	17
2. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES .....	19
2.1 Comunidades de aprendizagem .....	19
2.2 Objetivo geral.....	23
3. EIXOS TEMÁTICOS.....	24
3.1 Educação Infantil.....	24
3.1.1 Diagnóstico.....	24
3.1.2 Diretrizes.....	30
3.1.3 Objetivos.....	31
3.1.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	31
3.2 Ensino Fundamental.....	34
3.2.1 Diagnóstico.....	34
3.2.2 Diretrizes.....	40
3.2.3 Objetivos.....	41
3.2.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	42

		<p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>	
<b>SECRETARIADO</b>			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

3.3 Educação Especial.....	46
3.3.1 Diagnóstico.....	46
3.3.2 Diretrizes.....	51
3.3.3 Objetivos.....	52
3.3.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	52
3.4 Educação de Jovens e Adultos.....	54
3.4.1 Diagnóstico.....	54
3.4.2 Diretrizes.....	63
3.4.3 Objetivos.....	64
3.4.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	64
3.5 Ensino Médio.....	68
3.5.1 Diagnóstico.....	68
3.5.2 Diretrizes.....	73
3.5.3 Objetivos.....	74
3.5.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	74
3.6 Educação Profissional Técnica de Nível Médio.....	76
3.6.1 Diagnóstico.....	76
3.6.2 Diretrizes.....	82
3.6.3 Objetivos.....	83
3.6.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	83
3.7 Qualidade e diversidade.....	85
3.7.1 Diagnóstico.....	85
3.7.2 Diretrizes.....	90
3.7.3 Objetivos.....	90
3.7.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	90
3.8 Educação Integral em escola de tempo integral.....	92
3.8.1 Diagnóstico.....	92
3.8.2 Diretrizes.....	95
3.8.3 Objetivos.....	96
3.8.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	96
3.9 Educação Superior.....	97
3.9.1 Diagnóstico.....	97
3.9.2 Diretrizes.....	103
3.9.3 Objetivos.....	103
3.9.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	104
3.10 Valorização dos Profissionais da Educação.....	106
3.10.1 Diagnóstico.....	106
3.10.2 Diretrizes.....	111
3.10.3 Objetivos.....	112
3.10.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	113
3.11 Gestão Democrática da Educação.....	116
3.11.1 Contextualização.....	116
3.11.2 Diretrizes.....	117
3.11.3 Objetivos.....	117

3.11.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	118
3.12 Financiamento da Educação.....	119
3.12.1 Diagnóstico.....	119
3.12.2 Diretrizes.....	130
3.12.3 Objetivos.....	130
3.12.4 Metas e estratégias de operacionalização.....	131
4 SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	133

## APRESENTAÇÃO

O presente documento materializa o Plano Municipal de Educação (PME) de Fortaleza, que prevê o desenvolvimento de uma política educacional comprometida com a escola municipal de qualidade. Fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, tem a missão de completar o processo de planejamento, cujo marco inicial é o Plano Nacional de Educação (PNE). Nessa perspectiva, cumpre diretriz da organização federativa do Estado brasileiro, com a elaboração e o alinhamento dos planos decenais de educação dos estados e municípios. A exemplo do que representa o PNE/2014, o PME de Fortaleza não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. Mencionado Plano favorece uma organização sistêmica, englobando ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: rede estadual de ensino, instituições federais de educação, escolas privadas e unidades de ensino municipal. Assim, mesmo a rede privada sendo de livre iniciativa, deve colaborar e viabilizar o cumprimento da Lei em que se converterá o PME. Espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas. Espera-se, especialmente, que o PME se integre ao Plano Diretor do Município e aos Planos de Desenvolvimento Sustentável do Município e da Região, dando-lhes coerência teórica e ideológica e garantindo a efetividade das estratégias e ações de todas as políticas públicas e das atividades econômicas e culturais levadas a efeito pela sociedade municipal. Vale ressaltar que de acordo com o art. 7º dessa nova lei (PNE), a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto. O Plano Municipal de Educação de Fortaleza, que ora é entregue à sociedade fortalezense, tem legitimidade pública decorrente do amplo processo de participação dos professores, equipes técnicas e comunidade escolar. Articula

diferentes olhares sobre nossa cidade na construção de um projeto moderno e comprometido com as identidades e singularidades próprias de uma metrópole, que responde pela 4ª (quarta) matrícula das redes municipais entre as capitais brasileiras. Com uma investigação reflexiva e crítica, a construção deste trabalho revestiu-se de significados, assegurando experiências de aprendizagens que desafiam o potencial criativo, incorporam avanços científicos e tecnológicos e desencadeiam a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária entre o mundo cultural e aqueles que procuram a escola pública de qualidade. Para favorecer essa construção coletiva foram organizados grupos temáticos coordenados pelo Fórum Municipal de Educação, constituído por diferentes segmentos da sociedade, e assessores do Sistema de Ensino Municipal, representantes dos diversos níveis e modalidades de ensino. A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate, e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na qualificação do conteúdo deste Plano Municipal de Educação. As ideias formuladas retratam, de forma atualizada, leve, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola, continuam a instigar o debate entre os educadores e a sociedade organizada. Assim, com o presente PME, estaremos todos buscando a construção de uma escola pública municipal de qualidade, que, norteada pelas Diretrizes expedidas pela SME, terá como ponto de partida de suas discussões, o pressuposto de que a qualidade da educação nasce na sala de aula de uma escola interessante, criativa, dinâmica, prazerosa, mobilizadora da vontade de aprender e, por conseguinte, competente e eficaz no desenvolvimento da sua função social. Vale, por fim, renovar a expectativa de que cada escola, à luz deste PME, (re) analise seu Projeto Político-Pedagógico, atualize o diagnóstico de sua realidade global e produtividade escolar, retome as concepções pedagógicas norteadoras da política educacional do Município, e contribua, pela ação de sua comunidade escolar, para a exequibilidade deste Plano. É fundamental, contudo, a compreensão de que ao consolidarmos este PME apenas foi concluída uma etapa da longa caminhada a ser empreendida pelo prosseguimento do processo de construção da escola pública de qualidade de Fortaleza: inclusiva, cidadã e, especialmente, dedicada à aprendizagem de seus alunos. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Caracterização geral do Município de Fortaleza

#### 1.1.1 A cidade de Fortaleza: um pouco de sua história

A cidade de Fortaleza, capital do Ceará, nasce com a presença portuguesa em 1603, quando o português Pero Coelho de Sousa aportou na foz do Rio Ceará. Naquelas margens ergueu o Fortim de São Tiago e deu ao povoado o nome de Nova Lisboa. Por vários fatores, como os ataques de índios, a falta de recursos e a primeira seca registrada na História do Ceará (entre 1606 e 1607), Pero Coelho abandonou a região. Anos mais tarde, em 1613, o português Martim Soares Moreno recuperou e ampliou o Fortim de São Tiago, que passou a ser denominado Forte de São Sebastião. Em 1649, uma nova expedição holandesa no Ceará construiu, às margens do Rio Pajeú, o Forte Schoonenborch, começando nesse momento, a história de Fortaleza. O responsável por esse início, foi o comandante holandês Matias Beck. Em 1725, após disputas pela posse da terra entre holandeses e portugueses, estes últimos rebatizam o Forte com o nome de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Um ano após a Independência do Brasil, em 1823, Fortaleza passou à condição de cidade, nomeada pelo Imperador Dom Pedro I como "Fortaleza de Nova Bragança", retornando posteriormente ao seu nome original, "Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção". Em 1824, Fortaleza foi palco da disputa entre o Império e os revolucionários da Confederação do Equador. Com a derrota dos confederados, alguns de seus líderes, como João de Andrade Pessoa Anta e Padre Mororó, dentre outros, foram executados no Passeio Público. De 1860 até 1930, Fortaleza

viveu movimentos sociais e culturais marcantes como o movimento abolicionista, nas décadas de 1870 e 1880, que culminou na libertação dos escravos no Ceará, em 25 de março de 1884, quatro anos antes de a abolição ser oficialmente decretada em todo o país, em 13 de maio de 1888. Francisco José do Nascimento, também conhecido como Chico da Matilde e mais ainda como Dragão do Mar, liderou a participação dos jangadeiros no movimento abolicionista negando-se a fazer o embarque de escravos no porto de Fortaleza. Na área cultural podemos citar o movimento literário Padaria Espiritual, surgido em 1892, pioneiro na divulgação de ideias modernas na literatura do Brasil. Outras instituições da época foram o Instituto do Ceará e a Academia Cearense de Letras, respectivamente fundados em 1887 e 1894. Em 1875, o intendente Antonio Rodrigues Ferreira encomendou ao engenheiro Adolfo Herberster a elaboração da Planta Topográfica da Cidade de Fortaleza e Subúrbios, considerada o marco inicial da modernização urbana. Inspirado nas realizações de Paris, Herberster estabeleceu o alinhamento de ruas segundo um traçado em xadrez, de forma a disciplinar a expansão da cidade. A partir de 1880, a cidade ganhou serviços e equipamentos urbanos, como transporte coletivo por meio de bondes com tração animal, serviço telefônico, caixas postais, cabo submarino para a Europa, construção do primeiro pavimento do Passeio Público e instalação da primeira fábrica de tecidos e facção. O Teatro José de Alencar foi inaugurado em 1909, passando a ser o principal espaço cultural da cidade. Os primeiros automóveis circularam em 1910, quando ocorreu, também, a implantação de bondes elétricos e a circulação de ônibus e caminhões. Complementando estas informações históricas, vale ressaltar que o município de Fortaleza está localizado no nordeste brasileiro, possui uma área total de 313,14 Km<sup>2</sup> e se limita ao norte com o Oceano Atlântico e Caucaia; ao leste com os municípios de Eusébio e Aquiraz, ao sul com os municípios de Maracanaú, Pacatuba, Itaitinga e Eusébio; e a oeste com Caucaia e Maracanaú, que, juntamente com as cidades de Maranguape, São Gonçalo do Amarante, Guaiúba, Horizonte, Pacajus e Chorozinho formam a região metropolitana de Fortaleza. Seu clima é tropical quente, subúmido, com chuvas de janeiro a maio, e temperatura média de 26° a 28°. Em 2010, conforme dados do Censo Demográfico realizado pelo IBGE, Fortaleza contava com 2.451.285 habitantes, e, segundo publicação da Revista Exame, de 09/09/2013, é reconhecida como a quinta cidade do País em contingente populacional. Entre as capitais brasileiras, responde pela 4ª (quarta) matrícula das redes municipais de ensino.

1.1.2 Aspectos demográficos: O município de Fortaleza possui uma área total de 313,14Km<sup>2</sup> e, conforme censo demográfico de 2010, abrange um contingente populacional de 2.451.285 habitantes. Em razão de sua população, segundo a matéria "As 300 cidades mais populosas do Brasil", publicada pela Revista Exame, em 09/09/2013, Fortaleza continua sendo a 5ª cidade do País. Em termos populacionais, vale iniciar este estudo comparando o comportamento de Fortaleza em relação ao Ceará. Os dados para essa comparação constam na Tabela 1, que segue.

TABELA 1  
POPULAÇÃO RESIDENTE EM FORTALEZA E NO ESTADO DO CEARÁ  
1991, 2000 e 2010

REGIÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE					
	1991	2000	2010	Evolução (%) 1991/2000	Evolução (%) 2000/2010	Evolução (%) 1991/2010
CEARÁ	6.366.647	7.430.661	8.452.381	16,70%	13,70%	32,80%
FORTALEZA	1.768.637	2.141.402	2.451.285	21,10%	14,50%	38,60%

Fonte: IBGE/CENSOS DEMOGRÁFICOS 1991, 2000, 2010.

Na análise comparativa dos dados acima, constatou-se que, nas três últimas décadas em estudo, a população do Ceará registrou crescimento menor que a de Fortaleza.

Fazendo um paralelo entre os anos de 1991 e 2000, o Ceará cresceu 16,7% e Fortaleza, 21,1%; entre 2000 e 2010, estado e município cresceram 13,7% e 14,5%, respectivamente. Considerando o período todo, entre 1991 e 2010, o aumento populacional foi de 32,8% no Ceará e 38,6%, em Fortaleza. É importante esclarecer que Fortaleza é um município totalmente urbano: 100% dessa população acima analisada residem em área urbana, porquanto o município não dispõe de área rural. Quanto à distribuição dessa população segundo o sexo, predomina o grupo de mulheres, com mais de 50% em todos os anos do período em foco, ficando em torno de 46% os homens. Esses dados constam da Tabela 2, adiante.

**TABELA 2**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO O SEXO  
1991, 2000 E 2010

SEXO	POPULAÇÃO RESIDENTE					
	1991		2000		2010	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%
TOTAL	1.768.637	100,0	2.141.402	100,0	2.451.285	100,0
HOMENS	819.752	46,3	1.002.236	46,8	1.147.018	46,8
MULHERES	948.885	53,7	1.139.166	53,2	1.304.267	53,2

Fonte: IBGE/CENSOS DEMOGRÁFICOS 1991, 2000, 2010.

Para maiores subsídios com vistas a futuros posicionamentos do sistema de ensino municipal, especialmente sobre a expansão do parque escolar, julga-se oportuno analisar de forma mais detalhada o crescimento populacional em Fortaleza, considerando os grupos etários que constituem a demanda por atendimento educacional.

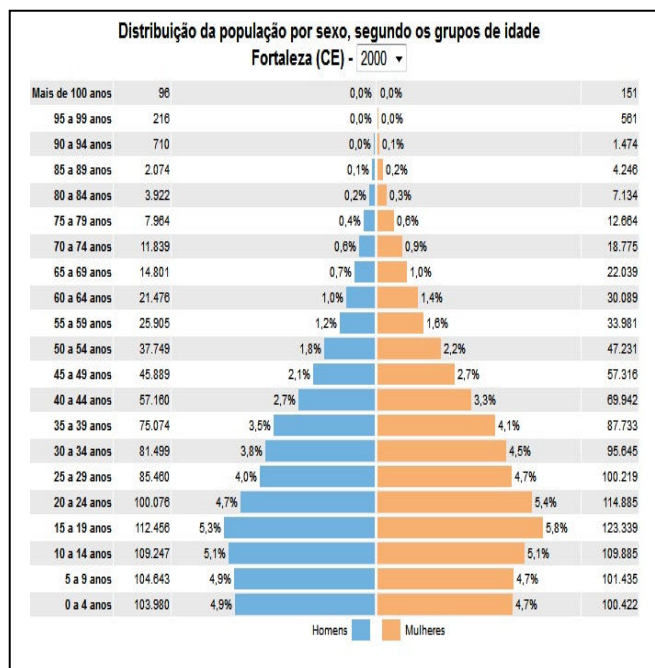
**TABELA 3**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE  
1991, 2000 e 2010

Faixas de idade	1991		2000		2010	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%
0 a 3	160.003	9,0	162.266	7,6	133.901	5,5
4 e 5	83.657	4,7	85.710	4,0	68.620	2,8
6 a 10	205.594	11,6	202.701	9,5	183.607	7,5
11 a 14	152.368	8,6	178.935	8,4	166.654	6,8
15 a 19	188.374	10,7	235.795	11,0	224.153	9,1
20 a 24	186.990	10,6	214.961	10,0	252.298	10,3
25 a 29	171.621	9,7	185.679	8,7	242.162	9,9
30 a 39	243.203	13,8	339.951	15,9	393.220	16,0
40 a 49	161.008	9,1	230.307	10,7	331.485	13,5
50 a 59	103.103	5,8	144.866	6,8	217.410	8,9
60 a 69	68.571	3,9	88.405	4,1	130.239	5,3
70 e mais	44.145	2,5	71.826	3,3	107.536	4,4
TOTAL	1.768.637	100,0	2.141.402	100,0	2.451.285	100,0

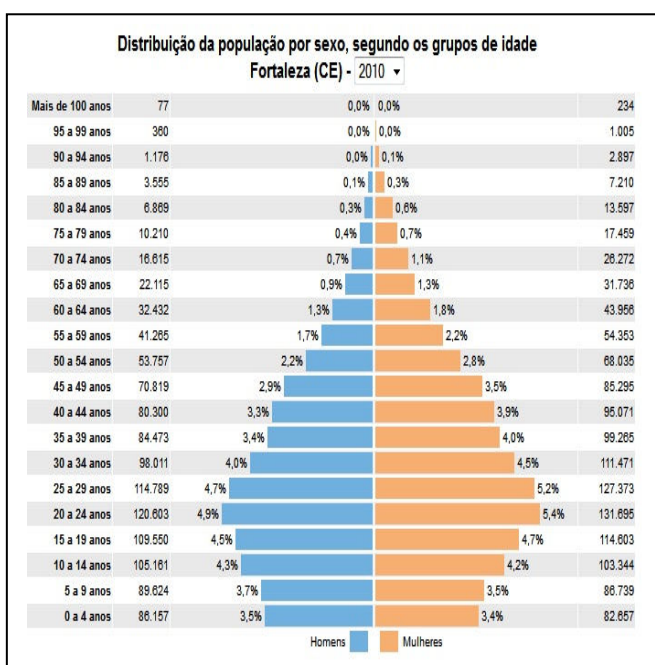
Fonte: IBGE: 1991, 2000, 2010 – Censos Demográficos

Os Gráficos a seguir demonstram a distribuição da população por faixa etária e sexo.

PIRÂMIDE ETÁRIA DE FORTALEZA 2000



PIRÂMIDE ETÁRIA DE FORTALEZA 2010



Pelo que mostram os dados das Tabelas 2 e 3 e os Gráficos acima, a população residente no município de Fortaleza, na faixa etária de zero a 14 anos, em termos percentuais vem diminuindo continuamente nas três décadas em estudo. Essa é a faixa de idade que corresponde à população da Educação Infantil e Ensino Fundamental, prioridades maiores da rede municipal de ensino. Ainda, de acordo com esses dados, é prevista uma média de meio percentual entre os anos de 2000 e 2017, partindo de uma taxa média geométrica anual de crescimento de 1,07% em 2017. Esta realidade merece uma análise das possíveis causas, o que leva a algumas variáveis, como o processo crescente da urbanização, que contribuiu para ampliar as oportunidades pessoais e o conseqüente aumento da taxa de escolaridade, o que foi muito importante para a redução da natalidade. A concentração cada vez maior da população em áreas urbanas ampliou a prática do planejamento familiar e aumentou o uso de métodos anticoncepcionais; os casamentos se tornaram mais tardios e a inserção da mulher no mercado de trabalho também contribuiu para a redução do número de filhos por casal. Vale reconhecer que esses fatores estão se disseminando em diferentes territórios em estágio de

desenvolvimento. Na faixa de 15 a 19 anos, houve crescimento no período que vai de 1991 a 2000 (de 10,7% para 11,0%) e diminuição de 2000 para 2010 (de 11,0% para 9,1%), ficando neste último ano menor que no primeiro desta série histórica em pauta. De 20 a 24 anos, considerados o primeiro e o último ano do período, também houve redução (de 10,6% para 10,3%). A partir de 25 anos até 70 e mais, os dados confirmam a tendência de crescimento, o que pode ser associado à melhoria da qualidade de vida com repercussão na maior longevidade das pessoas. O fluxo migratório também contribui para consolidação desta tendência. A redução das taxas de natalidade, por um lado, remete à necessidade de um planejamento e ordenamento do parque escolar com vistas ao atendimento das demandas permanentes, o que deve levar em consideração os aglomerados urbanos e as políticas sociais de desenvolvimento da cidade. Por outro, a estabilidade das faixas etárias de adultos impõe a adoção de políticas públicas integradas e intersetoriais que assegurem uma escola com identidade compatível com interesses e necessidades dessa população, associada a medidas governamentais de segurança, saúde, assistência social e outras que fortaleçam a dignidade humana. Outro aspecto importante a ser analisado é a densidade demográfica do Município, ou seja, o número de habitantes por Km<sup>2</sup> constante na Tabela 4, a seguir.

**TABELA 4**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
DENSIDADE DEMOGRÁFICA  
1991, 2000 e 2010

ANO	DENSIDADE DEMOGRÁFICA (hab/km <sup>2</sup> )
1991	5.648,07
2000	6.838,48
2010	7.828,08

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000/2010

Conforme se observa na tabela acima o crescimento da densidade demográfica em Fortaleza vem ocorrendo. Enquanto em 1991 se contabilizava 5.648,07 habitantes por km<sup>2</sup>, em 2010 passou-se para 7.828,08, o que equivale a 38,6% de aumento. A partir das constatações feitas com relação à demografia de Fortaleza fica evidente a importância de uma política educacional voltada para a expansão planejada do atendimento, nas diferentes etapas e modalidades do ensino. É preciso pensar a quantidade na sua essência qualitativa, como forma de viabilizar a ocupação dos espaços de forma mais qualificada e permanente. 1.1.3 Indicadores de desenvolvimento: Em referência aos indicadores de desenvolvimento do município de Fortaleza, foram eleitos para análise o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) e os Índices de Desenvolvimento Social de Ofertas (IDS-O) e de Resultado (IDS-R). Para aferir o nível de desenvolvimento humano para um determinado município, os critérios são os mesmos dos utilizados no IDH de um país – constituídos por educação, longevidade e renda (subíndices).

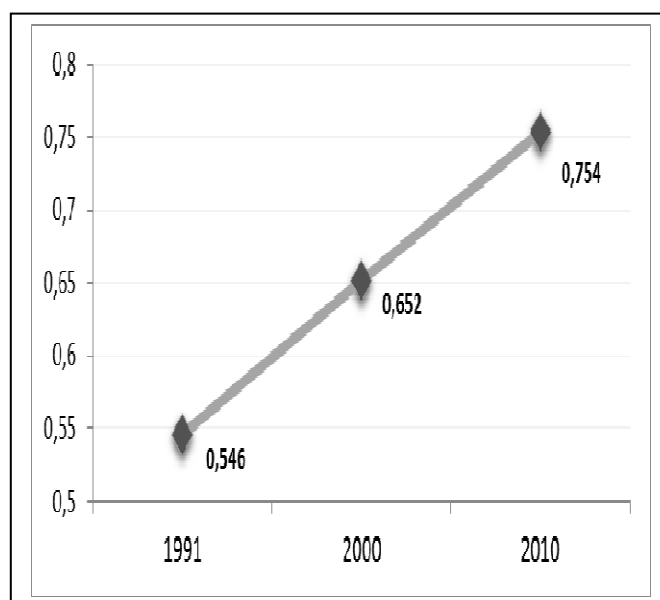
Dimensões e Indicadores considerados no cálculo IDH	
Dimensões	Indicadores
Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de Alfabetização de Pessoas acima de 15 anos de idade(%)</li> <li>• Taxa de Escolarização bruta combinada dos diversos níveis educacionais (%)</li> </ul>
Longevidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esperança de Vida ao nascer(anos)</li> </ul>
Renda	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PIB per capita</li> </ul>

Fonte: PNUD

O cálculo do IDH-M é fruto da parceria entre o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD),

Fundação João Pinheiro (FJP), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IDH-M de cada município é fruto da média aritmética desses três subíndices, sendo mensurado numa escala de 0 a 1, onde o intervalo inicial 0 (zero) representa a ausência de desenvolvimento humano e o final, 1 (um) representa o desenvolvimento humano total. Municípios com IDH-M até 0,499 têm desenvolvimento humano classificado como muito baixo; os municípios com índices entre 0,500 e 0,599 são considerados de baixo desenvolvimento humano; os municípios com IDH-M variando de 0,600 a 0,699 são qualificados como possuindo médio desenvolvimento humano; os municípios com índices entre 0,700 e 0,999 são classificados como tendo alto desenvolvimento humano; e os municípios com IDH-M maior que 0,800 têm desenvolvimento humano qualificado como alto. Índice de Desenvolvimento Humano da cidade de Fortaleza, segundo os dados do Novo Atlas do Desenvolvimento Humano, no Brasil, posiciona o município desde 1991, no primeiro lugar em relação aos 184 municípios do estado do Ceará. Dentro do âmbito do Nordeste, Fortaleza ocupa atualmente o 7º lugar entre as capitais e o 467º lugar no cenário nacional. Dentro desta conjuntura, é significativo observar que a evolução deste índice para Fortaleza nos períodos de 1991 – 2000 – 2010 (conforme Gráfico a seguir), apresentou uma evolução positiva e gradativa durante as três décadas sinalizadas, com uma melhora de 0,2 pontos (representando um crescimento de 38%) entre 1991 a 2010.

Evolução do IDH-M de Fortaleza (1991-2000-2010)



A partir de uma análise mais detalhada acerca da evolução do IDH-M na cidade de Fortaleza (conforme tabela 5), observou-se que em 1991 o índice global foi de 0,546 (classificado como baixo desenvolvimento humano), justificado por um pequeno resultado do IDH-M em educação. Em 2000, observamos um crescimento do índice global, para o valor de 0,652 (classificado como médio desenvolvimento humano), em decorrência da elevação em todos os subíndices, principalmente pelo índice da dimensão em longevidade. Em 2010, o cenário de crescimento do índice de desenvolvimento humano em Fortaleza atingiu seu maior patamar, com o índice em 0,754 (classificado como alto desenvolvimento humano), em consequência da evolução nas taxas de alfabetização e de escolarização, crescimento da renda per capita e prosperidade na esperança de vida ao nascer, que passou de 65,73 anos em 1991 para 74,41 em 2010.

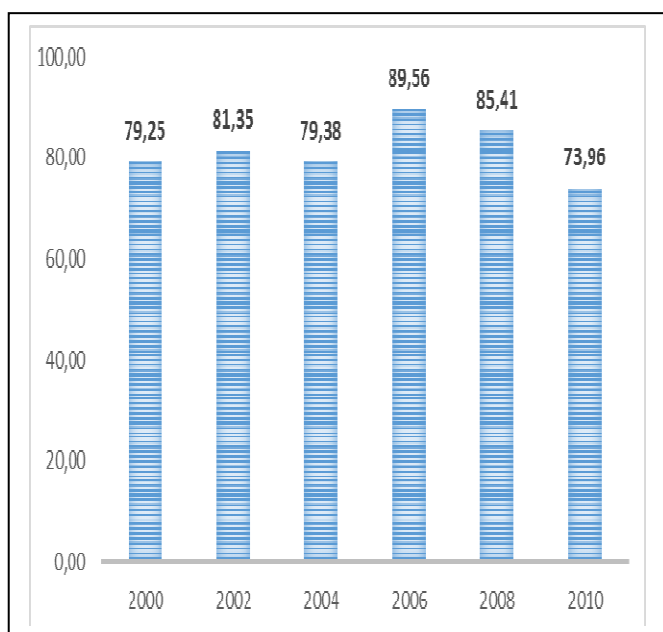
**TABELA 5**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
EVOLUÇÃO DOS SUBÍNDICES DO IDHM  
1991, 2000 e 2010

ANO	IDHM	IDHM Dimensão Educação	IDHM Dimensão Longevidade	IDHM Dimensão Renda
1991	0,546	0,367	0,683	0,650
2000	0,652	0,534	0,744	0,697
2010	0,754	0,695	0,824	0,749

Fonte: PNUD

Dando continuidade a outros indicadores de qualidade de vida no âmbito de Fortaleza, estão os índices de Desenvolvimento Municipal (IDM), o Social de Oferta (IDS-O) e o Social de Resultado (IDS-R). O IDM é composto por um conjunto de 30 indicadores, subdivididos em 4 grupos: Fisiográficos, Fundiários e Agrícolas; Demográficos e Econômicos; Infraestrutura de Apoio; e Sociais. A partir dos indicadores, foi construído um índice consolidado de desenvolvimento, composto pelos subíndices e pelos quatro grupos citados, de modo a fazer uma mensuração dos níveis de desenvolvimento alcançado em nível municipal. O IDS mede a inclusão social através de um indicador síntese que reflete os resultados obtidos em nível municipal (IDS-R), e de outro que avalia o nível de oferta de serviços públicos na área social (IDS-O). Desta forma, com este instrumental (IDS) é possível identificar o quadro situacional do município no que diz respeito ao nível de desenvolvimento social. O IDS-O e IDS-R são subdivididos em quatro grupos: Educação, Saúde, Condições de Moradia, e Emprego e Renda. Os índices variam de 0 a 1 e possuem a seguinte classificação: 0,000 a 0,2999 (ruim); 0,3000 a 0,4999 (regular); 0,5000 a 0,6999 (bom); e 0,7000 a 1,000 (ótimo). Através do estudo dos indicadores referentes a estas dimensões é possível determinar o que deve ser priorizado na alocação dos recursos públicos e avaliar se as metas gerais e específicas de inclusão social estão sendo cumpridas. Do ponto de vista evolutivo, o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) de Fortaleza obteve uma trajetória oscilatória durante o período apresentado (2000 a 2010), e com indicador declinante nos últimos três anos, saindo de 89,56 em 2006 para 73,96 em 2010. Esta queda é inclinada pelo decréscimo dos índices IG1 (dimensão fisiográfica, fundiária e agrícola) e IG4 (dimensão social), conforme estratificação na evolução da Tabela 6.

Evolução do Índice Desenvolvimento Municipal (Fortaleza) – 2000 a 2010



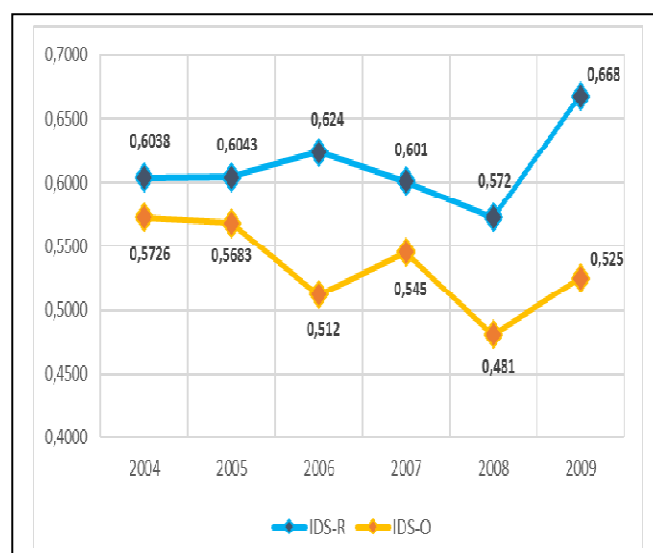
**TABELA 6**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL POR GRUPOS DE INDICADORES  
2000 a 2010

ANO	IDM	INDICADORES			
		IG1	IG2	IG3	IG4
2000	79,25	38,86	82,30	100,00	100,00
2002	81,35	47,34	74,60	100,00	100,00
2004	79,38	38,24	79,27	100,00	100,00
2006	89,56	58,46	99,79	100,00	100,00
2008	85,41	43,82	88,62	100,00	99,13
2010	73,96	28,37	90,43	100,00	75,08

Nota: IG1 - Fisiográficos, fundiários e agrícolas; IG2 - Demográficos e Econômicos; IG3 - Infraestrutura e Apoio; IG4 - Social

No tocante aos Índices de Desenvolvimento Social (IDS-R) e (IDS-O), observa-se que em Fortaleza (Gráfico anterior), a trajetória de ambos os índices apresentou uma evolução variável, a partir de 2005, e similar a partir de 2007, quando os dois indicadores sinalizam no ano seguinte uma queda mais acentuada (IDS-R reduzindo de 0,601 para 0,572, enquanto o IDS-O caindo de 0,545 para 0,481) e em 2009, um crescimento relevante (IDS-R alcançando 0,668 e IDS-O alcançando 0,525). A elevação no último ano da trajetória, no IDS-O e IDS-R foi alavancada principalmente pelo crescimento nos indicadores da educação, saúde e condições de moradia.

Evolução do IDS-R e IDS-O (Fortaleza) – 2004 a 2009



1.2 A educação escolar em Fortaleza: breve histórico: A história da educação pública municipal de Fortaleza teve seu início na segunda metade da década de 30, do século passado, exatamente em maio de 1937, quando inaugurado pelo então Prefeito da Cidade, Raimundo Alencar Araripe, o Jardim da Infância do Parque da Independência, no espaço hoje conhecido como Cidade da Criança/Parque da Liberdade. Era uma pequena escola com a finalidade de realizar a alfabetização/educação de crianças. Referida escola, nos anos 1960, passou a ser denominada Escola Infantil Alba Frota, unidade escolar integrante da rede de escolas públicas de Fortaleza. A partir da criação dessa escola, iniciou-se a construção e a organização de um conjunto de escolas com o objetivo de ofertar à população de Fortaleza um serviço educacional público. Nesse começo, vale lembrar, não existia Secretaria de Educação no Município de Fortaleza, apenas um Departamento de Educação, com a responsabilidade de administrar um pequeno grupo de escolas. Em 1964, o Governo do Ceará, por meio de sua Secretaria de Educação, lançou e apresentou "O Livro da Professora", currículo para a escola primária do Ceará, elaborado por equipe multidisciplinar coordenada pela professora Luiza de

Teodoro Vieira. Esta publicação foi um marco na história da educação no Ceará e tornou-se referência na orientação curricular da escola pública, inclusive na rede municipal de ensino de Fortaleza. O livro permaneceu sendo utilizado para consulta desde o ano de seu lançamento (1964) até o início da década de 1980, por diferentes profissionais da educação municipal. Em 1974, o Ceará implanta o Telensino, modalidade de ensino regular via televisão, como forma de superar a grande dificuldade decorrente da implantação da Lei 5.692/71, ao qual, necessariamente, a Rede de Escolas Municipais de Fortaleza aderiu. Assim, o Telensino permaneceu na rede de ensino de Fortaleza até o final da década de 1990, quando foi extinto no Ceará. A opção pelo Telensino representou uma alternativa para atender às solicitações do Ensino de 1º Grau maior, que exigia professores licenciados para a docência nas diversas áreas do conhecimento do currículo em desenvolvimento. Refletindo a cultura de planejamento vigente à época, em 1979 o município de Fortaleza elaborou o primeiro Plano de Educação de Fortaleza – IPLANEM, e implantou na estrutura da então Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, um Núcleo de Planejamento para coordenar sua execução. Outra iniciativa importante deu-se em 1982, quando a então denominada Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fortaleza, preocupada com o processo educativo e com as questões ambientais da Cidade, publica o livro “Educação Ambiental: uma questão de sobrevivência – Introdução a um currículo onde se ensine a conhecer, amar e defender a vida”. Esse documento curricular tinha foco específico na área das Ciências da Natureza e, em especial, na necessária relação de harmonia que precisa acontecer entre homem e natureza. Em 1995, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fortaleza publicou o documento “Proposta Curricular para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental”, cobrindo as seguintes áreas do currículo: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Educação Física. Esta proposta resultou de um trabalho processual, concretizado com base em consultas e estudos realizados junto a professores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e com a mediação de profissionais especialistas das diferentes áreas do currículo e equipe técnica da própria Secretaria. É importante ressaltar que aquela oportunidade não contemplou as chamadas séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª, à época), em razão de desenvolverem a modalidade Telensino, que tinha currículo próprio. Em 1997, houve uma reforma na administração do município de Fortaleza com o propósito de descentralização da gestão. A cidade foi dividida em seis regiões administrativas, com foco na intersectorialidade e no objetivo de que o serviço público passasse a ser planejado de forma integrada e articulada, superando a fragmentação das diversas políticas setoriais. Como parte dessa reforma foram criadas as Secretarias Executivas Regionais (SER) que em sua estrutura contavam com órgãos de execução das políticas e planejamento regionais, dentre os quais o Distrito de Educação, Esporte e Lazer. Em 2011, foram elaboradas as Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental (DCM) que sistematizam o que foi estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/96) e outros marcos legais que regem o sistema educacional do Brasil. Tais DCM’s foram elaboradas de forma democrática, num processo que contou com a participação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, dos Distritos de Educação, bem como das Secretarias de Direitos Humanos e de Cultura de Fortaleza. Vale, por fim, destacar que Fortaleza, por ser a capital do Estado, foi sede dos primeiros cursos de nível superior instalados no Ceará, o que por certo contribuiu para torná-la sede de várias instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Atualmente, constitui um importante centro educacional tanto no Ensino Médio como Superior, cumprindo informar que, em 2014, contava com 1311 estabelecimentos de ensino e 592.381 alunos, incluindo todas as redes de ensino.

## 2. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES:

O Município de Fortaleza pretende, com a execução do presente Plano Municipal de Educação (PME), consolidar um projeto educativo que fortaleça caminhos que vêm sendo per-

corridos com êxito, na busca da educação de qualidade para todos. Norteia-se pela convicção de que a construção do sucesso educacional passa necessariamente pela sabedoria de integrar conhecimentos e experiências em cuja essência está uma concepção pedagógica que acredita na capacidade de aprender do aluno, com a certeza de que a aprendizagem desse aluno é o objetivo fundante da ação escolar. Soma-se a essa certeza a crença de que a aprendizagem ocorre nas interações entre os próprios alunos, e entre alunos, professores, familiares e outros agentes do contexto educativo. Nessa perspectiva, assume de forma consciente e explícita a proposta educativa que transforma a escola e seu entorno em efetiva Comunidade de Aprendizagem.

### 2.1. Comunidades de Aprendizagem: O Município de Fortaleza, em seu Plano Municipal de Educação – 2009/2018, estabeleceu que a cidade seria “locus de formação e educação”, concebendo-se, portanto, como cidade educadora. O país, por sua vez, está proclamando-se pátria educadora. Com o entendimento de que essas expressões precisam ganhar vida e com a certeza de que, para tanto, faz-se necessário construir um caminho que venha da escola trazendo junto a comunidade do seu entorno, integrados em um processo educativo, neste PME elegeram-se, com a concordância daqueles que participaram das discussões do Plano, a proposta pedagógica das Comunidades de Aprendizagem como a estrada que viabilizará a construção da Fortaleza – Cidade Educadora. Cumpre observar que as Comunidades de Aprendizagem se baseiam na transformação do contexto educativo, realizada pelos agentes educacionais da instituição escolar em conjunto com familiares e estudantes, visando à melhoria das aprendizagens de todos os conhecimentos escolares, com ênfase na leitura e na escrita, por parte de todas as pessoas envolvidas no processo educativo. Tal proposta educativa parte da concepção de que a interculturalidade é o grande pano de fundo da aprendizagem, que está alicerçada na relação entre os sujeitos, permeada pela concepção dialógica de Paulo Freire (1994). Nesse sentido, acredita-se que quanto maiores e mais diversas forem as relações intersubjetivas estabelecidas, maior será a potencialidade da aprendizagem de todas as pessoas envolvidas. Por isso, a colaboração direta dos familiares nesse processo de melhoria da qualidade da educação é uma ação enriquecedora e transformadora do processo de ensino e de aprendizagem escolar. Nos anos 1990, o Centro de Investigação em Teorias e Práticas de Superação de Desigualdades (CREA), da Universidade de Barcelona, com base no conhecimento acumulado pela comunidade científica internacional e em colaboração com os principais autores e autoras de diferentes disciplinas de todo o mundo, promoveu a implementação de Comunidades de Aprendizagem em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Seu objetivo é melhorar a convivência nas escolas e superar situações de fracasso escolar. O Centro conta com 70 investigadores de diferentes disciplinas e diversos países, grupos culturais, religiões e opções de vida. A partir dessa linha de investigação, o CREA vem disseminando a proposta de Comunidades de Aprendizagem não somente na Europa, mas também vem auxiliando a formação em outros países, como por exemplo, Brasil e Chile. No Brasil, elas vêm sendo desenvolvidas a partir do trabalho realizado pelo Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa (NIASE), da Universidade Federal de São Carlos/Brasil, e no Chile vem sendo difundida pelo grupo de investigação *Enlizador de Mundos*. As Comunidades de Aprendizagem apostam na democratização da escola por meio da participação e do diálogo (VALLS, 2000) com a intenção de articular os diferentes agentes educativos de uma escola – professores, funcionários, familiares, estudantes, entorno da escola, voluntários – na busca de uma educação de qualidade para todos. Em suas formulações teóricas e práticas, as Comunidades de Aprendizagem pautam-se nos princípios da Concepção Comunicativa: Aprendizagem Dialógica, formulados por Ramón Flecha (1997), com base nas elaborações sobre diálogo formuladas por Paulo Freire e sobre ação comunicativa, construídas por Habermas. É uma concepção também respaldada por contribuições de alguns autores, como por exemplo, Vygotsky para quem toda aprendizagem acontece em

um primeiro momento no plano social (intersubjetivo) e, posteriormente, é apropriada pelo sujeito no plano individual (intra-subjetivo). Assim sendo, a Aprendizagem Dialógica tem um referencial teórico que conta com a contribuição da psicologia, sociologia, pedagogia, etc. e tem como fundamentos: a) Diálogo igualitário – acontece sempre que se consideram as contribuições de todas as pessoas que dele participam. Segundo Paulo Freire, o diálogo é um processo interativo mediado pela linguagem e, para ser de fato dialógico, precisa acontecer de maneira horizontal. Para Freire, o diálogo é condição para a construção do conhecimento. E para que o diálogo seja igualitário, de acordo com Flecha (1997), é preciso considerar a função de validade de um argumento e não a posição de poder das pessoas que estão na interlocução e, assim, todas as pessoas podem aprender igualmente. Vale ressaltar: dialogar é chegar a acordos, e não impor uma opinião. b) Inteligência cultural – considera-se que todas as pessoas são sujeitos capazes de ação e reflexão e possuem uma inteligência relacionada à cultura de seu contexto particular, de forma que todas têm igual condição de participar em um diálogo igualitário, rechaçando-se a valoração social dada a determinados grupos privilegiados. Habermas e Chomsky, dois dos principais autores que contribuem para a construção desse princípio, defendem que todas as pessoas possuem habilidades comunicativas inatas, sendo capazes de produzir linguagem e gerar ações no meio em que vivem. O conceito de inteligência cultural vai além da inteligência acadêmica e engloba a pluralidade das dimensões da interação humana: a inteligência acadêmica, a inteligência prática, a inteligência comunicativa. Vygotsky também tratou do conceito de inteligência prática ao dizer que as crianças aprendem fazendo. A inteligência cultural refuta enfoques centrados em déficits. c) Transformação – o homem e a mulher são seres de transformação e não de adaptação, e esta transformação se faz coletivamente, mediada pelo diálogo intersubjetivo. As Comunidades de Aprendizagem estão voltadas para uma educação transformadora. Para Vygotsky, a chave da aprendizagem está nas interações entre as pessoas e delas com o meio, e com a transformação das interações é possível melhorar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os atores que fazem parte da comunidade educativa. Ter altas expectativas em relação aos estudantes faz com que os professores, em vez de adotarem uma visão adaptativa (ajustar a aprendizagem ao contexto e ao modelo de interação já existente), busquem a transformação do contexto e das interações que nele acontecem para alcançar melhores resultados de aprendizagem para todos os alunos. d) Criação de sentido – é preciso dar sentido ao objeto da aprendizagem. É comum o aluno não encontrar sentido na organização das aulas, nos conteúdos, nas relações humanas que estabelecem, porque seus saberes, sua cultura, sua forma de se comunicar e se comportar não são levados em conta. Ao atribuir mais sentido ao que está aprendendo, o aluno amplia suas interações, e o clima da escola passa a ser mais favorável às aprendizagens. e) Solidariedade – segundo Flecha, as práticas educativas igualitárias só podem se fundamentar em concepções solidárias. A solidariedade é um recurso de mobilização que questiona o individualismo favorecendo a transformação social por meio da ação educativa. Se a aprendizagem dialógica pretende a superação das desigualdades sociais, a solidariedade deve ser um de seus elementos principais. Ser solidário não significa meramente querer que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades; mais do que isso, é exigir os mesmos direitos para todos e agir em favor disso quando não acontece. O diálogo que ocorre em toda a comunidade educativa, em relações horizontais e em todos os espaços e situações da escola, contribui para interações mais solidárias. f) Dimensão instrumental – uma boa preparação acadêmica que enfatize a dimensão instrumental da aprendizagem é um elemento chave para minimizar os efeitos da exclusão social. A dimensão instrumental refere-se à aprendizagem dos instrumentos fundamentais, como o diálogo e a reflexão, e conteúdos e habilidades escolares essenciais para a inclusão na sociedade. É importante a preocupação com as dimensões humanista e instrumental ao mesmo tempo, reforçando-as mutuamente. g) Igualdade de

diferenças – a verdadeira igualdade inclui o igual direito de toda pessoa ser diferente, o que significa que todas as pessoas têm direito a uma educação igualitária, independentemente de seu gênero, classe social, idade, cultura, formação acadêmica. A partir do reconhecimento da diversidade, chega-se a uma situação de igualdade que não é homogênea (FLECHA, 1997). O grande desafio é entender que não basta apenas reconhecer as diferenças para se ter uma educação igualitária. Para oferecer uma educação melhor, é necessário que não se pretenda a igualdade que homogeneiza a diversidade desigual, mas a que proporciona os mesmos resultados a todos, a despeito das diferenças sociais e culturais. Desse modo, a organização de Comunidades de Aprendizagem tem as seguintes características: - É democrática, horizontal, favorece o diálogo igualitário, busca o consenso nas decisões. - Baseia-se na participação de toda a comunidade em todos os espaços e em todas as atividades que acontecem na escola, com especial ênfase nas atividades de aprendizagem. - As decisões são tomadas de forma participativa. Enfim, um centro educativo com essas características busca sempre melhores resultados para todos os alunos; coloca em prática permanente a busca do êxito, ampliando o tempo de aprendizagem e criando novos espaços para estudo fora do horário letivo; abre espaço para formação dos familiares, conforme necessidades da comunidade. As mudanças que acontecem na escola chegam às casas do aluno e transformam o entorno. Assim, tendo como referenciais esses marcos acima tratados, este PME, na sua execução, será norteado, também, pelos princípios que orientam o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14, Art. 2º): I. erradicação do analfabetismo; II. universalização do atendimento escolar; III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV. melhoria da qualidade da educação; V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX. valorização dos (as) profissionais da educação; X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. Ademais, o ensino será ministrado, especialmente, com base na certeza de que é essencial: I. garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência com sucesso, de todos na escola; II. desenvolver a aprendizagem significativa como mecanismo de construção do êxito de todos os alunos; III. entender que todos são capazes de aprender, mesmo que com formas e ritmos diversos; IV. compreender a importância do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; V. assegurar padrão de qualidade para todos; VI. valorizar os conhecimentos prévios do aluno e sua experiência extraescolar; VII. somar esforços para que a escola, juntamente com atores e fatores do seu contexto, se transforme numa comunidade de aprendizagem. Por fim, vale, acima de tudo, a compreensão de que a grande missão da escola é favorecer a aprendizagem do aluno. 2.2. Objetivo geral: Conceber e propiciar a implementação de um Projeto Educativo para a cidade de Fortaleza, comprometido com uma escola cidadã, que assegure a inclusão social, a permanência com sucesso do educando, em todos os níveis e modalidades de ensino, oferecendo uma educação de qualidade na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do papel dos profissionais da educação garantindo ao aluno o direito de aprender. 3 EIXOS TEMÁTICOS: 3.1 Educação Infantil: 3.1.1 Diagnóstico: Assegurar o direito da criança de até cinco anos de idade à Educação Infantil, gratuita e de qualidade, tem sido uma luta, sobretudo dos movimentos organizados de instituições e da sociedade civil. O reconhecimento da Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, foi, sem dúvida, um avanço na legislação, proporcionando grandes desafios quanto à elaboração e implementa-



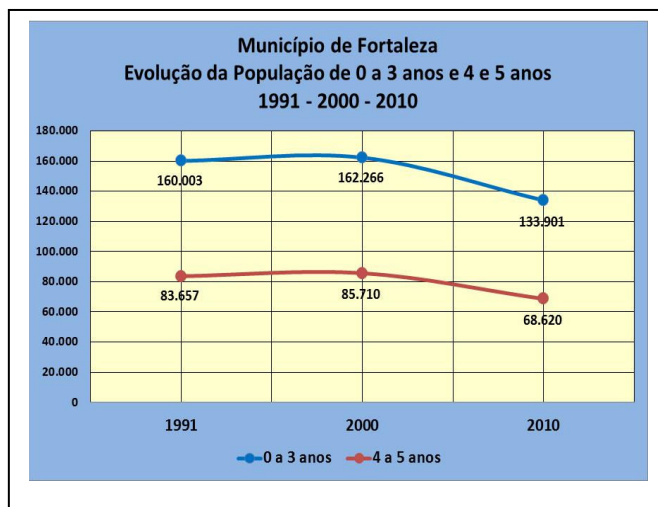
ção de políticas públicas de financiamento e gestão da educação para atendimento a essa etapa da educação. Para estudo da oferta de Educação Infantil em Fortaleza, vale observar que o ritmo de crescimento da população no Estado vem diminuindo ao longo dos anos, conforme pode ser observado na Tabela 7 que segue (2000 e 2010).

**TABELA 7**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**POPULAÇÃO RESIDENTE NA FAIXA ETÁRIA DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**2000 e 2010**

FAIXA DE IDADE	1991		2000		2010	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%
	0 a 3 anos	160.003	9,0	162.266	7,6	133.901
4 e 5 anos	83.657	4,7	85.710	4,0	68.620	2,8

Fonte: IBGE: 1991, 2000, 2010 – Censos Demográficos

A partir desses dados, constata-se que na faixa de 0 a 3 anos de idade a taxa de crescimento diminuiu de 9,0% em 1991 para 5,5% em 2010; e na faixa de 4 e 5 anos baixou de 4,7% para 2,8%, no mesmo período. A este fenômeno deve-se acrescentar que as taxas de mortalidade infantil no Ceará e em Fortaleza são ainda elevadas: segundo os dados do IBGE, a média nacional da mortalidade infantil em 2006 é de 24,9% mortes por mil nascimentos. No Ceará, essa média, em 2006, é de 30,8% e em Fortaleza é de 27,2% por cada mil crianças nascidas vivas.



Evolução da Matrícula de Educação Infantil em Fortaleza

O total de matrículas na Educação Infantil não evoluiu na mesma proporção que a população, embora se reconheça que é facultativo à família matricular seu filho em creches. O atendimento desta população se dá na rede pública e em instituições privadas. Na rede pública, pela divisão federativa das obrigações educacionais cabe, prioritariamente, aos municípios a responsabilidade de acolher essas matrículas. No setor privado, a oferta é realizada por entidades filantrópicas, comunitárias, confessionais e particulares. Em Fortaleza, tanto nas creches, quanto nas pré-escolas, é o setor privado que detém o maior número de matrículas. Na Tabela 8, a seguir,

pode-se observar a evolução da matrícula na Educação Infantil, em creches e pré-escolas, em Fortaleza, por dependência administrativa, segundo série histórica referente ao período 2008 a 2014.

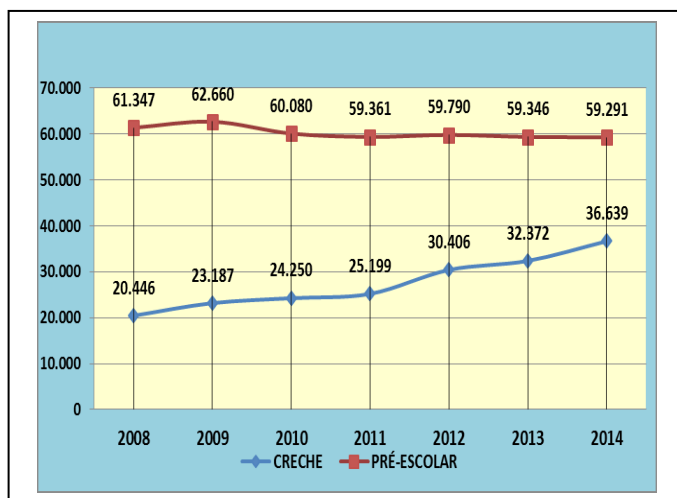
**TABELA 8**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA**  
**ADMINISTRATIVA**  
**2008 a 2014**

DEPENDÊNCIA	ETAPA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	Creche	10.338	10.144	9.921	10.159	10.593	11.285	14.329
	Pré-Escola	28.315	27.304	23.493	21.264	20.517	20.721	21.057
ESTADUAL	Creche	143	84	-	-	-	-	-
	Pré-Escola	419	402	395	370	339	341	89
PRIVADA	Creche	9.939	12.943	14.313	15.018	19.794	21.070	22.277
	Pré-Escola	32.584	34.912	36.155	37.697	38.896	38.243	38.112
FEDERAL	Creche	26	16	16	22	19	17	33
	Pré-Escola	29	42	37	30	38	41	33
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	20.446	23.187	24.250	25.199	30.406	32.372	36.639
	PRÉ-ESCOLA	61.347	62.660	60.080	59.361	59.790	59.346	59.291
	TOTAL	81.793	85.847	84.330	84.560	90.196	91.718	95.930

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC/SME

De acordo com a evolução da matrícula na Educação Infantil, demonstrada na tabela acima, o atendimento em creches cresceu em todas as redes de ensino, cumprindo destacar que na rede privada este crescimento, de 2008 para 2014, foi da ordem de 124,13% e, na rede municipal, de 38,6%. Observa-se, contudo, que o crescimento mais acentuado na citada rede municipal, em creche, foi de 2013 para 2014, quando aumentou em 26,97%, o que se deveu tanto ao acréscimo de novas vagas quanto à redução do período de atendimento integral para crianças de 3 anos. O atendimento na pré-escola ocorreu de forma irregular uma vez que no setor público municipal, a partir de 2012, houve uma retomada do crescimento, embora com um percentual pouco significativo. O mesmo processo pode ser observado no setor privado, que retomou o crescimento a partir de 2008, quando saiu de 32.584 para 38.112 matrículas em 2014. Os dados referentes às redes estadual e federal demonstram um acelerado processo de redução do atendimento, com clara tendência de sua concentração na rede municipal e no setor privado que, em 2014, chegaram a 35,5% e 64,3%, respectivamente.

O Gráfico que se apresenta o atendimento analisado



### Taxas de Escolarização da Educação Infantil

A partir do atendimento anteriormente analisado, vejamos as taxas de escolarização nessa etapa de ensino.

**TABELA 9**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CIDADE DE FORTALEZA**  
**2010 – 2014**

Ano	População		Taxa de Escolarização		População		Taxa de Escolarização	
	de 0 a 3 anos	Líquida	Bruta	de 4 a 5 anos	Líquida	Bruta		
2010	134.801	11,6	18	68.620	61,7	87,6		
2011	136.143	11,8	18,5	69.303	58,4	85,7		
2012	137.440	13,6	22,1	69.964	57,9	85,5		
2013	140.277	14,1	23,1	71.408	55,6	83,1		
2014	124.353	18,3	29,5	62.113	62,3	95,4		

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC/SME

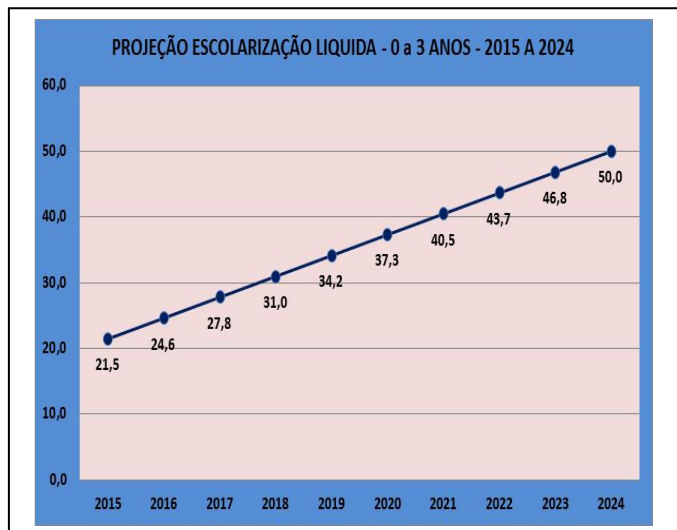
Com relação à taxa de escolarização de 0 a 3 anos, portanto, tendo como referência o atendimento em creche, constata-se que em 2014 a taxa líquida de escolarização era 18,3% e a bruta, 29,5%. Com referência à faixa de 4 e 5 anos, essas taxas são 62,3% e 95,4%, respectivamente. Essa realidade remete à conclusão de que se faz necessário um esforço conjunto, sociedade e poder público, para universalizar o atendimento na pré-escola, às crianças de 4 e 5 anos de idade, em cumprimento às determinações legais. Tem-se, portanto, nessa etapa de ensino, dois grandes desafios: assegurar o acesso de todas as crianças de 4 e 5 anos de idade à pré-escola e ampliar o atendimento em creche.

**TABELA 10**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**PROJEÇÃO DA TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA**  
**2014, 2015 e 2024**

ANO	2014	2015	2024
Escolarização Líquida (Zero a 3 anos)	18,3%	21,5%	50,0%
Matrículas Idade Certa	22.757	26.736	62.177

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC/SME

A seguir, demonstração gráfica da taxa de escolarização líquida na creche.



A Tabela e o Gráfico acima apresentam que em 2015, no tocante à população de 0 a 3 anos, a matrícula projetada para atendimento em creche é de 21,5% ou 26.736 crianças. Continuando a projeção, observa-se que para cumprimento da meta estabelecida neste PME, em 2024, será necessário o atendimento de 62.177 crianças. Isto significa um crescimento de 132,6% na matrícula de creche prevista para 2015, o que exige o compromisso do poder público e da sociedade em termos de ampliação dos espaços existentes. Novas creches deverão ser construídas, outras ampliadas, sempre com a atenção voltada para o compromisso da qualidade social do atendimento e de acordo com os parâmetros de qualidade de infraestrutura da legislação vigente para a Educação Infantil.

**TABELA 11**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**PROJEÇÃO DA TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA**  
**2014, 2015 e 2016**

ANO	2014	2015	2016
Escolarização Líquida (4 e 5 anos)	62,3%	75,1%	99,0%
Matrículas Idade Certa	38.696	46.646	61.492

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC/SME

Segue-se demonstração gráfica da taxa de escolarização líquida na pré-escola.



Conforme os dados da Tabela 11 mostram, o cumprimento da meta estabelecida neste PME, de universalização do atendimento na pré-escola em 2016, requer o crescimento da matrícula de 2014 em 58,9%, o que significa o aumento de 22.796 novas matrículas em 2 (dois) anos. Considerando o grande desafio que representa a ampliação do parque escolar da rede pública municipal neste curto espaço de tempo, é previsível a imensa dificuldade a ser enfrentada, no tocante à expansão do atendimento educacional dessa etapa da educação. Neste sentido, medidas administrativas estão em andamento e devem ser efetivadas em relação à construção e aquisição de novas creches e centros de educação infantil, no âmbito da rede pública municipal, bem como aluguel de prédios com padrões básicos de qualidade de acordo com os parâmetros de infraestrutura da legislação vigente para a Educação Infantil, tendo sempre presente o compromisso da Gestão com a qualidade social do atendimento ofertado. É importante lembrar que a universalização das matrículas para as crianças de 4 e 5 anos de idade é uma determinação da Emenda Constitucional nº 59, promulgada em 2009 e regulamentada pela Lei nº 12.796/2013, portanto sete anos antes da data limite para o seu cumprimento. 3.1.2 Diretrizes: A educação é direito de todos sendo, pois, de responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia de Educação Infantil gratuita e de qualidade a todas as crianças de 0 a 5 anos, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer outro indicador social, de acordo com o que determinam os princípios da legislação nacional. As ações desenvolvidas pelas Instituições de Educação

Infantil dos Sistemas de Ensino no Município de Fortaleza devem estar em consonância com estas Diretrizes: • Implantação progressiva da Educação Infantil em tempo integral. • Obrigatoriedade de matrículas de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino. • Articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental e com outras áreas, especialmente com a Cultura, a Saúde e a Assistência Social, garantindo a intersetorialidade das ações em prol da qualidade da educação e respeitando as especificidades de cada faixa etária. • Instituições de Educação Infantil (creches, pré-escolas e/ou Centros de Educação Infantil – CEIs) regidas pelo princípio da Gestão Democrática. • Elaboração/reelaboração da Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil, em conjunto com a comunidade escolar, que propicie o desenvolvimento integral, a aprendizagem e o bem-estar das crianças. • Professor habilitado na forma da Lei para o exercício do magistério na Educação Infantil, assegurando formação continuada para seu aprimoramento profissional, priorizando a lotação do professor que tenha formação específica na área. • Ascensão Funcional garantida nos planos de cargos, carreiras e salários dos profissionais do magistério público municipal, proporcionando melhorias salariais e incentivando sua permanência nessa etapa da educação. • Acompanhamento sistemático e contínuo das crianças, realizado pelo professor, levando em consideração seus processos de aprendizagem e desenvolvimento sem caráter seletivo e de promoção para o Ensino Fundamental. • Garantia de estrutura física e de material adequados aos padrões básicos de funcionamento da Educação Infantil, atendendo aos parâmetros nacionais de qualidade para essa etapa da educação, sendo assegurada, de acordo com os princípios da gestão democrática, a participação dos professores e coordenadores, na escolha desses materiais. • Ampliação dos recursos orçamentários e financeiros, para esta etapa da educação básica, com base no estudo custo-aluno-qualidade, elaborado pelo INEP/MEC, e como parte do Regime de Colaboração. 3.1.3 Objetivos: • Promover a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento das Disposições Constitucionais, dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. • Promover intercâmbio sistemático e contínuo de boas práticas da Educação Infantil, mediante o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica criativa, interessante e coerente com a realidade da comunidade embasada na Legislação vigente, focada no desenvolvimento integral das crianças. • Assegurar, mediante Regime de Colaboração com o Estado e a União, recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento da Educação Infantil. • Favorecer a implementação de processos e mecanismos de gestão democrática nas Instituições de Educação Infantil. • Implementar a política de valorização dos profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive garantindo a formação continuada com temáticas específicas.

3.1.4 Metas e estratégias de operacionalização:

Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil na rede municipal, de modo a garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carrear recursos financeiros junto à União e ao Estado e garantir a aplicação na construção, reforma ou ampliação de creches e pré-escolas de forma a realizar as matrículas necessárias, assegurando as condições previstas e estabelecidas nos documentos oficiais, garantindo o cumprimento desta meta.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinar no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Fortaleza recursos financeiros para construção, reforma, ampliação e manutenção das Instituições Públicas Municipais que atendam à Educação Infantil com padrões básicos de acordo com os parâmetros de qualidade e infraestrutura da legislação vigente para a Educação Infantil.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar e publicar regularmente, em período não superior a um ano, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, em regime de colaboração.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a chamada para a matrícula na rede pública das crianças de 1 a 5 anos, com vistas ao cumprimento da meta.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remanejar crianças atendidas em Instituições que não atendam aos padrões básicos de qualidade, para espaços adequados ao desenvolvimento integral das crianças desta etapa da educação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar o valor dos recursos financeiros do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (PMDE), destinados às Instituições Municipais de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública sobre a demanda das famílias por creches.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeitar as normas de acessibilidade nos projetos de construção e reestruturação de escolas, bem como na aquisição de equipamentos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compor as turmas da Educação Infantil de acordo com as Resoluções vigentes do Conselho Municipal de Educação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, tais como os Indicadores de Qualidade na educação infantil (BRASIL, 2009) a fim de verificar a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar acompanhamento sistemático do processo de construção e reestruturação de instituições de Educação Infantil, com vistas ao atendimento à demanda e aos padrões de qualidades estabelecidos no âmbito nacional.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotar permanentemente as creches e pré-escolas, inclusive aquelas que funcionam em escolas que atendam as diferentes etapas da educação, de material pedagógico de qualidade (livros de literatura infantil, brinquedos, playground, entre outros), adequado às diferentes faixas etárias, em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas, para garantir a qualidade do atendimento educacional da população desta etapa da educação.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a formação continuada de todos os profissionais da Educação Infantil, buscando parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas que possam oferecer formação continuada específica em educação infantil, de modo a promover a qualidade da educação oferecida às crianças e favorecer a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que para o ingresso de professores na Educação Infantil na rede municipal de ensino de Fortaleza seja exigida a formação em nível superior.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar o acesso à Educação Infantil com qualidade social e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oportunizar às crianças público-alvo da Educação Especial atendimento em estimulação precoce na creche e Atendimento Educacional Especializado na pré-escola.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da intersetorialidade das áreas de educação, saúde e assistência social, coordenando ações com foco no desenvolvimento integral das crianças matriculadas na educação infantil por meio de parcerias técnica e financeira com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias, com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e com a rede de assistência à infância.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover continuamente a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar, até o final da vigência deste PME, o atendimento em tempo integral na Educação Infantil para 100% das crianças atendidas nas creches da rede municipal de ensino de Fortaleza e para 50% das crianças da pré-escola.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar profissionais de apoio qualificados para as crianças com deficiências, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação em todas as instituições de Educação Infantil dada a comprovação da necessidade desse acompanhamento.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplar conteúdos relativos à inclusão nos cursos de formação continuada para todos os professores da Educação Infantil.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofertar às crianças com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação matriculados nas redes públicas que tenham dificuldade de locomoção, e para o seu acompanhante, transporte gratuito e adaptado, tanto para ir à escola, como para ir à instituição que preste o atendimento educacional especializado.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o cumprimento dos dias de planejamento coletivo e estudo com as coordenações pedagógicas, previstos no calendário escolar, tornando-os oportunidades de aprimoramento profissional e melhoria do trabalho pedagógico.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofertar às crianças uma alimentação escolar em quantidade e qualidade que atendam aos padrões nutricionais estabelecidos para esta faixa etária e as especificidades de crianças com alergias e/ou intolerâncias alimentares, conforme carga horária de permanência na escola.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar formação para os profissionais de apoio e professores da rede pública municipal, que possuem em sua turma crianças com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação de acordo com as especificidades das crianças atendidas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar política de formação continuada permanente que considere os interesses e necessidades manifestados pelos professores.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Infantil.</li> </ul>

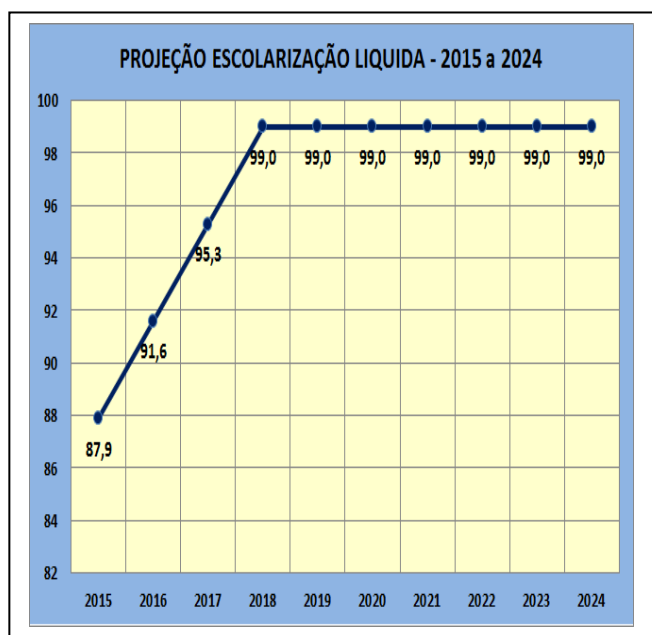
3.2. Ensino Fundamental: 3.2.1 Diagnóstico: O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, está dividido em dois segmentos: o primeiro abrange as crianças de 6 a 10 anos, do 1º ao 5º ano; o segundo abrange os estudantes de 11 a 14 anos, do 6º ao 9º ano. A tabela 12 mostra que a população potencial do Ensino Fundamental, em Fortaleza foi, em 2014, de 338.398 crianças e adolescentes (de 6 a 14 anos de idade).

TABELA 12			
MUNICÍPIO DE FORTALEZA			
TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2010 a 2014			
Ano	População	Taxa de Escolarização	
	6 a 14 anos	Líquida	Bruta
2010	350.261	90,6	104
2011	353.747	86,5	99,1
2012	357.118	84,2	96,0
2013	364.490	80,2	91,5
2014	338.398	84,2	96,4

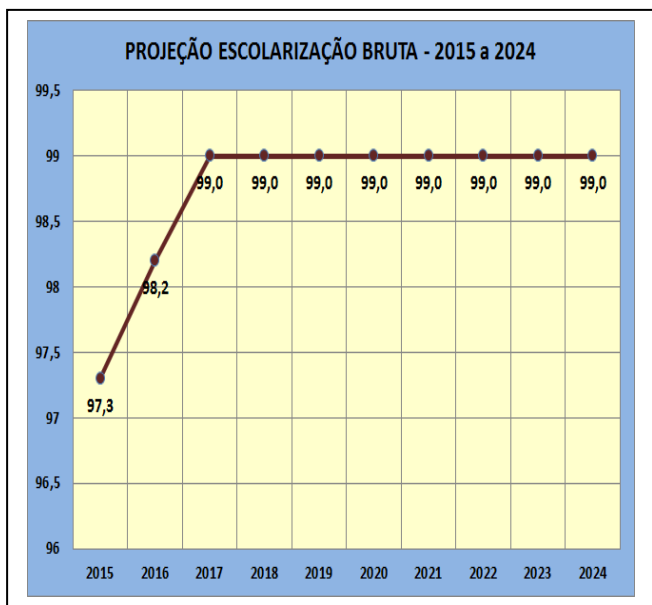
Fonte (MATRÍCULA): INEP/CENSO ESCOLAR/SEDUC/SME  
População 2014: Estimativa - SEDUC/SEPLAG

Observando os dados constantes da Tabela acima, constata-se que a taxa de escolarização líquida (alunos matriculados na faixa etária própria – 6 a 14 anos), de 2010 a 2013, apresentou comportamento decrescente. O mesmo ocorreu, também, nesse período, com a taxa de escolarização bruta (matrícula geral incluindo alunos fora de faixa). Somente com relação ao ano de 2014 essas taxas cresceram, valendo, contudo, ressaltar que, mesmo com esse crescimento, a taxa de escolarização na faixa de 6 a 14 anos alcançou apenas 84,2%, taxa registrada em 2012. Com base nos dados destacados, verifica-se que a taxa de escolarização líquida (84,2%) calculada sobre a população estimada para 2014, num total de 338.398 pessoas, remete a um total de 53.467 crianças de 6 a 14 anos que estão fora da escola. Esta realidade, portanto, merece atenção especial, porquanto, em se tratando da população cuja oferta de ensino é constitucionalmente obrigatória, cumpre reverter o comportamento constatado nesse período

em estudo e identificar a efetiva realidade desses números. As causas do não atendimento estão em processo de análise e de identificação junto às redes de ensino e as matrículas dos municípios da região metropolitana, que fazem limite com Fortaleza, bem como matrículas de alunos em escolas sem registros na base do INEP. Recomenda-se, portanto, encontrar uma solução para estas crianças e adolescentes que se encontram fora dos sistemas regulares de ensino.



Para atingimento da universalização no Ensino Fundamental ou pelo menos de 99% da população na faixa etária de 6 a 14 anos, foi elaborada meta anual de crescimento para a taxa de escolarização bruta prevendo o acolhimento do prescrito pela Emenda Constitucional 59/2009 (art. 6º), que determina a implementação da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade até 2016, conforme a representação gráfica que segue.



Na tabela 13 demonstra-se o comportamento das matrículas do Ensino Fundamental, no período de 2008 a 2014, na cidade de Fortaleza, considerando-se todas as dependências administrativas.

TABELA 13  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2008 a 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	184.655	181.930	168.079	154.823	143.031	137.135	140.493
ESTADUAL	76.984	69.040	60.239	57.953	51.611	49.718	38.966
PRIVADA	128.236	134.304	135.388	137.420	147.784	146.176	146.393
FEDERAL	528	539	522	507	494	479	478
TOTAL	390.403	385.813	364.228	350.703	342.920	333.508	326.330

Fonte: INEP/Censo Escolar

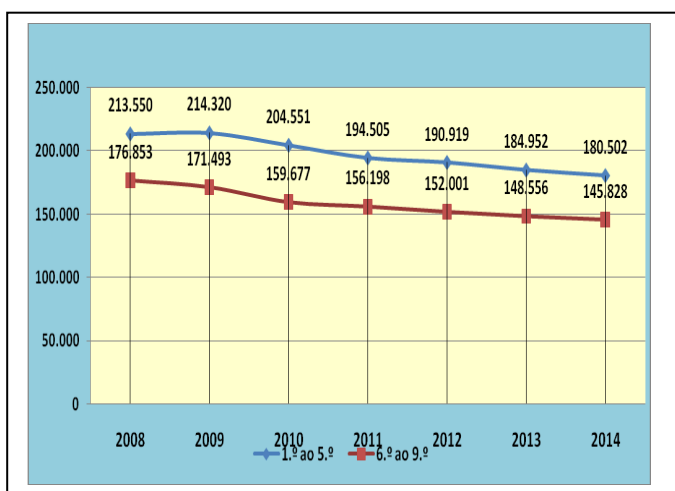
A série histórica de matrículas do Ensino Fundamental mostra, ao longo dos anos, uma tendência reductiva do número de alunos matriculados em Fortaleza. Nesse aspecto, a dependência municipal reduziu de 184.655 alunos, em 2008, para 140.493, em 2014, o que corresponde a uma diminuição de 23,91% da matrícula. A esfera estadual, por sua vez, diminuiu, nesse mesmo período, de 76.984 para 38.966 alunos, ou seja, sofreu um decréscimo de 49,38% em sua matrícula do Ensino Fundamental. Este comportamento é compreensível porque o Estado vem municipalizando esse nível de ensino e se concentrando no Ensino Médio, no entanto, evidencia o resultado de uma aplicação assimétrica do regime de colaboração, que tem imposto um aumento da rede municipal, pela transferência de parte das matrículas da rede estadual; entre 1998 e 2007, as matrículas do ensino fundamental, na rede estadual, em Fortaleza, passaram de 176.032 para 83.623, o que representa uma diminuição de 92.409 matrículas, enquanto, no mesmo período, a rede municipal de ensino saltou de 131.889 para 195.490 matrículas no mesmo nível de escolaridade, com um aumento de 63.601 novos alunos. Por outro lado, prosseguindo à análise, constata-se que a rede privada, no mesmo período, foi a única que apresentou crescimento permanente. Comparando o ano de 2008 com 2014, esse acréscimo foi da ordem de 14,15%, ou seja, enquanto as redes públicas diminuíram suas matrículas, as escolas privadas as aumentaram. A rede federal tem atendimento pouco expressivo. No tocante à participação de cada esfera neste atendimento do Ensino Fundamental, observa-se que, em 2014, o seguinte: municipal – 43,1%; estadual – 11,9%; privada – 44,9% e federal – 0,1%. Conforme pode ser constatado, a maior detentora do atendimento nesse nível de ensino, em Fortaleza, é a rede privada, embora a diferença seja muito pequena. Quanto à distribuição desse atendimento pelas etapas de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, vejamos a Tabela 14, que segue.

TABELA 14  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2008 a 2014

DEPENDÊNCIA	ETAPA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	1º ao 5º	126.050	125.929	118.072	107.378	97.918	92.347	88.041
	6º ao 9º	58.605	56.001	50.007	47.445	45.113	44.788	52.452
ESTADUAL	1º ao 5º	11.266	7.289	4.648	3.812	2.888	2522	1.370
	6º ao 9º	65.718	61.751	55.591	54.141	48.723	47196	37.596
PRIVADA	1º ao 5º	76.234	81.102	81.831	83.315	90.113	90.083	91.091
	6º ao 9º	52.002	53.202	53.557	54.105	57.671	56.093	55.302
FEDERAL	1º ao 5º	-	-	-	-	-	-	-
	6º ao 9º	528	539	522	507	494	479	478
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 5º	213.550	214.320	204.551	194.505	190.919	184.952	180.502
	6º ao 9º	176.853	171.493	159.677	156.198	152.001	148.556	145.828
	TOTAL	390.403	385.813	364.228	350.703	342.920	333.508	326.330

Fonte: INEP/Censo Escolar

Os dados constantes da Tabela acima demonstram que os anos iniciais (1º ao 5º) detêm um número maior de matrícula que os anos finais (6º ao 9º). Constatou-se, contudo, que ao longo do período em estudo (2008 a 2014) a diferença vem diminuindo. Em 2008, a rede de ensino municipal concentrava 68,3% da sua matrícula nos anos iniciais e 31,7% nos anos finais. Em 2014, essa relação passou para 62,7% do 1º ao 5º ano e 37,3% do 6º ao 9º ano. A rede estadual, devido ao processo de municipalização citado anteriormente, mantém, em 2014, somente 3,5% do seu atendimento, nos anos iniciais, ficando 96,5% das suas matrículas nos anos finais. Quanto à rede privada, em 2008 a relação era de 59,4% de atendimento do 1º ao 5º ano e 40,6%, de 6º ao 9º ano. Em 2014, passou a ser 62,2% nos anos iniciais e 37,8%, nos anos finais. Esses dados revelam que, embora as perdas venham diminuindo ao longo do percurso no Ensino Fundamental, registra-se um fluxo escolar que ainda deve melhorar significativamente. Vale ressaltar que na rede privada houve uma relativa redução nos anos finais. Vejamos, a seguir, a representação gráfica deste atendimento.



Com relação à melhoria do fluxo escolar anteriormente abordado, vale verificar o que demonstra a Tabela 15, que se segue.

**TABELA 15**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
DISTRORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL  
2010 a 2014

ANO	DISTRORÇÃO (%)		
	TOTAL	1º ao 5º	6º ao 9º
2010	29,2	24,9	35,0
2011	28,2	24,2	33,8
2012	24,9	20,9	29,8
2013	23,8	19,0	29,8
2014	22,5	16,5	29,7
REDE MUNICIPAL			
2014	31,9	25,06	43,37

Fonte: SEDUC/COAVE/CEGED/EDUCACENSO – 2010/2014

Os dados da Tabela 15 demonstram que as medidas em andamento com vistas à correção da distorção idade/série vêm apresentando melhores resultados no tocante aos anos iniciais, apresentando uma redução de 24,9%, em 2010, para 16,5%, em 2014, o que equivale a uma distorção 33,7% menor. No que diz respeito aos anos finais, a distorção está apenas 15,1% menor, ou seja, baixou de 35,0% em 2010,

para 29,7%, em 2014. No cômputo geral, a distorção em 2014 chegou a 22,5%. De outro modo, a rede de ensino municipal de Fortaleza, em separado, apresentou, em 2014 as seguintes distorções: Total – 31,9%: 1º ao 5º – 25,06% e 43,37%, do 6º ao 9º ano. Associados à distorção idade/ano no Ensino Fundamental, temos também um aumento nas taxas de aprovação no rendimento escolar visto que em 2011, na cidade de Fortaleza, a taxa de aprovação alcançou 86,2%, em 2012 subiu para 89,2% e em 2013 atingiu 90,2%. A retenção de alunos no Ensino Fundamental está diminuindo, bem como as taxas de abandono escolar e reprovação. Consoante com estes indicadores tem-se a TPDA – Taxa de Permanência na Escola durante o ano, que vem aumentando gradativamente: em 2011 era de 82,1%, em 2012 subiu para 86,4% e em 2013 atingiu 87,7%, ou seja, de cada 100 alunos inseridos na matrícula inicial, 88, em média, chegam até o final do ano. É importante verificar que as taxas de produtividade da rede municipal de ensino também apresentaram melhora. A aprovação cresceu de 81,6% em 2010, para 87,0%, em 2013; a reprovação diminuiu de 12,8% para 9,5%, e o abandono, de 5,6% para 3,6%, no mesmo período.

**TABELA 16**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO  
E ABANDONO  
2010 a 2013

ANOS	FORTALEZA			REDE MUNICIPAL		
	APROV.	REPROV.	ABAND.	APROV.	REPROV.	ABAND.
2010	86,5	9,7	3,8	81,6	12,8	5,6
2011	86,2	9,7	4,1	80,7	13,4	5,9
2012	89,2	7,9	2,8	85,6	10,4	4,0
2013	90,2	7,2	2,6	87,0	9,5	3,6

Fonte: SEDUC/COAVE/CEGED/EDUCACENSO – 2010/2013

**3.2.2 Diretrizes:** A partir do contexto descrito no Diagnóstico acima, há que ser construída e executada uma Política Educacional para a população de 6 a 14 anos, norteada pelas Diretrizes que a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) e as Diretrizes Curriculares estabeleceram para o Ensino Fundamental, como também por aquelas que o Governo Municipal definiu como características da Gestão, a seguir especificadas:

- Universalização do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência com sucesso e qualidade do ensino.
- Ampliação progressiva da jornada escolar, garantindo a infraestrutura, equipamentos e espaços adequados, necessários ao desenvolvimento de uma educação integral que contemple o pleno desenvolvimento humano (afetivo, cognitivo, artístico, espiritual, esportivo, socio-cultural).
- Execução, pela rede escolar, de um Projeto Pedagógico que assegure o direito à educação, com apoio em processo formativo dos profissionais da educação cujo foco seja preciso nessa direção.
- Implementação em regime de colaboração com a União e com o Estado, de políticas suplementares destinadas à alimentação escolar, transporte escolar, livro didático, de literatura e paradidático, fardamento escolar, equipe multidisciplinar composta de: fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, médicos e odontólogos.
- Cumprimento qualitativo e quantitativo do tempo pedagógico destinado ao processo de ensino e aprendizagem, no decorrer do ano letivo, como garantia de uma condição importante do direito de aprender do aluno.
- Garantir a participação efetiva do Poder público/SME/Família/Escola, fortalecendo a parceria família/escola como resultante de processo formativo em que as duas instituições aprendem a se ajudar na construção da educação dos alunos.
- Garantia de acessibilidade e condições de permanên-

cia a todos os usuários do sistema escolar, nos diferentes espaços em que ocorrem as atividades de formação cognitiva, tecnológica, artístico-culturais, esportivas e recreativas. • Criação e funcionamento de fóruns permanentes formados por cada segmento da comunidade escolar para discussão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação. 3.2.3 Objetivos: • Favorecer o desenvolvimento de uma educação integral de qualidade, assegurando uma ação curricular competente e comprometida com as apropriações, por parte dos estudantes, dos bens da cultura acumulados pela humanidade, com a aprendizagem significativa do aluno, expressa, também, na permanente melhoria dos indicadores educacionais. • Universalizar o atendimento no Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, com suporte em padrões básicos de infraestrutura e segurança dos prédios escolares, além de mobiliário e equipamentos. • Regularizar o fluxo escolar com base em ação pedagógica e políticas públicas que potencializem a aprendizagem e minimizem as taxas de repetência e abandono, pela eficiente gestão da sala de aula. • Desenvolver um processo de formação docente continuada que, integrado ao sistema de acompanhamento pedagógico dê suporte ao trabalho do professor, resultando em práticas exitosas das aprendizagens dos educandos.

3.2.4 Metas e estratégias de operacionalização:

<b>META 1</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias próprias da Educação Infantil, desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, na idade certa.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar, certificar, validar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a diversidade de métodos e estratégias, propostas e programas, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagens dos alunos.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar o desempenho de aprendizagem de leitura e escrita dos alunos do 1º e 2º anos e dos programas de correção de fluxo, através do Sistema de Avaliação do Ensino Fundamental - SAEF e das avaliações próprias às dinâmicas pedagógicas de cada estabelecimento escolar a fim de planejar propostas de intervenções.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e implantar um sistema de avaliação de aprendizagem dos estudantes e de desempenho docente, próprio, que dê cobertura a todos os anos do Ensino Fundamental I e que permita o acompanhamento e a realização de intervenções pedagógicas necessárias ao processo educativo, com vistas a atender o objetivo nacional de ter todas as crianças alfabetizadas, na idade certa.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativar e garantir o funcionamento dos ambientes de aprendizagem necessários e importantes ao trabalho da escola e que ampliem as possibilidades educativas, especialmente, mas não exclusivamente no campo da alfabetização: laboratórios, bibliotecas escolares, cantinhos de leitura, através de atividades lúdicas, psicomotoras e práticas esportivas com a lotação de profissionais habilitados a esses espaços.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar as práticas de leitura e escrita por meio de diferentes estratégias – jornadas de leitura, gincanas culturais, saraus literários, recitais, concursos literários, por exemplo - e de sensibilização e mobilização dos sujeitos da escola para este fim.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a oferta de livros paradidáticos e de literatura infanto-juvenil, que não são ofertados pelo Ministério da Educação, a todos os alunos do Ensino Fundamental das redes públicas de ensino.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar e garantir a logística de funcionamento dos programas de reforço e monitoria da aprendizagem no contraturno para todos os alunos que precisam de ações interventivas, a serem conduzidos por professores alfabetizadores e/ou com formação nas áreas específicas.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorizar e estimular as publicações didáticas e paradidáticas locais, que abordem a cultura local, entre outras temáticas regionais.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar, através de concurso público, o número de professores nas escolas de 1º ao 9º anos da rede pública, de forma a atender as reais necessidades pedagógicas do estudante, sobretudo nas áreas em que houver carência. Em casos de insuficiência do número de profissionais aprovados em concurso público, deverá ser realizada seleção de currículos, obrigatoriamente ainda dentro do semestre letivo em andamento, evitando assim qualquer tipo de prejuízo de aprendizagem na carga horária pedagógica do aluno.</li> </ul>	
<b>META 2</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, no ano de 2024, as seguintes médias para o IDEB:  Anos Iniciais: 7,0 Anos Finais:6,0
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar diretrizes pedagógicas que invistam na qualidade do ensino, visando atingir o nível suficiente de aprendizado dos alunos, respeitando os direitos e as expectativas de aprendizagens pertinentes a cada ano de estudo expresso nos documentos e legislações vigentes.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que até o 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos dos anos iniciais tenham alcançado 5,5 no IDEB e, no mínimo, 60% dos alunos dos anos finais, 4,5; e que, no último ano (2024), todos os alunos dos anos iniciais alcancem, no mínimo, 7,0 e os dos anos finais, 6,0.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularizar o fluxo escolar, reduzindo a, no máximo, 2,0% a taxa de repetência e a 1,0% o índice de abandono, até o final de vigência deste PME, desenvolvendo programas de correção de fluxo e de recuperação paralela ao longo do curso, e criando condições para a efetivação de uma aprendizagem significativa.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o atendimento aos padrões básicos de qualidade infraestrutura, material humano para segurança e manutenção da escola em conformidade com o que estabelece a legislação vigente no município.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituir processo de avaliação institucional em que cada unidade escolar se autoavale com foco nas suas condições físicas e materiais, recursos pedagógicos disponíveis, pessoal, características da gestão, bem como de outros aspectos relevantes a serem abrangidos, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e divulgar os indicadores dos sistemas municipal e nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às Instituições de Ensino do município de Fortaleza, elevando o nível de desempenho dos alunos mediante implantação de um programa permanente de monitoramento e melhoria dos indicadores, garantindo apoio às escolas com piores índices.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantar um sistema municipal de avaliação da aprendizagem, em articulação com os professores e demais profissionais da educação, para corrigir, durante o processo, as distorções encontradas, através da adoção de medidas pedagógicas inovadoras e eficazes.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a implementação e a atualização dos projetos político-pedagógicos das escolas, garantindo o desenvolvimento de uma ação curricular voltada para a educação integral do educando e a observância dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em que se promovam as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, social, artística, esportiva e cultural.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover atividades de desenvolvimento e de estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação política e de exercício da cidadania.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar, através de concurso público, o número de professores nas escolas de 1º ao 9º anos da rede pública, de forma a atender as reais necessidades pedagógicas do estudante, sobretudo nas áreas em que houver carência. Em casos de insuficiência do número de profissionais aprovados em concurso público deverá ser realizada seleção de currículos, obrigatoriamente ainda dentro do semestre letivo em andamento, evitando assim qualquer tipo de prejuízo de aprendizagem na carga horária pedagógica do aluno.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofertar condições objetivas necessárias – formação e tempo físico – aos profissionais selecionados para a função de Coordenador Pedagógico e Professor Coordenador de Área (PCA) para que possam exercer seu papel de maneira adequada, colaborando sobremaneira para a melhoria do trabalho pedagógico e seus objetivos, junto a professores e estudantes.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar progressivamente a jornada escolar, implementando ações complementares que assegurem tratamento didático dinâmico, criativo e interessante, voltado para o desenvolvimento pleno do estudante, avançando para a implantação de escolas em tempo integral em áreas de maior vulnerabilidade social, de modo a chegar ao último ano de vigência deste PME (2024) com 50% dos equipamentos e 25% da matrícula nessa modalidade de atendimento.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de transporte escolar aos estudantes que não residam próximo à escola onde estudam, visando reduzir o tempo médio de deslocamento, bem como a evasão escolar, a partir de cada situação local, e qualificar o trabalho dos profissionais responsáveis pelo serviço.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o provimento com qualidade da alimentação escolar através de cardápio equilibrado de níveis calórico-proteicos adequados à faixa etária, e às condições específicas de estudantes com alergias alimentares, celíacos e outras, sob a orientação de um nutricionista.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar um processo formativo continuado de professores, reorganizando o trabalho docente com jornada preferencialmente na mesma escola para garantia da realização do planejamento, da avaliação da aprendizagem e das horas reservadas para estudo, integrado a programa de formação que atenda necessidades decorrentes das avaliações internas e externas realizadas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental nas avaliações de aprendizagem internas e externas, tomando como referência a melhoria permanente dos indicadores.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Universalizar, até o final de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade ampliando, até o final de 2017, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer, em cinco anos, a reorganização curricular do Ensino Fundamental, inclusive dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da população e assegurar que os temas transversais sejam efetivamente tratados, com prioridade para a educação ambiental, a conservação do patrimônio público, a educação para o trânsito e a educação em saúde.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, africana e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil e com aquisição de materiais didáticos-pedagógicos relacionados à temática.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem os indicadores de aprendizagem.</li> </ul>
<b>META 3</b>	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar, anualmente, a Chamada Escolar de modo a identificar as crianças e adolescentes que estão fora da escola, e promover a busca ativa e o acompanhamento dessas crianças, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a fim de universalizar a oferta do ensino obrigatório.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar e garantir a manutenção da rede física com aquisição de novos equipamentos públicos de ensino extinguindo os prédios alugados ou que ofereçam riscos à integridade física da comunidade escolar e de seu entorno de modo a ofertar os serviços educacionais, obrigatórios, de qualidade social, o mais próximo da residência de seus usuários.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adequar e reformar espaços escolares existentes impróprios e/ou inadequados para o desenvolvimento das atividades educativas.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o deslocamento dos alunos que residem em localidades de difícil acesso, ampliando, se for o caso, a oferta do transporte escolar e/ou o passe com crédito.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptar os prédios escolares para garantir acessibilidade aos alunos com deficiência.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a aquisição e manutenção de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos para salas de aula, bem como para outros ambientes de suporte ao ensino – laboratórios de informática, matemática e ciências, quadras esportivas, salas de artes e bibliotecas.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Intensificar o Acompanhamento Pedagógico ao professor, integrando-o ao processo de formação docente continuada, com reorganização do trabalho pedagógico para garantia do planejamento, da avaliação da aprendizagem e dos estudos do professor, de modo a colaborar para a melhoria da qualidade do ensino e para a permanência, com êxito, do aluno na escola.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prover a escola de livros de literatura, textos científicos, obras clássicas de referência e livros didáticos de apoio ao professor do Ensino Fundamental que não sejam os mesmos títulos ofertados pelo Ministério de Educação.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir padrão MEC de infraestrutura nas escolas.</li> </ul>

fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: a Constituição Federal, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6949/2009, a LDBEN nº 9394/96, a Declaração de Salamanca (1994), a Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001 e, ainda, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), Decreto Nº 7.611/2011, dentre outros documentos e diretrizes que regulamentam a oferta da Educação Especial pelos Sistemas de Ensino, com destaque para a Resolução CME Nº 10/2013. Nesse movimento e regulamentação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, (MEC, 2008), a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza vem consolidando o atendimento dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, público desta modalidade, por meio da oferta de serviços, em especial, do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A Secretaria Municipal da Educação (SME), no intuito de atender a essa Política, dispõe, em sua estrutura organizacional, de uma Célula de Educação Especial com os seguintes profissionais: 22 Técnicos em Educação; 107 professores do Atendimento Educacional Especializado, selecionados internamente, seguindo os critérios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); 15 Auxiliares de Serviços Educacionais e 28 estagiários do curso de Pedagogia. A rede de ensino oferece nas unidades escolares 129 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), distribuídas pelas seis regiões administrativas da cidade, conforme tabela a seguir. Vale ressaltar que atualmente existem 22 Salas de Recursos Multifuncionais com carência de professores. As decorrentes carências são encaminhadas para processo seletivo e posterior lotação.

TABELA 17  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
QUANTIDADE DE SALAS DE RECURSOS  
MULTIFUNCIONAIS (SRM) POR DISTRITO  
DE EDUCAÇÃO (DE) 2014

DISTRITO	SRM (MEC)	SRM (PMF)	TOTAL
DE 1	07	16	23
DE 2	11	10	21
DE 3	11	09	20
DE 4	11	17	28
DE 5	06	13	19
DE 6	07	11	18
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>76</b>	<b>129</b>

Fonte: SME/Célula de Educação Especial

Conforme se observa na Tabela 18, a seguir, as matrículas dos estudantes desta modalidade, na Rede Municipal de Fortaleza, no período compreendido entre 2010 e 2014, apresentaram um aumento progressivo em todas as etapas de ensino ofertadas. Se comparadas as matrículas do ano de 2010, que totalizaram 2.076 alunos, com as matrículas de 2015, finalizadas com 3.574, observa-se um aumento de 72,25%. O aumento mais significativo se deu entre 2014 e 2015, com o acréscimo de 30,84% nas matrículas da Educação Infantil e de 30,42% nas matrículas do Ensino Fundamental. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos apresentou um aumento progressivo em suas matrículas na Educação Especial durante o período de 2010 a 2014. Contudo, no ano de 2015, apresentou um decréscimo de 2,55%. Como se observa, o aumento das matrículas na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza segue uma tendência nacional, certamente resultado

3.2 Educação Especial: 3.3.1 Diagnóstico: Garantir o atendimento dos estudantes da Educação Especial tem sido uma incansável luta e demanda dos movimentos sociais, dos educadores e das famílias envolvidas nesse processo. É importante destacar que muitos foram os avanços empreendidos nessa área. A oferta da Educação Especial está em consonância com as discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, assumindo o desafio de universalizar o atendimento do público dessa modalidade de ensino. Nessa perspectiva, essa política tem como

de uma definição política em prol da universalização da Educação Especial/Inclusiva no país.

**TABELA 18**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE FORTALEZA –  
REDE MUNICIPAL 2010 a 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS.FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	TOTAL
2010	176	1.667	-	233	2.076
2011	176	1.873	-	276	2.325
2012	128	1.817	-	292	2.237
2013	147	1.966	-	295	2.408
2014	201	2.304	-	314	2.819
2015 (*)	263	3.005	-	306	3.574

Fonte: INEP/Censo Escolar – 2010 a 2014

(\*) SME Fortaleza

De outro modo, comparando-se as matrículas ocorridas no período de 2010 a 2014, nas redes estadual e privada de ensino, na cidade de Fortaleza, verifica-se que a rede estadual, conforme Tabela 19, apresentou um decréscimo de 5,05% em suas matrículas. No ano de 2010, apresentou 1.266 alunos matriculados e no ano de 2014, um total de 1.202. Já na rede privada, de acordo com os dados da Tabela 20, constata-se um decréscimo de matrículas ainda mais significativo, com o percentual de 17,16%. Conforme apresentado, no ano de 2010 a citada rede tinha um total de 1.550 alunos e, no ano de 2014, o número de alunos matriculados caiu para 1.284. Esse fenômeno deve-se, possivelmente, ao fato de as escolas e instituições especializadas não contabilizarem mais as matrículas dos alunos atendidos como substitutivas ao ensino regular, e sim, como complementares, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

**TABELA 19**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA – CIDADE DE FORTALEZA –  
REDE ESTADUAL 2010 a 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	TOTAL
2010	55	985	196	30	1.266
2011	42	855	271	18	1.186
2012	53	882	342	78	1.355
2013	39	905	417	42	1.403
2014	26	698	460	18	1.202

Fonte: INEP/Censo Escolar - 2010 a 2014

**TABELA 20**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA – CIDADE DE FORTALEZA –  
REDE PRIVADA 2010 a 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	TOTAL
2010	564	931	31	24	1.550
2011	348	1.005	61	7	1.421
2012	300	825	58	5	1.188
2013	244	784	49	8	1.085
2014	215	990	71	8	1.284

Fonte: INEP/Censo Escolar - 2010 a 2014

Nesse cenário, pode-se afirmar que a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza tem apresentado dados promissores quanto ao acesso e à permanência dos estudantes da Educação Especial, na rede regular de ensino, sobretudo quando comparados os dados referentes às redes estadual e privada de Fortaleza.

**TABELA 21**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
NA EDUCAÇÃO BÁSICA – CIDADE DE FORTALEZA –  
REDE FEDERAL 2010 a 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	TOTAL
2010	1	-	-	1	2
2011	-	-	14	4	18
2012	-	-	8	1	9
2013	1	-	5	-	6
2014	1	1	7	-	9

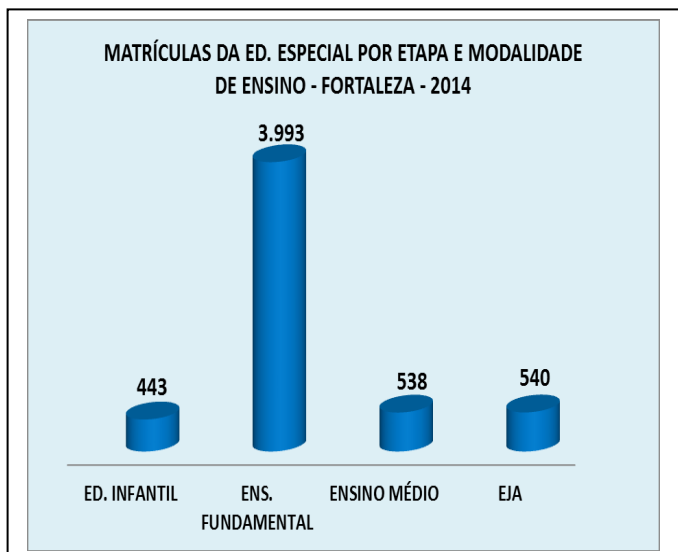
Fonte: INEP/Censo Escolar - 2010 a 2014

**TABELA 22**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
TOTAL DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO – CIDADE DE FORTALEZA 2010 a 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	TOTAL
2010	796	3.583	227	788	5.394
2011	566	3.733	346	525	5.170
2012	481	3.524	408	596	5.009
2013	431	3.655	471	555	5.112
2014	443	3.993	538	540	5.514

Fonte: INEP/Censo Escolar - 2010 a 2014

Na totalização do atendimento da Educação Especial em Fortaleza, observa-se que na Educação Infantil predominou a diminuição da matrícula com redução de 44,3% entre o primeiro e o último ano do período. No Ensino Fundamental, os três últimos anos do tempo em análise registraram crescimento, sendo que de 2012 para 2014 o aumento foi de 13,3%. No Ensino Médio, o aumento ultrapassou 100% e na EJA ocorreu redução de 31,5% do primeiro para o último ano analisado.



Por todas as observações feitas, entende-se que ainda se tem um grande desafio na ampliação e na promoção da qualidade do atendimento dessa modalidade de ensino. Neste sentido, inúmeras ações estão sendo desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para assegurar a construção de escolas inclusivas como, por exemplo, o sistema de matrícula antecipada, a implantação e manutenção de 129 (cento e vinte e nove) Salas de Recursos Multifuncionais, a formação de professores da Educação Especial/AEE, a contratação de profissionais de apoio à docência e às rotinas escolares e a efetivação de convênios, por intermédio de edital público, com oito instituições de Educação Especial que se adequaram à concepção da educação inclusiva. É importante destacar a necessidade de maiores investimentos na formação continuada dos professores, proporcionando reflexões sobre o desenvolvimento de práticas inclusivas nas escolas por meio de uma pedagogia de valorização e atenção às diferenças, garantindo não só o acesso, mas a permanência com sucesso e a aprendizagem desses estudantes. Essas ações, juntamente com outras propostas no presente Plano Municipal de Educação, somarão esforços para a garantia de um sistema educacional inclusivo e de qualidade para todos os estudantes.

**3.3.2 Diretrizes:** Os princípios e fundamentos da Educação Inclusiva estão sendo perseguidos pela Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, baseados acima de tudo no direito à escolarização dos estudantes da Educação Especial na sala comum. Para a garantia desses princípios as ações desenvolvidas pelos Sistemas de Ensino no Município de Fortaleza devem estar em consonância com as seguintes Diretrizes:

- Desenvolvimento da Política de Inclusão, universalizando o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Especial no ensino regular.
- Reconhecimento do direito à educação de todas as crianças, jovens e adultos, público da Educação especial, entendendo ser a escola um espaço de convivência com a diferença, num contexto de diversidade e de construção da identidade dos seus alunos.
- Ampliação dos serviços da Educação Especial em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
- Acessibilidade plena nas instituições de ensino, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), no Decreto 5296/2004 e nas normas dos respectivos Sistemas de Ensino.

**3.3.3 Objetivos:**

- Garantir a reestruturação progressiva do sistema educacional de ensino regular objetivando o atendimento de todos os estudantes da Educação Especial.
- Assegurar o acesso e a permanência com sucesso dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação na escola regular.
- Favorecer a intersetorialidade entre as Secretarias e os órgãos governamentais e não governamentais no intuito de assegurar os direitos dos estudantes da Educação Especial.
- Garantir a formação continuada aos profissionais da Educação do município de Fortaleza (Professores de sala comum e SRM, Coordenadores Pedagógicos, Gestores Escolares, Estagiários e Auxiliares Educacionais, dentre outros) com vistas à melhoria

do processo de inclusão escolar no município de Fortaleza.

- Efetivar a inclusão, com qualidade, dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, garantindo profissionais, equipamentos, recursos pedagógicos e de acessibilidade necessários.
- Garantir acessibilidade universal nas instituições de ensino, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), no Decreto Brasil - 5296/2004 e nas normas do respectivo Sistema de Ensino.
- Promover acessibilidade atitudinais, metodológicas e de recursos pedagógicos nas instituições de ensino.

**3.3.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados para os estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar programas para subsidiar as unidades escolares da rede pública mediante fornecimento de equipamentos, recursos pedagógicos, adaptações estruturais e equipes interdisciplinares que viabilizem a aprendizagem dos estudantes da Educação Especial.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar o número de salas de recursos multifuncionais e os correspondentes profissionais especializados destinados à garantia do atendimento educacional especializado nas escolas públicas.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar o cargo de profissional de apoio /acompanhante e assegurar o número destes profissionais às atividades, conforme a Nota Técnica nº 19/2010 (SEESP/MEC), Práticas Educativas para uma Vida Independente (PEVI), como: locomoção, higiene e alimentação para prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam estas atividades com independência.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar escola municipal bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) para os estudantes com surdez, deficiência auditiva e ouvintes.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir transporte escolar adaptado aos estudantes da Educação Especial da rede pública de ensino de acordo com os critérios da legislação.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir o critério de idade/série e/ou avaliação do nível para a enturmação dos estudantes com deficiência, garantindo sua matrícula mediante avaliação pedagógica realizada por profissional especializado, considerando-se as especificidades de cada aluno.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover, acompanhar e avaliar as ações intersectoriais que aproximem as Secretarias da Educação, Cultura, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Assistência Social, com vistas à superação do preconceito, da discriminação e de barreiras que impedem a inclusão dos estudantes da Educação Especial.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar e articular junto às Instituições de Ensino Superior público e privado a criação ou a ampliação de cursos de formação em nível de pós-graduação em Educação Especial para os profissionais da educação de Fortaleza.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a escolarização do estudante impossibilitado de frequentar o ambiente escolar por meio do atendimento domiciliar ou hospitalar, disponibilizando um professor itinerante.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar convênios com os centros de atendimento especializado para o atendimento aos estudantes da Educação Especial.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer projetos de parcerias com as Instituições de Ensino Superior e de referência na área da Educação Especial/Inclusiva para o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas das deficiências.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a formação continuada, com ênfase na educação inclusiva, aos profissionais da educação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conveniar com instituições públicas que possam oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos estudantes da Educação Especial.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que os recursos financeiros destinados à Educação Especial assegurem a manutenção e a ampliação dos programas e serviços destinados aos estudantes-público dessa modalidade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar formação dos professores de Educação Física com vistas a promover a inclusão dos estudantes da Educação Especial nas atividades de esporte escolar, seguro e inclusivo.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar o uso de equipamentos informatizados e de tecnologia assistiva visando à aprendizagem dos estudantes da Educação Especial que deles necessitem.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar e orientar toda a comunidade escolar para receber os alunos-público da educação especial, garantindo seu direito à educação de qualidade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, em dois anos, a partir da vigência deste PME, a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura e acessibilidade física das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), no Decreto 5296/2004 e nas normas dos respectivos Sistemas de Ensino.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, em até cinco anos, a partir da vigência deste PME, presença de profissionais da área de Psicologia e Assistência Social com vistas ao atendimento educacional nas unidades escolares.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parceria sistematicamente com a Secretaria Municipal de Saúde para diagnosticar com laudo, quando necessário, os estudantes-público da educação especial.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a contratação de intérprete nas escolas comuns que possuem alunos com surdez.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o ensino de Libras como disciplina obrigatória na Educação Básica e no Ensino Superior.</li> </ul>

3.4 Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA): 3.4.1 Diagnóstico: Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) passa a ser considerada uma modalidade da educação básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, usufruindo de uma especificidade própria. Requer, neste sentido, um tratamento conseqüente e um modo de fazer educação que se realiza ao assegurar aos sujeitos atendidos por essa modalidade, a partir de 15 anos, pela inserção ou reinserção nos processos de escolarização como garantia de resgate de um direito negado: o direito à uma escola de qualidade e o reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano, não se confundindo, portanto, com a noção de suprimento. Consubstancia-se, desta forma, a Função Reparadora que caracteriza a EJA. Nesse sentido, a modalidade consiste em um processo de educação permanente, garantindo ampla formação, proporcionando a vivência dos princípios de aprender a ser, conviver, conhecer e fazer, respeitando a dimensão do ser humano. Os sujeitos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos são, na sua maioria, moradores de bairros periféricos. Há nesse quadro uma parcela de trabalhadores e outra de jovens buscando o primeiro emprego e, ainda, mulheres e homens em mercado informal, donas de casa, migrantes, pensionistas, aposentados, encarcerados, filhos com pais e mães de diferentes concepções de família. Isto significa que vários fatores sociais dificultam o acesso e a permanência na escola formal, como por exemplo: o trabalho infantil; o currículo escolar distante da realidade e dos aspectos culturais; as manifestações preconceituosas; a desvalorização da pessoa idosa enquanto sujeito social; a dupla jornada das mulheres chefes de famílias, entre outros. Possibilitar aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação, caracteriza a Função Equalizadora da EJA como parte do rol de suas funções essenciais. A função anunciada, em conjunto com a Qualificadora, essência da EJA, tem como pressuposto o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de aprendizagem pode se realizar nos quadros escolares e não escolares. Outra realidade que demonstra a seletividade do acesso e permanência na escola formal são as disparidades educacionais entre brancos e negros, que continuam acentuadas. Nesse sentido, vejamos a Tabela 23, que segue, com base em dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado no final de 2010.

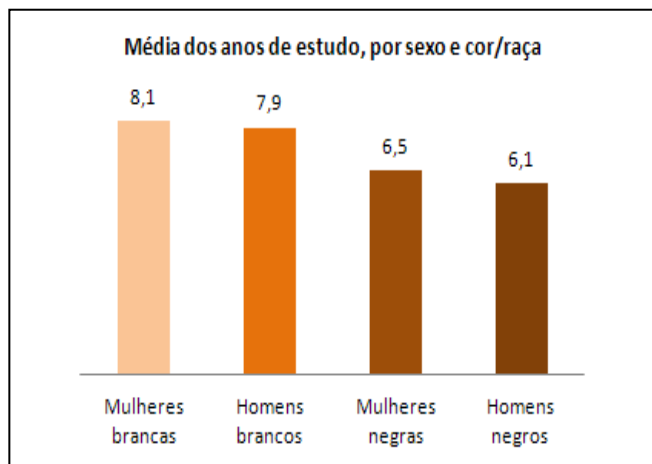
TABELA 23  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
DISPARIDADES EDUCACIONAIS ENTRE BRANCOS E  
NEGROS POR FAIXAS DE IDADE NO BRASIL  
2010

CATEGORIAS	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 29 anos	
	NEGRO	BRANCO	NEGRO	BRANCO	NEGRO	BRANCO
Analfabetos	1,86	0,93	2,95	1,20	5,13	1,93
Frequentam o Ensino Fundamental	38,95	24,85	4,78	2,11	2,01	0,82
Frequentam o Ensino Médio	43,79	60,78	13,13	10,51	2,81	1,83

Frequenciam o Ens. Superior	0,31	0,97	8,35	21,60	5,83	10,57
Frequenciam a Alfabetização de Jovens e Adultos	0,12	0,04	0,11	0,10	0,11	0,08
População jovem (Valor Absoluto)	5.819.417	4.525.929	12.179.425	10.707.484	8.592.059	7.749.554

Fonte: IBGE (2010) - Elaboração: IPEA

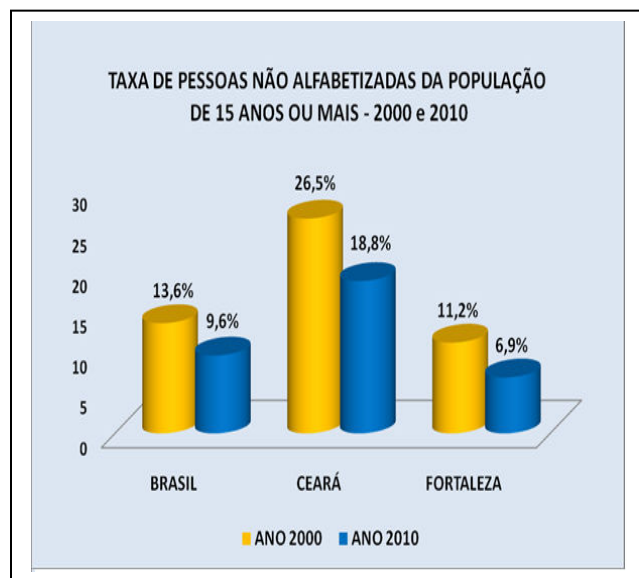
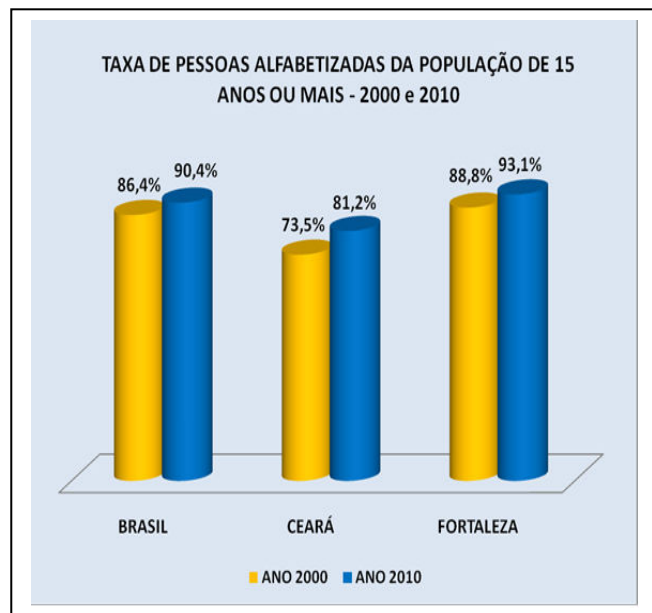
Os dados da tabela anterior mostram que o somatório por faixa etária da juventude negra com idade entre 15 e 29 anos corresponde a 9,84% de analfabetos, enquanto o percentual dos jovens brancos nessa categoria é de 4,06%. Cursando o Ensino Fundamental, os negros são 45,74% e os brancos representam 27,78%. No tocante à frequência no Ensino Médio, a proporção de estudantes negros é de 59,73% enquanto os brancos somam 73,12%. Frequentando o Ensino superior são 14,49%, os negros e 33,14%, os brancos. Na Alfabetização de Jovens e Adultos, os negros são 0,34% e os brancos 0,22%. Esses dados demonstram a desvantagem em relação à população negra e torna lógica a conclusão de que as desigualdades estruturadas pelo racismo e inerentes às condições sociais em que vive a maioria dessa população, motivam a realidade mostrada. Nessa perspectiva, é imprescindível o entendimento de que as desigualdades no contexto brasileiro estão articuladas às de gênero, cor/raça e classe social. E que as intersecções de racismo e gênero repercutem consequentemente em todo o sistema da educação brasileira. O Gráfico a seguir mostra as desigualdades de gênero existentes, especificamente em relação aos anos de estudo, de mulheres brancas e mulheres negras, homens brancos e homens negros.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD 2010

Pelos dados acima, constata-se que, levando-se em conta as variáveis sexo e cor/raça, o grupo étnico/racial que mais se beneficiou no sistema educacional foi o das mulheres brancas e a maior desvantagem se registrou no grupo dos homens negros. Outro aspecto importante a ser analisado quando se trata da EJA é o analfabetismo, que persiste ao longo da história da educação brasileira, sendo considerado um problema crônico, apesar de diversos programas e campanhas realizados com o objetivo de eliminá-lo. A extinção do analfabetismo, portanto, permanece como uma meta a ser atingida e merece atenção cuidadosa, no sentido da definição de uma linha de ação que atenda interesses e características da população envolvida. Cumpre, então, analisar o cenário que está posto sobre o analfabetismo no País, em comparação com o Estado do Ceará e Fortaleza. Nessa perspectiva, serão mos-

tradas, no Gráfico a seguir, as taxas de alfabetização e as taxas do analfabetismo, respectivamente.



Analisando mais detalhadamente a realidade do analfabetismo no Ceará, vale apresentar alguns resultados de estudo realizado pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará). Segundo esse estudo, o Ceará, no período de 2001 a 2012, reduziu de 1.271.000 para 1.082.000 o número de analfabetos, o que representou uma diminuição de 34,4%. O País, em comparação com os dados locais, reduziu de 14.892.000 para 10.424.400, o que significou uma redução de 30%. Assim sendo, o Estado do Ceará, que em 2001 ocupava o 4º lugar no ranking nacional de analfabetismo, em 2012 passou para a 7ª colocação.

TABELA 24  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
REDUÇÃO DO ANALFABETISMO NO BRASIL E NO CEARÁ  
2001 a 2012

ANO	BRASIL	CEARÁ
2001	12,4%	24,8%
2006	10,5%	20,6%
2012	8,7%	16,3%

Fonte: IPECE – a partir dos dados da PNAD (outubro de 2013)

Fortaleza, por sua vez, também desenvolveu um grande esforço nesse mesmo sentido, alcançando a redução

de 11,2% do número de analfabetos, em 2000, para 6,9%, em 2010, conforme demonstrado nos Gráficos anteriores. Mesmo assim, segundo os mencionados estudos do IPECE, Fortaleza ainda possui uma das maiores taxas de analfabetismo registradas entre as capitais brasileiras. Conforme os citados estudos, com os 6,9% da população, com 15 anos ou mais analfabeta, Fortaleza ocupava em 2010, no ranking das capitais, a 7ª posição, valendo ressaltar que este percentual representa mais de 130.000 pessoas residentes na capital sem instrução escolar, conforme mostra a Tabela 25, a seguir:

**TABELA 25**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS DE IDADE, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E A IDADE

FAIXA DE IDADE	PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS DE IDADE – 2010						
	TOTAL	Alfabetizadas	Não Alfabetizadas	Sem Declaração	% Alfabetizadas	% Não Alfabetizadas	% Sem Declaração
Total	2.283.371	2.092.409	190.958	4	91,64	8,36	-
5 a 9 anos	176.363	125.076	51.286	1	70,92	29,08	-
5 anos	34.607	13.632	20.974	1	39,39	60,61	-
6 anos	34.419	20.550	13.869	-	59,71	40,29	-
7 anos	34.634	26.502	8.132	-	76,52	23,48	-
8 anos	35.726	30.762	4.964	-	86,11	13,89	-
9 anos	36.977	33.630	3.347	-	90,95	9,05	-
10 anos ou mais	2.107.008	1.967.333	139.672	3	93,37	6,63	-
10 a 14 anos	208.505	200.661	7.844	-	96,24	3,76	-
6 a 10 anos	183.607	150.812	32.795	-	82,14	17,86	-
11 a 14 anos	166.654	161.293	5.361	-	96,78	3,22	-
6 a 14 anos	350.261	312.105	38.156	-	89,11	10,89	-
10 anos	41.851	39.368	2.483	-	94,07	5,93	-
11 anos	39.437	37.785	1.652	-	95,81	4,19	-
12 anos	42.077	40.694	1.383	-	96,71	3,29	-
13 anos	41.594	40.336	1.258	-	96,98	3,02	-
14 anos	43.546	42.478	1.068	-	97,55	2,45	-
15 anos ou mais	1.898.503	1.766.672	131.828	3	93,06	6,94	-

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010

Com relação à taxa de analfabetismo funcional, conforme informação do IPEA, o indicador cearense diminuiu. A pesquisa revela que esse índice passou de 14,3% em 2004 para 11,3% em 2009. Outra análise importante, neste diagnóstico da EJA, diz respeito ao atendimento formal na rede escolar dos jovens, adultos e idosos. Nesse sentido, ver Tabela 26:

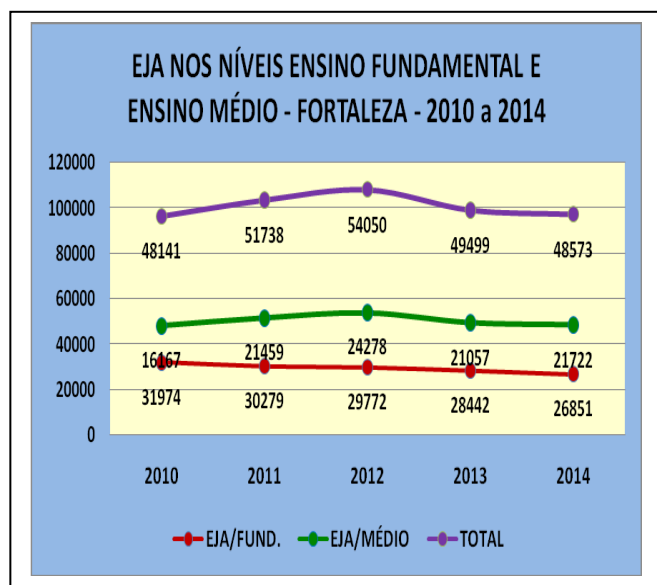
**TABELA 26**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULAS DA EJA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CIDADE DE FORTALEZA 2010 a 2014

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		FEDERAL		TOTAL GERAL		
	ENS. FUND.	MÉDIO	ENS. FUND.	MÉDIO	ENS. FUND.	MÉDIO	ENS. FUND.	MÉDIO	ENS. FUND.	MÉDIO	TOTAL
2010	18.238	-	12.460	12.694	1.276	3.277	-	196	31.974	16.167	48.141
2011	16.729	-	12.607	17.261	943	4.000	-	198	30.279	21.459	51.738
2012	16.999	-	11.726	18.851	1.047	5.291	-	136	29.772	24.278	54.050
2013	16.827	-	10.327	15.605	1.288	5.342	-	110	28.442	21.057	49.499
2014	15.624	-	9.632	16.487	1.595	5.139	-	96	26.851	21.722	48.573

Fonte: INEP/Censo Escolar

Nota: Incluídos na EJA ensino presencial e semipresencial

Pelos dados constantes na Tabela 26, observa-se que tendo por base as duas etapas da educação básica – ensino fundamental e médio, a maior detentora do atendimento em EJA é a rede estadual que, em 2014, ofertou, nas duas etapas, 26.119 matrículas ou 53,8% do atendimento. A rede privada, por sua vez, respondeu por 13,8% das matrículas; a rede municipal chegou a 32,2% (exclusivo no ensino fundamental), e a rede federal participou com apenas 0,2%, no mesmo ano. Outra constatação que merece registro, diz respeito à diminuição ano a ano, no período em análise, do atendimento da modalidade na etapa do ensino fundamental: em 2010, eram 31.974 alunos e em 2014 foi reduzido para 26.851. O ensino médio, no entanto, teve comportamento oscilante, crescendo de 2010 a 2012, diminuindo em 2013 e voltando a crescer, mesmo que de forma pouco expressiva, em 2014. O Gráfico a seguir demonstra esse comportamento das duas etapas do ensino, na EJA.



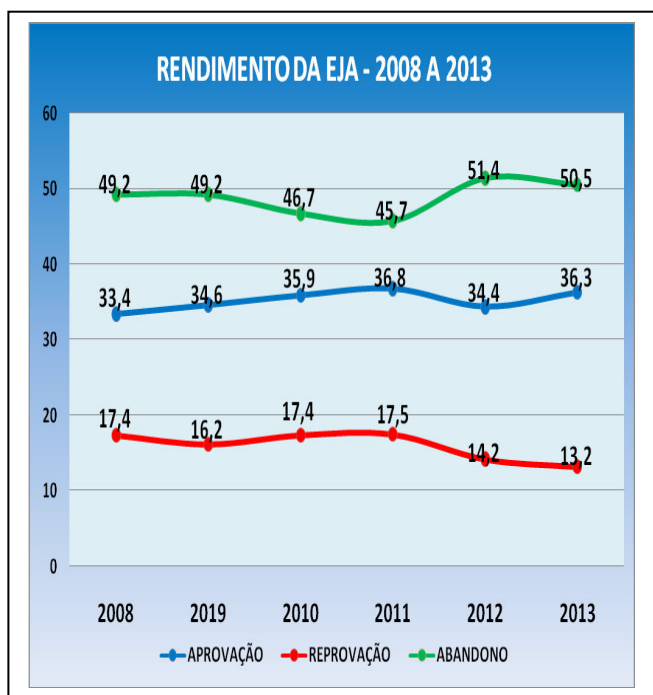
Por fim, é importante verificar o rendimento escolar na EJA que, via de regra, traduz uma realidade em que predominam elevadas taxas de abandono. No presente estudo serão analisados somente os dados da rede de ensino municipal de Fortaleza, porquanto, não foram encontrados dados das demais redes de ensino. Vejamos a seguir a Tabela 27, com os mencionados dados, e o Gráfico representativo da realidade configurada.

**TABELA 27**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
RENDIMENTO ESCOLAR DA EJA  
2010 a 2013

Ano	Educação de Jovens e Adultos								
	Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
2008	33,4	31,7	37,8	17,4	21,0	9,2	49,2	47,3	53,5

2009	34,6	31,3	39,7	16,2	21,6	8,2	49,2	47,2	52,1
2010	35,9	31,2	37,6	17,4	26,7	14,0	46,7	42,1	48,4
2011	36,8	30,1	39,0	17,5	28,2	14,1	45,7	41,7	46,9
2012	34,4	25,7	35,6	14,2	23,9	12,8	51,4	50,4	51,6
2013	36,3	32,0	37,1	13,2	20,8	11,8	50,5	51,1	50,5

Fonte: INEP/Censo Escolar



Pela realidade anteriormente demonstrada, ratifica-se o senso comum no tocante a pouca efetividade do processo de ensino e aprendizagem nas turmas de EJA. Observa-se que em todo o período analisado, 2008 a 2013, as taxas de aprovação nos anos iniciais expressam baixo rendimento escolar com apenas 1/3 dos alunos, aproximadamente, obtendo êxito. Nos anos finais, constata-se um avanço nesses indicadores: a taxa de aprovação registrada foi 39,7% no ano de 2009. A reprovação oscilou em torno de 20% a 28%, nos anos iniciais e de 9% a 14%, nos anos finais. Mais preocupante, contudo, é constatar que as taxas de abandono, nos dois últimos anos do período, estão por volta de 50%. Ressalta-se que o conhecimento da realidade das diferentes redes de ensino, na prática, favorece a conclusão de que esse cenário não é típico da rede de ensino municipal de Fortaleza. Vários fatores contribuem para a realidade acima demonstrada: acesso tardio do aluno; jornada de trabalho concomitante com a de estudo acarretando sobrecarga física e psicológica; desmotivação causada pelas condições adversas da oferta e do acesso, o que se agrava com a distância entre a proposta pedagógica desenvolvida e as características dos sujeitos atendidos nessa modalidade. Assim, torna-se fundamental que os sistemas de ensino definam e executem, como meta do presente Plano, uma Política Pública que garanta a oferta, o acesso e a permanência aos sujeitos da EJA, e de um projeto político pedagógico que atenda as demandas dos sujeitos atendidos por essa modalidade.

3.4.2 Diretrizes: • Considerar, na educação escolar das pessoas jovens, adultas e idosas, as necessidades e especificidades de sua condição no processo natural de amadurecimento e envelhecimento, respeitando seu direito de viver dignamente todas as etapas da vida e de exercer sua cidadania. • Assegurar o acesso de jovens, adultos e idosos aos conhecimentos socialmente produzidos, expressos por meio do desenvolvimento social, cultural, político, econômico e educacional. • Formar (formação inicial e continuada) técnicos, professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar sobre assuntos pertinentes ao processo natural de amadurecimento, envelhecimento e sobre conteúdos e metodologias de ensino

voltados aos jovens, adultos e idosos. • Ampliar a oferta do atendimento escolar ao jovem, adulto e idoso nas unidades escolares. • Desenvolver uma concepção de educação de jovens, adultos e idosos que atenda necessidades e características dessa população, buscando integrar as políticas e diretrizes estabelecidas para essa modalidade de ensino, construindo a efetividade do processo educativo. • Assegurar a equidade, com qualidade social, no acesso e permanência dos alunos da EJA nas redes de ensino no Município, atentando para a diminuição de qualquer tipo de discriminação.

3.4.3 Objetivos: • Reduzir o analfabetismo no município de Fortaleza, desenvolvendo ações de incentivo à Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos na cidade, com prioridade aos bairros com maiores taxas de analfabetismo. • Elaborar currículo adequado às especificidades da Educação de Jovens, Adultos e Idosos para o 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, possibilitando continuidade e terminalidade de estudos, com qualidade social, aos alunos desta modalidade. • Fortalecer o desempenho docente na EJA, mediante um processo formativo continuado que possibilite a utilização de procedimentos didáticos inovadores, inclusive favorecendo acesso a cursos de pós-graduação, no nível de especialização na área de estudo de EJA. • Oferecer e garantir padrões de qualidade de funcionamento aos espaços escolares que desenvolvem a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no que se referem às estruturas física, material e pedagógica para o suporte ao atendimento do aluno. • Garantir alimentação com qualidade nutricional, em quantidades adequadas às características dos adultos, jovens e idosos que cursam a EJA. • Avaliar, publicar e expandir experiências bem sucedidas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, utilizando-as como subsídios na formação continuada dos professores. • Promover e garantir a inclusão, na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, fornecendo recursos humanos habilitados, material didático específico e mobiliário, conforme necessidade. • Promover a educação integral dos alunos da EJA, possibilitando a interlocução entre os conteúdos curriculares formais com conteúdos de natureza técnico-profissional, de inclusão digital e de programas socio-culturais. • Proporcionar e garantir aos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos atendimentos especializados, de acordo com as necessidades apresentadas, por meio de encaminhamento escolar aos órgãos competentes. • Implementar nas escolas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos o Atendimento Educacional Especializado, de acordo com as necessidades apresentadas pelos educandos da modalidade. • Promover ações de incentivo a leitura valorizando as expressões artísticas e culturais.

3.4.4 Metas e estratégias de operacionalização:

Meta 1	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo na vigência deste Plano.
<b>ESTRATEGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar ações que garantam o acesso, a oferta e a permanência na Educação de Jovens, Adultos e Idosos de pessoas de 18 a 29 anos ou mais, de acordo com o PNE, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, incluindo cultura digital e formação profissional.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir aos alunos da EJA, em idade própria, acesso a exames de certificação da conclusão das etapas de Ensino Fundamental e Médio.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculados ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público aos sujeitos atendidos pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, no Município, ações de educação de jovens, adultos e idosos voltadas para a ampliação de oferta, do acesso e da permanência, nos turnos manhã, tarde, noite dos sujeitos dessa modalidade, nos processos de escolarização que proporcionem a conclusão do Ensino Fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, em regime de colaboração, a oferta de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos professores.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as Secretarias do Município, de forma intersetorial, especialmente com as áreas de Assistência Social e Saúde.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso de jovens, adultos e idosos à escola, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para expansão de matrículas e ampliação no número de oferta de escolas com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de modo a facilitar o acesso do segmento populacional, atendido por essa modalidade, à escolarização e a conclusão do ensino fundamental e médio.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador dessa modalidade de ensino.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar na modalidade de EJA a sistemática de EAD, utilizando-se de ensino presencial e semi-presencial, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar um sistema de acompanhamento e monitoramento de frequência escolar dos alunos da EJA, identificando motivos de ausência e baixa frequência, a fim de adotar medidas pedagógicas, que favoreçam a aprendizagem dos alunos minimizando a reprovação e o abandono.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o atendimento de Educação de Jovens, Adultos e Idosos no turno diurno de funcionamento escolar, para aqueles impossibilitados de frequentarem a escola à noite.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer, em regime de colaboração com o Estado, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas ações de alfabetização ou nas etapas que garantam a continuidade da escolarização.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aderir ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos (FNDE – MEC) voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar, em regime de colaboração, programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio de ações de extensão desenvolvidas em Centros Vocacionais Tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, articulando os sistemas de ensino, a rede estadual de Educação Profissional, e outras parcerias.</li> </ul>		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px;">META 2</td> <td style="padding: 5px;">Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%<sup>1</sup> até 2017 e extinguir, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</td> </tr> </table>	META 2	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% <sup>1</sup> até 2017 e extinguir, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
META 2	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% <sup>1</sup> até 2017 e extinguir, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar chamadas públicas regulares para matrícula de Educação de Jovens e Adultos, nos diversos meios de comunicação, em parceria com o Estado e sociedade civil e implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar, em parceria com as universidades públicas, como parte da extensão universitária ou em nível de Pós-Graduação, cursos de formação continuada dos docentes que atuam na EJA, contemplando todo o processo de escolarização dessa modalidade, da alfabetização ao Ensino Médio, tendo como fundamentação teórico-metodológico os pressupostos da Pedagogia Freireana.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar, por adesão, do benefício adicional no Programa Nacional de Transferência de Renda, criado pelo MEC, para jovens e adultos que frequentarem Programas ou Cursos de Alfabetização.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover aos egressos de Programas de Alfabetização o acesso ao Ensino Fundamental e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar, em articulação com a área da Saúde, o Programa Nacional de Atendimento Oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o uso pedagógico dos diversos espaços da cidade, a fim de dar qualidade à Educação de Jovens e Adultos, oferecendo programas socioeducativos e culturais em parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada.</li> </ul>		



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reestruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso, da oferta e da permanência na modalidade de EJA, por meio da manutenção e aprimoramento na SME e nos Distritos de Educação de equipes responsáveis pelo acompanhamento das ações de alfabetização e continuidade da escolarização na Educação de Jovens e Adultos.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantar a modalidade de EJA nos grupos de terceira idade, paralelamente às atividades que essas pessoas desenvolvem, nas mais diversas instituições conveniadas com o Município, ficando sob a responsabilidade do Município/SME as ações de lotação dos docentes para atuação nestes locais.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o fornecimento de material escolar, de transporte, de material didático-pedagógico e alimentação com qualidade nutricional, em quantidades adequadas às características dos alunos da EJA.</li> </ul>
Meta 3	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da EJA, inclusive na modalidade de Educação à Distância.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aderir ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos (FNDE-MEC) voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e metodologias específicas para a escolarização na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar, em parceria com as universidades públicas, a formação continuada de docentes das redes públicas de ensino que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação de Jovens e Adultos integrada com a Educação Profissional.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a diversificação curricular do Ensino Médio para jovens, adultos e idosos, associando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens, adultos e idosos, por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.</li> </ul>

nência dos jovens das camadas menos favorecidas à escola de Ensino Médio é hoje uma conquista social, pois no passado apenas uma minoria da população jovem (das classes mais favorecidas) frequentava essa etapa do ensino. Isso foi possível devido à pressão social pelo direito à educação pública, gratuita e de qualidade para todos, bem como pela necessidade em atender as exigências decorrentes do processo de industrialização, que requiritava mão de obra mais qualificada para o mercado de trabalho. Em razão disso, o Ensino Médio, base para o acesso às atividades produtivas e intelectuais e para o prosseguimento nos níveis mais elevados da educação, passa a ser considerado parte importante na formação que todo brasileiro, jovem e adulto, deve ter para se tornar um cidadão consciente e participativo (no sentido de prepará-lo para viver em sociedade). Nessa direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96 – ampliou o conceito de Educação Básica, considerando o Ensino Médio como uma de suas etapas, devendo o mesmo, portanto, ser universalizado, a fim de promover a democratização escolar e a oferta de uma nova proposta que possa desenvolver competências básicas, cognitivas e éticas. Essa é a condição requerida para a inserção dos jovens no mundo do trabalho, a articulação entre saberes, experiências e atividades, superando a forma meramente conteudista que tem caracterizado esta etapa de ensino. O Ensino Médio, portanto, na legislação vigente, assume não só a função de ampliação do acesso a essa etapa de ensino, mas à qualidade do ensino, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País. Isso pressupõe: espaços físicos adequados, acervos bibliográficos atualizados, laboratórios equipados, materiais didáticos diversificados e, principalmente, professores habilitados e motivados, através da valorização profissional e da formação continuada. Passa a desempenhar, também, um importante papel, tanto nas cidades desenvolvidas, quanto nas que lutam para superar o subdesenvolvimento. Conseqüentemente, em Fortaleza, a expansão do Ensino Médio constitui um grande desafio. Assim, no que se refere à última etapa da Educação Básica, a Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, determina a “progressiva universalização do Ensino Médio gratuito” (art. 208, inciso II). Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao apresentar as responsabilidades dos entes federados para com as etapas da Educação Básica, estabelece que compete ao Estado “assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio” (art. 10, inciso VI). Esse ordenamento jurídico, naturalmente, influencia de forma significativa os movimentos das estatísticas educacionais, que demonstram ser a rede estadual, historicamente, a grande responsável pelas matrículas do Ensino Médio no Estado do Ceará, com aproximadamente, 87,8% das matrículas. A rede privada detém 11,3% desse atendimento, enquanto a rede federal assume 0,9% apenas. Na Tabela 28, que segue, está demonstrada essa realidade analisada.

TABELA 28  
MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO CEARÁ  
POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO				
	Médio	Int. a E.P.	Normal	Total	%
Estadual	299.208	40.897	661	340.766	87,8
Federal	451	3.083	-	3.534	0,9
Privada	43.763	90	176	44.029	11,3
<b>Total</b>	<b>343.422</b>	<b>44.070</b>	<b>837</b>	<b>388.329</b>	<b>100,0</b>

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC

A Tabela abaixo apresenta o movimento de matrículas do Ensino Médio nas diversas redes, em Fortaleza, mostrando, a partir de 2013, o fechamento da única escola de Ensino Médio da dependência municipal.

TABELA 29  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA  
ADMINISTRATIVA 2010 a 2014

<sup>1</sup>Conforme demonstrado anteriormente (Tabela 25), a taxa de alfabetização em Fortaleza chegou, em 2010, a 93,06%, estando a meta definida no PNE praticamente alcançada.

3.5 Ensino Médio: 3.5.1 Diagnóstico: A partir da consolidação do Estado democrático, do avanço das novas tecnologias e das mudanças na produção de bens e conhecimentos, é cada vez mais exigido que a escola possibilite aos alunos os meios de integração com o mundo contemporâneo, nas dimensões fundamentais do trabalho e da cidadania. O acesso e a perma-

DEPENDÊNCIA	2010	2011	2012	2013	2014
ESTADUAL	84.608	84.222	77.591	75.914	73.901
MUNICIPAL	273	263	93	-	-
FEDERAL	1.714	1.675	1.577	1.757	1.756
PRIVADA	31.152	31.369	32.626	31.275	29.247
TOTAL	117.747	117.529	111.887	108.946	104.904

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC

A partir dos dados constantes da Tabela 29, percebe-se que a matrícula do Ensino Médio, na cidade de Fortaleza, vem diminuindo gradativamente, apresentando, em 2010, um quantitativo de 117.747 alunos e 104.904, em 2014. Conforme mencionado anteriormente, essa matrícula concentra-se na rede estadual, havendo expressiva participação da rede privada e residual da rede federal. Por outro lado, analisando as taxas de escolarização líquida e bruta, nessa etapa da Educação Básica, constata-se que em 2010, de uma população de 135.509 jovens entre 15 e 17 anos, foi registrada uma matrícula total de 117.747 alunos, dos quais apenas 70.734 estavam nessa faixa de idade, o que significa uma taxa de escolarização líquida de 52,2%. Esses dados revelam o reduzi-do acesso e permanência com sucesso dos jovens nesta etapa de ensino. Em 2014, os dados mostram que houve uma redução nos indicadores: população 134.417 habitantes, matrícula total 104.904 alunos, dos quais 67.546 eram da faixa etária de 15 a 17 anos. Esses dados traduzem que a taxa de escolarização líquida baixou para 50,3% e que a taxa de escolarização bruta alcançou 78%. Verifica-se, assim, que as taxas de escolarização bruta acusam um percentual relativamente importante, mas, por incluir os alunos fora de faixa, remete a outro grande desafio que é corrigir a distorção idade/série, muito pertinente nesse atendimento, também em âmbito nacional.

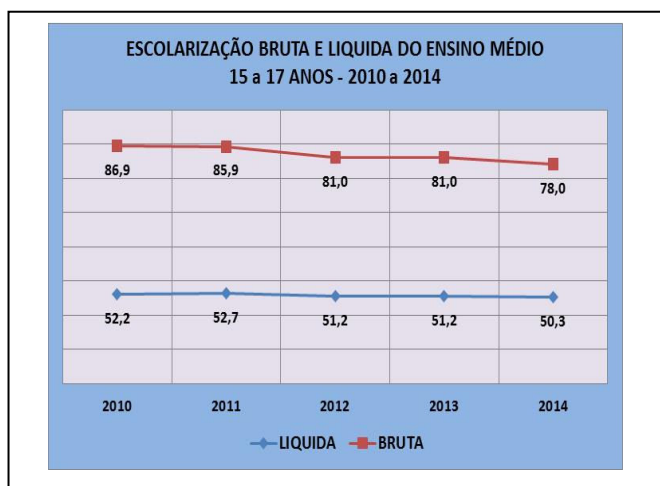
**TABELA 30**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**  
**2010 a 2014**

ANO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA		TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO	
		TOTAL	15 A 17 ANOS	LIQUIDA	BRUTA
2010	135.509	117.747	70.734	52,2	86,9
2011	136.858	117.529	72.143	52,7	85,9
2012	138.162	111.887	70.732	51,2	81,0
2013	134.576	108.946	68.892	51,2	81,0
2014	134.417	104.904	67.546	50,3	78,0

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC

População até 2013 - projeção do IBGE. População 2014: projeção SEPLAG.

Vejam, a seguir, a demonstração gráfica das citadas taxas de escolarização.



Mesmo ocorrendo uma busca de expansão, constata-se que ainda se está longe de saldar o déficit educacional nessa etapa de ensino, principalmente para os jovens de 15 a 17 anos. De outro modo, cumpre ressaltar a importância do investimento na qualidade do ensino ofertado, lembrando que causas externas ao sistema educacional, agravadas, muitas vezes, por dificuldades da própria organização da escola e do processo de ensino e aprendizagem, contribuem para que adolescentes e jovens se percam dos caminhos da escolarização. Nesse sentido, veja-se a distorção idade/série registrada no período de 2010 a 2014, observando que entre o primeiro e o último ano do período analisado houve um aumento de mais de 100% na distorção referida.

**TABELA 31**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO MÉDIO**  
**2010 a 2014**

ANO	ALUNOS EM DISTORÇÃO	%
2010	18.081	15,40
2011	40.835	34,80
2012	37.077	33,14
2013	35.672	32,74
2014	33.144	31,99

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC 2014

Os resultados do rendimento escolar, com evidente repercussão na distorção idade/série, sinalizam o esforço do poder público em melhorar progressivamente os indicadores, mesmo considerando os desafios da permanência com qualidade dos alunos na instituição escolar, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

**TABELA 32**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**RENDIMENTO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO**  
**2010 a 2013**

ANO	APROVAÇÃO %	REPROVAÇÃO %	ABANDONO %
2010	78,4	9,6	12,0
2011	77,6	8,4	14,0
2012	80,4	8,8	10,8
2013	81,5	8,8	9,7

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC

As taxas de reprovação e abandono no Ensino Médio, em 2013, foram, respectivamente, 8,8% e 9,7% da matrícula total, considerando que o ensino noturno apresenta uma fragilidade maior que contribui para o aumento dessas taxas. Estes indicadores, juntos com uma taxa de aprovação de 81,5%, são ainda preocupantes, visto que, é necessário indagar sobre a qualidade desse aprendizado, pois os índices registrados pelo SAEB revelam que as médias de proficiência dos estudantes estão abaixo do esperado. Outro dado que chama atenção, diz respeito às taxas de reprovação e abandono que têm sofrido uma pequena queda nos últimos anos. Em 2010, essas taxas somavam 21,6%, em 2013, esse somatório caiu para 18,5%, significando 19.584 jovens. Os desafios aqui explicitados revelam que o ingresso no Ensino Médio deve ser precedido das condições necessárias à permanência e sucesso escolar numa escola de qualidade, pois poucos são os que conseguem chegar ao Ensino Médio e só parte destes conseguem concluí-lo. Além do acesso e dos indicadores de aprovação, reprovação e abandono é preciso analisar os indicadores de aprendizagem das avaliações realizadas pelos sistemas nacionais de ensino. O Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ocorrido a cada dois anos, testando os conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, aponta resultados que são classificados em cinco estágios da avaliação que verifica o domínio das competências e habilidades: Muito crítico

(0 a 3); Crítico (3 a 5); Intermediário (5 a 7); Adequado e Avançado (8 a 10), conforme se observa na tabela a seguir:

**TABELA 33  
ESTADO DO CEARÁ  
PROFICIÊNCIA NOS 2º e 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO**

ANO	2º ANO		3º ANO	
	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
2010	257,90	256,50	267,40	263,30
2011	261,10	259,70	264,20	264,80
2012	262,60	259,21	255,50	262,40
2013	254,35	254,66	257,50	265,50

Fonte: SEDUC

Os resultados de proficiência em Língua Portuguesa dos 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme se apresenta na Tabela 33, registraram pequenas variações que comparativamente entre 2010 e 2013 apontam uma queda de 3,55 pontos no 2º ano e de 9,90 pontos no 3º ano. Em relação às proficiências em Matemática os resultados também se apresentaram diferenciados, com uma queda de 1,84 pontos no 2º ano e um crescimento de 2,20 pontos no 3º ano.

**3.5.2 Diretrizes:** As Diretrizes Norteadoras do Ensino Médio estão vinculadas ao cumprimento dos princípios traçados pela Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e Plano Nacional de Educação (2014 a 2024), detalhadas a seguir:

- Promoção do acesso ao Ensino Médio, permanência com sucesso e a qualidade do ensino a todos os egressos do Ensino Fundamental, cabendo à rede estadual cumprir essa diretriz, em ação compartilhada com as redes federal e instituições privadas de ensino.
- Regularização da distorção idade/série no Ensino Médio, contemplando todo o cidadão fora da faixa etária regular, com garantia do padrão de qualidade da aprendizagem.
- Garantia do acesso, permanência e sucesso a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na escola de Ensino Médio regular.
- Melhoria dos indicadores de aprendizagem do ensino médio durante a vigência deste Plano, desenvolvendo uma ação curricular que possibilite a interdisciplinaridade e respeito às regionalidades.
- Autonomia escolar para a flexibilização dos tempos, dos espaços escolares e da organização do trabalho pedagógico, desde que observadas as normas curriculares e os demais dispositivos da legislação (art. 23, LDBEN/96).

**3.5.3 Objetivos:**

- Garantir o direito ao acesso e à permanência com êxito na escola de qualidade, aos adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos no ensino médio em suas diferentes modalidades do município de Fortaleza de acordo com as modalidades e especificidades dos estudantes.
- Regularizar o fluxo escolar, reduzindo de forma progressiva as taxas de repetência, abandono e evasão, garantindo a qualidade no processo de ensino e aprendizagem.
- Integrar recursos públicos destinados à política social, para garantia dos programas de renda mínima associados às ações socioeducativas, emprego e renda, para as famílias com carência econômica comprovada.
- Melhorar os indicadores de aprendizagem do Ensino Médio, por meio de ações e investimentos que assegurem o pleno desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico das instituições escolares.
- Assegurar processos contínuos de formações dos profissionais da educação que atendam às necessidades e inovações da ação educativa.
- Fomentar parcerias entre instituições públicas e privadas para o fortalecimento do ensino médio e profissional.

**3.5.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	

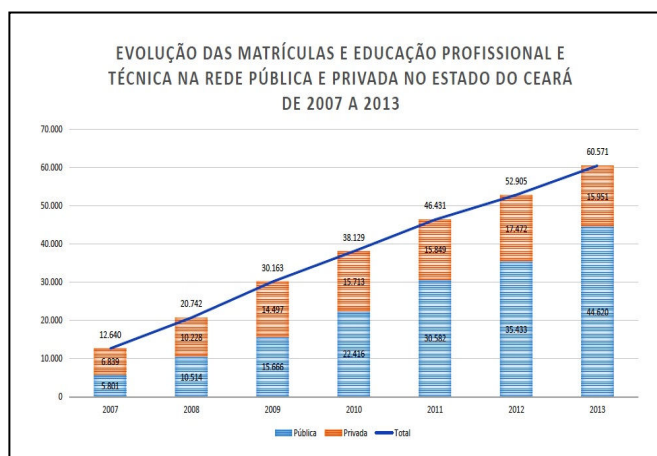
- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção do Ensino Médio Integrado e/ou Subsequente como perspectiva de educação profissional de nível técnico, para aqueles que optarem por esta formação e para as escolas que optarem no seu Projeto Político-Pedagógico.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a articulação das escolas do Ensino Médio com instituições acadêmicas e com as que possam fomentar a prática da cultura corporal, da iniciação científica, da tecnologia, da música e das demais expressões artísticas.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de políticas suplementares de transporte escolar, alimentação escolar, livro didático, e outros, em regime de colaboração entre o Estado e a União.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas de transferência de renda mínima articuladas às políticas de geração de renda, destinadas às famílias que comprovarem a necessidade de complementação na renda familiar para a permanência e sucesso escolar de seus filhos, em regime de colaboração com o Estado e a União, vinculadas à frequência.</li> </ul>   |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção da inclusão digital a todos os alunos do Ensino Médio, nos seus turnos e ou contraturnos.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.</li> </ul>   |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, em consonância com as peculiaridades e necessidades da população residente na cidade de Fortaleza.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar e implementar Centros Públicos de Iniciação Desportiva, Centros de Artes e Centros de Línguas voltados para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos do município de Fortaleza.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar, à interação com o coletivo e as distintas situações de discriminação a que estão submetidos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</li> </ul> |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a inclusão educacional e o acompanhamento escolar dos jovens e dos adolescentes em situação de rua, de acolhimento institucional, em cumprimento de medidas socioeducativas em regime aberto e fechado, por meio de políticas interseoriais.</li> </ul>  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotar as escolas de Ensino Médio de infraestrutura e equipamentos para o uso de novas tecnologias e espaços para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</li> </ul>   |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação política e de exercício da cidadania.</li> </ul>   |

<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, garantindo um período de pelo menos sete horas diárias, com professores, especialistas e funcionários em número suficiente, bem como reestruturação do espaço físico da escola, a fim de garantir a efetivação desse tipo de atendimento ao longo dos 10 anos de vigência do Plano Municipal.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, fornecendo material didático-pedagógico compatível, instalações físicas adequadas e profissionais capacitados para seu atendimento e cuidadores quando necessário, favorecendo atendimento especializado no contraturno e/ou garantir o encaminhamento para o atendimento especializado em outras instituições por equipe multidisciplinar.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover ações de formação continuada para ampliar a comunicação da comunidade escolar com alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos anualmente, mediante o desenvolvimento de programas pedagógicos de forma a alcançar níveis adequados de aprendizagem.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o provimento da alimentação escolar através de cardápio equilibrado, adequado à faixa etária e à satisfação dos alunos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar e garantir políticas de prevenção e enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas nas Escolas de Ensino Médio em suas diferentes modalidades.</li> </ul>

cação Profissional Técnica de Nível Médio, por sua vez, pode ser desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio, em três proposições: subsequente, concomitante e integrada, regulamentada pela Lei Nº 12.513/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC) e pelas Resoluções nº 04/99 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nº 413/06 do Conselho de Educação do Ceará. Cumpre salientar que as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo CNE mantêm a EPT com os mesmos três níveis de cursos e programas de formação estabelecidos pelo Decreto 5.154/2004, anteriormente mencionado. No que diz respeito ao Ceará, o governo estadual, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), assumiu, em 2008, o desafio de implantar a rede de educação profissional no Estado. A estratégia central foi integrar o Ensino Médio à formação profissional de nível técnico, oferecendo educação em tempo integral aos jovens cearenses. Esse modelo integrado possibilita a centenas de alunos a qualificação para ingressar no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que são habilitados a concorrer a uma vaga na universidade. Para a implementação das primeiras escolas profissionais foram eleitos os municípios sede das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDES) e os distritos Regionais de Fortaleza. Alguns critérios foram observados para a transformação das escolas estaduais indicadas em escolas de educação profissional: situarem-se em áreas de vulnerabilidade social; apresentarem indicadores educacionais abaixo do esperado como forma de revitalizá-las; e contar com infraestrutura básica necessária à implantação. A escolha dos cursos se deu em função das características socioeconômicas dos municípios inicialmente contemplados, em diálogo com os projetos estratégicos do governo estadual no que se refere ao desenvolvimento econômico e produtivo do Ceará. Esse critério continua a ser considerado na criação de novos cursos. A Educação Profissional, nesse sentido, dá maior amplitude à concepção do direito à educação por criar condições para que se estabeleça um diálogo com o mundo do trabalho. Ao privilegiar o ensino integrado, o Governo do Ceará oferece aos alunos que concluíram o Ensino Fundamental a matrícula única para o Ensino Médio e formação técnica, abrindo a possibilidade de ingresso nas Escolas Estaduais de Educação Profissional - Lei Estadual nº 14.273, de 19/12/2008. A partir da promulgação da Lei nº 11.872/2009, da Presidência da República, que estabelece a educação profissionalizante nos Institutos Federais de Educação (IFCE) e demais subsistemas de educação formal do País, a educação profissional, científica e tecnológica, assume um novo impulso nas políticas dessa modalidade. Nessa propositura a EPT implica além do domínio operacional de um determinado fazer, que acompanha a compreensão global do processo produtivo, a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.

3.6. Educação Profissional Técnica de Nível Médio: 3.6.1 Diagnóstico: Entende-se o Plano Municipal de Educação (PME) como uma ação estratégica empreendida pela municipalidade e que concebe a educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região sob o aspecto da sustentabilidade, com o objetivo de proporcionar a todos a oportunidade de formação para a cidadania plena. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPT, nesse contexto, conforme definição da Lei nº 9394/96 - LDBEN, consiste em uma modalidade específica de ensino que "integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva". Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular. A Educação Profissional (EP), a partir da LDBEN, passou a ser considerada complementar à Educação Básica, podendo ser desenvolvida em escolas, em instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho. A Educação Profissional Técnica - EPT não substitui a Educação Básica, direito de todos, mas lhe é complementar, tendo como objetivo promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades, gerais e específicas, para o exercício das atividades produtivas (Decreto nº 5.154/2004 - Presidência da República). Este mesmo Decreto distingue a EP em três níveis de formação: formação inicial e continuada, dirigida a qualquer pessoa, a partir de 15 anos, independente do grau de escolaridade; Educação Técnica de Nível Médio, dirigida às pessoas que já possuem o Ensino Fundamental; e a formação tecnológica de graduação e pós-graduação, dirigida aos concluintes do Ensino Médio. A formação inicial e continuada de trabalhadores inclui a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos variados, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. A Edu-

## EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ 2007 - 2013



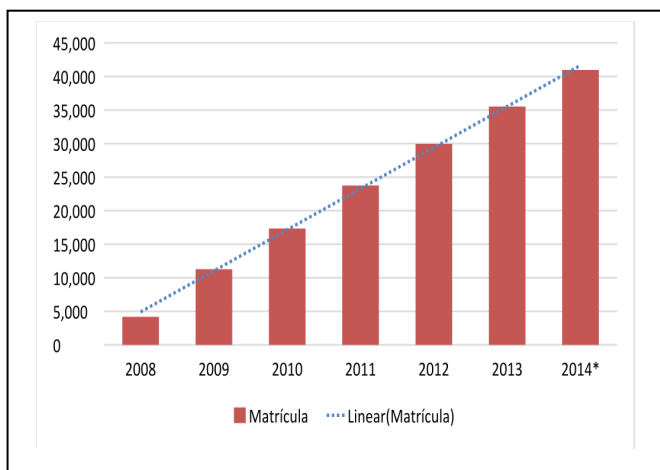
Para o desenvolvimento dessa política, o Governo Estadual contou com a parceria do Governo Federal, através do Programa Brasil Profissionalizado, que, juntamente com os recursos do Tesouro Estadual, constituiu-se a principal fonte de financiamento da expansão da Educação Profissional e Tecnológica na rede estadual de ensino, que tem se destacado no cenário nacional pelo investimento no Ensino Médio integrado à Educação Profissional. Em 2008, quando o programa foi iniciado, foram implantadas 25 Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), em 20 municípios, com quatro cursos profissionais de nível técnico: Informática, Enfermagem, Guia de Turismo e Segurança do Trabalho. Em 2014, a quantidade de cursos técnicos ofertados passou para 49, contemplando 92 Escolas Estaduais de Educação Profissional, distribuídas em 82 municípios cearenses, com estágio curricular para 12.195 alunos. Essa rápida expansão das escolas profissionais, localizadas em todas as macrorregiões administrativas do Ceará, representa um grande esforço do Governo do Estado e da Secretaria de Educação para diversificar a oferta do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio no Estado. Da implantação do projeto a 2014, registrou-se a expansão que se observa na Tabela 34 a seguir.

**TABELA 34**  
ESTADO DO CEARÁ  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DA REDE PÚBLICA ESTADUAL  
2009 a 2014

Ano	Escolas em Funcionamento	Total de Municípios	Cursos	Matrícula Inicial (1ª, 2ª e 3ª séries)
2009	51	29	13	11.279
2010	59	42	18	17.342
2011	77	57	43	23.753
2012	92	71	51	29.958
2013	97	74	51	35.522
2014	106	82	53	40.979

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Educação Profissional - 2015.

Os dados constantes na Tabela anterior mostram que o estado do Ceará possui, atualmente, uma rede composta por 106 Escolas de Educação Profissional com oferta de Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico Profissional, contemplando 53 cursos técnicos dos diferentes eixos previstos no Catálogo de Cursos Técnicos do MEC, dentre os quais se destacam: Contabilidade, Comércio, Edificações, Automação Industrial, Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecânica, Mecânica Automotiva, Petróleo e Gás, Informática, Rede de Computadores, Eventos, Guia de Turismo, Hospedagem, Enfermagem, Massoterapia, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Agroindústria, Floricultura, Produção de Moda, Tecelagem e outros em fase de implantação. O gráfico a seguir demonstra a curva de crescimento da Educação Profissional sob a dependência da rede estadual.



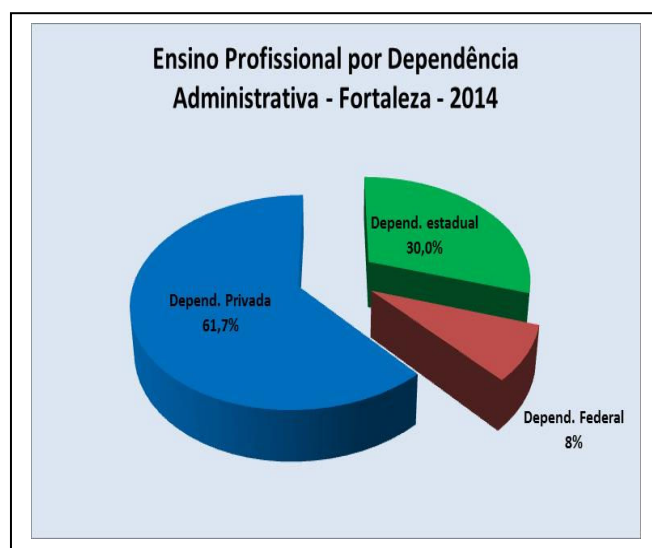
Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Educação Profissional - 2015.

A Tabela e o Gráfico que seguem apresentam o processo de expansão da matrícula do Ensino Técnico Profissional, por dependência administrativa, no município de Fortaleza.

**TABELA 35**  
MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EM FORTALEZA  
2011 a 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2011 A 2014				%
	2011	2012	2013	2014	
Estadual	6.335	6.614	6.918	7.287	30,0
Federal	2.202	1.855	2.312	2.039	8,4
Privada	9.734	10.090	11.392	14.999	61,7
<b>TOTAL</b>	<b>18.271</b>	<b>18.559</b>	<b>20.622</b>	<b>24.325</b>	<b>100,00</b>

Fonte: INEP/Censo Escolar/SEDUC - 2015



Conforme se observa, na série histórica apresentada, a rede privada detém 61,7% das matrículas da Educação Profissional no município de Fortaleza, ficando a rede estadual com 30% e a rede federal com 8,4%. No tocante ao desempenho na rede privada, pode-se afirmar que a ação inclui o Sistema 'S': Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Ainda em Fortaleza, foram identificadas, através da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado, onde se encontram cadastradas, 48 Instituições que desenvolvem Educação Profissional para os níveis de formação inicial e continuada do trabalhador e ensino técnico e tecnológico, nas esferas pública e privada. Observa-se uma composição de experiências que, gradativamente, promovem a construção da história da Educação Técnica Profissional no Município, mas que necessitam de intervenções corretivas, a partir do Plano Municipal de Educação. É importante destacar a existência de uma População Economicamente Ativa - PEA, que abrange 1.792.547 pessoas<sup>2</sup> que, comparada com as estatísticas educacionais de atendimento da população, demonstra o quanto são concretas as necessidades de ampliação das ofertas de Educação Profissional em Fortaleza. Essa expansão de ofertas requer a implementação de estruturas físicas e organizacionais, para que atendam à adequação do fazer pedagógico nas diferentes áreas de de-

envolvimento desta modalidade educacional. Ressalte-se a importância dos estágios curriculares no desenvolvimento dos cursos técnicos profissionalizantes, como mecanismos que imprimem qualidade à formação do profissional. Entre os anos de 2010 e 2014, o curso técnico com maior demanda e oferta de matrículas para a realização do estágio curricular, no Eixo Saúde e Ambiente, foi o de Enfermagem. O Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com destaque para os cursos de Redes de Computadores e Informática, representou um total de 25% dos alunos em estágio no universo dos cursos dos demais eixos.

<sup>2</sup> calculado com base no Censo Demográfico de 2010, a partir do percentual que corresponde à faixa de 15 a 69 anos de idade.

**TABELA 36**  
**PRINCIPAIS DEMANDAS DE ESTÁGIO CURRICULAR**  
**SEGUNDO CURSOS TÉCNICOS**  
**2010 a 2014**

Ano	Curso: Eixo Saúde	Cursos: Demais Eixos		
	Enfermagem	Informática	Redes de Computadores	Comércio
2010	1.098	1.582	-	-
2011	1.731	2.036	-	393
2012	1.460	2.153	-	284
2013	1.629	1.343	1.115	696
2014	1.326	1.145	1.474	552
<b>TOTAL</b>	<b>7.244</b>	<b>8.259</b>	<b>2.589</b>	<b>2.025</b>

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Educação Profissional - 2015

**3.6.2 Diretrizes:** • Compromisso com a oferta da Educação Técnica Profissional pautada em valores éticos, políticos e estéticos, que promovam uma sociedade solidária, humanista e democrática. • Desenvolvimento da Educação Técnica e Profissional vinculada a um projeto de desenvolvimento sustentável da sociedade, de acordo com a legislação vigente e níveis mais elevados da Educação Básica geral. • Integração e complementação do conhecimento formal, adquirido em instituições especializadas, com o não formal, adquirido por meios diversos, inclusive no trabalho. • Desenvolvimento da Educação Técnica Profissional mediante uma ação intersetorial que envolva o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Comércio, Agricultura, Indústria, Ciência e Tecnologia, além de entidades privadas e organizações do terceiro setor. • Articulação da Educação Profissional com a EJA, dando significado ao processo de escolaridade dos trabalhadores, ampliando suas oportunidades no tocante à inserção no mundo do trabalho. • Desenvolvimento de competências (habilidades, atitudes e valores) para a vida produtiva, a inclusão social, a redução das desigualdades sociais e o crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, na perspectiva da sustentabilidade ambiental, estabelecendo dessa forma a expansão da cidadania e o fortalecimento da democracia.

**3.6.3 Objetivos:** • Assegurar o desenvolvimento integral do aluno da Educação Profissional, contribuindo para sua formação cidadã. • Contribuir para o aumento da geração de trabalho e renda, fomentando o empreendedorismo e as práticas associativas como instrumentos da inserção social produtiva. • Assegurar a ampliação da oferta de cursos/vagas de níveis de formação inicial e continuada, técnico e tecnológico, priorizando áreas estratégicas do mercado de trabalho em Fortaleza e estabelecendo articulações/parcerias entre os setores público e privado. • Aprofundar as discussões no campo da Educação Técnica Profissional, possibilitando a participação da sociedade civil em fóruns educacionais permanentes na área. • Promover ação intersetorial, firmando parcerias com as IES e outras instituições credenciadas que atuam na área da Educação Profissional. • Garantir a viabilização financeira dos cursos profissionalizantes por meio de convênios com programas existentes de incentivo à Educação Profissional, nos âmbitos municipal, estadual ou federal. • Firmar compromisso com a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas

do mercado de trabalho. • Estimular o desenvolvimento de cursos de Educação Profissional que contribuam para a execução de um projeto de desenvolvimento sustentável da sociedade.

**3.6.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover educação profissional e tecnológica pública e gratuita, assegurando o atendimento de 50% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar e apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por EPT no Município.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Técnica Profissional.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar a realização de cursos de educação profissionalizante na perspectiva da formação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar o processo de integração do ensino profissionalizante à Educação Básica, contribuindo para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer parcerias com as instituições privadas para assegurar o ingresso de jovens e adultos nos processos de formação e qualificação profissional.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar, de forma articulada à esfera estadual, o fortalecimento das unidades de educação profissional pública e gratuita a fim de cumprir as metas estabelecidas para a educação profissional.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários à qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educacionais especiais.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar, até o segundo ano de vigência do Plano, um sistema público de informação, gestão e monitoramento das ações de educação profissional e tecnológica no âmbito municipal, com a participação do setor privado.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar consórcios intermunicipais com os municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, visando à articulação dos mesmos para o fomento da formação profissional.</li> </ul>	

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar, com atualização permanente, um banco de dados sobre o Sistema Municipal de Educação Técnica Profissional.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar a participação da sociedade civil em fóruns, congressos, seminários sobre educação técnica profissional nas esferas municipal, estadual e federal.</li> </ul> |

3.7 Qualidade e diversidade: 3.7.1 Diagnóstico: De início, vale lembrar que há um conjunto de variáveis, intra e extraescolares, que interferem na qualidade da educação, entre elas, a concepção mesma do que se entende por educação. Nesse sentido, Moacir Gadotti diz “entender a qualidade como um conceito dinâmico, que deve se adaptar a um mundo que experimenta profundas transformações”. Propõe, então, o citado educador, a defesa da educação pública com qualidade social, indicando uma nova abordagem do tema, destacando que “falar em qualidade social da educação é falar de uma nova qualidade, onde se acentua o aspecto social, cultural e ambiental da educação, em que se valoriza não só o conhecimento simbólico, mas também o sensível e o técnico”. O Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – MEC, 2009, refere-se à qualidade da educação no Eixo II, associando este tema ao da gestão democrática e ao da avaliação. Ressalta que não há qualidade na educação sem a participação da sociedade na escola e que só aprende quem participa ativamente no que está aprendendo. Suscita, ainda, o citado Documento, a definição do que se entende por educação, afirmando, então, que “numa visão ampla, a educação é entendida como elemento partícipe das relações sociais mais amplas, contribuindo, contraditoriamente, para a transformação e a manutenção dessas relações”. Destaca, também, que “é fundamental, portanto, não perder de vista que qualidade é um conceito histórico, que se altera no tempo e no espaço, vinculando-se às demandas e exigências sociais de um dado processo” (MEC, 2009:30). O tema da qualidade não pode escamotear o tema da democratização do ensino. Dentro dessa nova abordagem a democracia é um componente essencial da qualidade na educação: “qualidade para poucos não é qualidade, é privilégio” (Gentili, 1995:177). O Documento Político da “Reunião da Sociedade Civil”, realizada em Brasília, nos dias 8 e 9 de novembro de 2004, assim expressa: qualidade na educação “é um processo que exige investimentos financeiros de longo prazo, participação social e reconhecimento das diversidades e desigualdades culturais, sociais e políticas presentes em nossas realidades. Queremos uma qualidade em educação que gere sujeitos de direitos, inclusão cultural e social, qualidade de vida, contribua para o respeito à diversidade, o avanço da sustentabilidade e da democracia e a consolidação do Estado de Direito em todo o planeta” (Reunião da Sociedade Civil, 2004:1). Com esse entendimento, várias questões precisam ser analisadas quando se trata da qualidade da educação brasileira. No caso específico, em que se aborda a educação em Fortaleza, cumpre observar que, mesmo buscando a todo custo a universalização do atendimento escolar, é necessário atentar para o fato de que o direito à educação não se resume à matrícula. É preciso permanência com sucesso. É preciso que os alunos aprendam o que é ensinado, assim como é fundamental que o conteúdo ensinado tenha significado para aquele que está aprendendo. Veja-se, neste sentido, o que mostra o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) como resultado da avaliação da aprendizagem nas escolas de Fortaleza.

### MUNICÍPIO DE FORTALEZA

ETAPA	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
5º ANO	3,3	3,5	3,9	4,2	4,7	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7
9º ANO	2,8	3,0	3,5	3,6	3,8	2,8	2,9	3,2	3,6	4,0

Os dados acima, no tocante ao IDEB observado, demonstram que embora venha ocorrendo progressiva melhora dos índices, o maior nível alcançado, em 2013, no tocante à

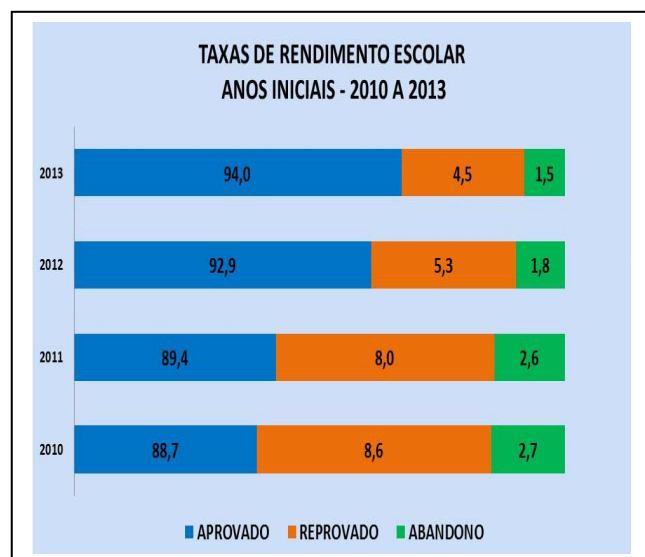
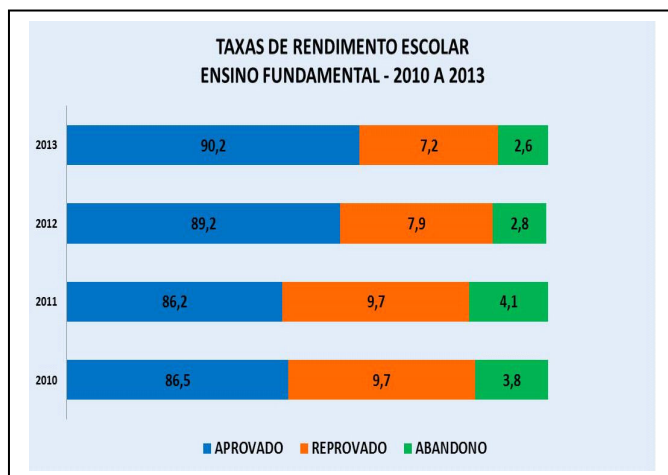
etapa do 5º ano, a nota correspondente à suposta aprendizagem realizada continua menor que 50% do esperado (4,7). No 9º ano esses índices são ainda piores: a melhor nota foi 3,8. Em razão dessa realidade, as metas projetadas são também abaixo da expectativa que o sistema de ensino hoje alimenta. Nesse aspecto, espera-se ultrapassá-las. No sentido da complementação da realidade acima analisada, observem-se, a seguir, os dados do rendimento escolar em Fortaleza e na rede municipal de ensino.

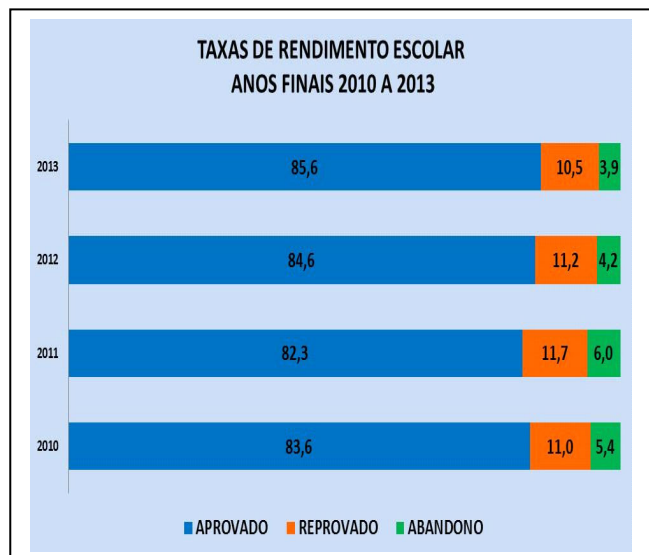
TABELA 37  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO  
2010 a 2013

ANOS	FORTALEZA			REDE MUNICIPAL		
	APROV.	REPROV.	ABAND.	APROV.	REPROV.	ABAND.
2010	86,5	9,7	3,8	81,6	12,8	5,6
2011	86,2	9,7	4,1	80,7	13,4	5,9
2012	89,2	7,9	2,8	85,6	10,4	4,0
2013	90,2	7,2	2,6	87,0	9,5	3,6

Fonte: SEDUC/COAVE/CEGED/EDUCACENSO - 2010/2013

É animador constatar que houve um aumento das taxas de aprovação no rendimento escolar. Em 2011, na cidade de Fortaleza, a taxa de aprovação alcançou 86,2%, em 2012 subiu para 89,2% e em 2013 atingiu 90,2%. De outro modo, vale verificar que as taxas de produtividade da rede municipal de ensino também apresentaram melhora. A aprovação cresceu de 81,6% em 2010, para 87,0%, em 2013; a reprovação diminuiu de 12,8% para 9,5%, e o abandono, de 5,6% para 3,6%, no mesmo período. Os gráficos que seguem demonstram o rendimento escolar em análise, inclusive detalhando-o segundo os anos iniciais e finais.





É importante ressaltar, contudo, que os índices apresentados nesse aspecto não tranquilizam com relação à qualidade das aprendizagens realizadas. Embora estejam acima de 80% na escala utilizada, são resultados subjetivos que se mostram incompatíveis com os resultados das avaliações feitas para definição do IDEB, anteriormente tratados. Se qualidade de ensino é aluno aprendendo, e esta é uma convicção, é preciso que isto ocorra efetivamente. Não basta apresentar “boas notas”. É essencial que as notas traduzam a real aprendizagem significativa. Para tanto, o aluno deve ser envolvido como protagonista de qualquer mudança educacional. O fracasso de muitos projetos educacionais está no fato de desconhecermos a participação desses alunos. O aluno aprende quando o professor aprende; ambos aprendem quando pesquisam. Como diz Paulo Freire (1997:32), “faz parte da natureza da prática docente a indagação, a busca, a pesquisa”. Com referência à diversidade, outra dimensão deste diagnóstico, cumpre lembrar o que prescreve a Constituição Federal que assume como fundamental, dentre outros, o princípio da igualdade, estabelecendo no caput de seu artigo 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. As pessoas são diferentes, têm necessidades diversas e o cumprimento da lei exige que a elas sejam garantidas as condições apropriadas de atendimento às peculiaridades individuais, de forma que todos possam usufruir das oportunidades existentes. A inclusão, portanto, é o fenômeno mais recente no debate de ideias no País, no que se refere ao delineamento das relações entre a sociedade brasileira e o segmento populacional de brasileiros com necessidades especiais: pessoas com deficiências, pessoas diferentes em termos étnico-raciais, orientação sexual ou outras características que constituam as aludidas diferenças. Apreendida em sua dimensão cultural, a diversidade é associada aos novos movimentos sociais, especialmente os de cunho identitário, articulados em torno da defesa das chamadas “políticas de diferença”. Como marcos regulatórios, abrangendo a diversidade e a área da educação, há um conjunto de textos normativos, como a Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução nº 1, de 17/6/2004), instituídas pelo Conselho Nacional da Educação; o Decreto nº 5.296/04, referente ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência; o Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Língua Brasileira de Sinais (Libras); o Projeto de Lei nº 3.627/04, que destina um percentual de vagas nos Institutos Federais de Educação Superior (IFES) para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas; o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH – de 2003; o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; e o Programa Brasil Sem Homofobia, de 2004. Mesmo com todo o avanço que vem ocorrendo no País em relação ao arcabouço

normativo sobre direitos humanos, estudos e pesquisas realizados mostram que a discriminação de diferentes naturezas ainda é muito forte. A pesquisa Perfil dos Professores Brasileiros, realizada pela UNESCO, entre abril e maio de 2002, em todas as unidades da federação brasileira, na qual foram entrevistados 5 mil professores da rede pública e privada, revelou, entre outras coisas, que para 59,7% deles é inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais, e 21,2% deles tampouco gostariam de ter vizinhos homossexuais (UNESCO, 2004: 144-146). Outra pesquisa, realizada pelo mesmo organismo em 13 capitais brasileiras e no Distrito Federal, forneceu certo aprofundamento na compreensão do alcance da homofobia no espaço escolar (dos níveis fundamental e médio). Constatou-se, por exemplo, que: - o percentual de professores que declara não saber como abordar os temas relativos à homossexualidade em sala de aula vai de 30,5% em Belém a 47,9% em Vitória; - o percentual dos que percebem a homossexualidade como doença: 7,0% em Florianópolis, 17,1% em Goiânia, 20,5% em Manaus, 22% em Fortaleza; - entre os estudantes do sexo masculino, não gostariam de ter colegas de classe homossexuais 33,5% dos de Belém, 39,6% do Rio de Janeiro, 40,9% de São Paulo, 42% de Porto Alegre, 42,3% de Fortaleza, 44% de Maceió, 44,9% de Vitória; - estudantes do sexo masculino, ao classificarem ações consideradas mais graves, colocaram “bater em homossexuais” em sexto lugar, em uma lista de seis exemplos de violência (ABRAMOVAY, CASTRO e SILVA, 2004: 277-304). Ainda em relação à intersecção entre gênero e raça/cor, o estudo “Retrato das Desigualdades Gênero e Raça” aponta, em diversas áreas, as desigualdades a que a população negra – em especial as mulheres – está sujeita. O estudo mostra, por exemplo, que no mercado de trabalho a renda mensal das mulheres negras no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, do IBGE (PNAD, 2003), é de R\$ 279,70 contra R\$ 554,60 para mulheres brancas, R\$ 428,30 para homens negros e R\$ 931,10 para homens brancos (BRASIL/IPEA e ONU/Unifem, 2005). Diante dos fatos e dados acima apresentados, há uma forte sinalização de que as políticas e programas governamentais, no decorrer da década de vigência deste Plano, devem enfrentar desafios decorrentes do descumprimento dos direitos humanos assegurados. Esta é uma ação eminentemente intersetorial que exige decisão política e compromisso social com a reversão dessa realidade. 3.7.2 Diretrizes: • Construção da qualidade social da educação como direito de todos e compromisso do governo, da comunidade escolar e da sociedade. • Garantia do padrão de qualidade da educação, tendo como referência o custo aluno-qualidade. • Fortalecimento da educação em direitos humanos como instrumento da construção da igualdade e da justiça social, com respeito e valorização da diversidade. • Desenvolvimento da política educacional com foco na liberdade, pluralidade e no respeito às diferenças como elementos da construção de identidades e singularidades. 3.7.3 Objetivos: • Propiciar a construção da qualidade da educação para todos, assegurando inclusão, igualdade na diversidade e justiça social. • Garantir o acesso, a qualidade no ensino e aprendizagem e a permanência com sucesso dos sujeitos sociais, respeitando homens e mulheres nas suas diversidades sexual, social, étnico-racial, cultural, religiosa e das pessoas com deficiência.

#### 3.7.4 Metas e estratégias de operacionalização:

META 1	Incluir na formação do professor(a) a educação em direitos humanos, práticas restaurativas e o enfrentamento a todas as formas de discriminação, realizando trimestralmente a formação continuada que atenda no mínimo a 45% dos profissionais a cada ano.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Rever e adequar o currículo para um tratamento didático que assegure a unidade teoria/prática no tocante ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas com a valorização e cumprimento dos direitos humanos, com ênfase no respeito às diferenças e na construção identitária dos sujeitos aprendentes.</li> </ul>	



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar ações de atividades interdisciplinares, com ênfase nos valores humanos e éticos de forma continuada.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir profissionais qualificados de apoio em sala de aula para o acompanhamento de pessoas com necessidades especiais.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formar, em processo continuado, os profissionais da educação para o fortalecimento do coletivo escolar na implementação de políticas e práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças sociais, o que implica mudança cultural, pedagógica e política.</li> </ul>
META 2	Garantir a inclusão e a participação democrática de forma a qualificar a aprendizagem de modo a alcançar as metas projetadas para o Município de Fortaleza e a redução, até o final da vigência deste Plano, do índice de abandono na Educação Básica a 1%.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar ações que estimulem a inclusão e a permanência na escola de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa e em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência e outros grupos, por meio da sensibilização da comunidade escolar e campanhas de estímulo à matrícula para esses grupos específicos, em regime de parceria e acompanhamento dos órgãos especializados.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer os canais de diálogo, participação e parceria com os movimentos sociais, no sentido do reconhecimento e respeito à diversidade e ampliação do exercício da cidadania.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a permanência das crianças e adolescentes na escola e a promoção dos seus direitos, através da articulação das políticas públicas (saúde, assistência social e etc) a partir da escola, garantindo a co-responsabilização.</li> </ul>
META 3	Universalizar até 2016 a Educação Básica em todos os níveis e modalidades para todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o atendimento escolar de qualidade diário dentro das unidades de privação de liberdade de adolescentes, com garantia de insumos educacionais (bibliotecas, material didático, etc.) em regime de colaboração do município e estado.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar ações conjuntas entre as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas e as unidades escolares, e o acompanhamento jurídico social dos adolescentes de modo a promover o seu acesso, permanência e sucesso escolar.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar escolas de ensino regular vinculadas a cada unidade de atendimento socioeducativo de privação de liberdade, com garantia de insumos educacionais (bibliotecas, material didático, etc.) em regime de colaboração do município e estado.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a alfabetização dos adolescentes internos nas unidades socioeducativa.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade nas unidades escolares por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome.</li> </ul>

erguem a bandeira da educação integral com sua implantação no Centro Educacional Carneiro Ribeiro, em Salvador, Bahia. Em 1980, Darcy Ribeiro, um defensor incansável da educação integral, mais uma vez aceita o desafio de implantar o Centro Integrado de Educação Pública (CIEP), no governo do Rio de Janeiro com a construção de quinhentos (500) prédios. Surgem outras experiências no Brasil na década de 1990, valendo lembrar a iniciativa de Juiz de Fora/MG, denominada Educação em Tempo Integral (ETI). Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), foi estabelecida, nos artigos 34 e 87, a ampliação da jornada escolar, que se efetivou no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001/2011, com carga horária mínima de sete horas diárias. Em 2007, como estratégia do governo federal para disseminar e induzir a política de tempo integral, foi instituído o Programa Mais Educação, regulamentado pelo Decreto 7.083/10. Esse Programa tem como foco central promover, nas redes estaduais e municipais de ensino, a construção da agenda de educação integral que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo sete horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. Previsto para desenvolver-se no contraturno escolar, o programa objetiva ampliar os conceitos de tempo e espaço educativo para além dos muros da escola, através de parcerias intersetoriais e da concepção de reconhecimento da cidade como lugar de educação. Em Fortaleza, o Programa Mais Educação foi implementado a partir de 2008, em 182 escolas da rede pública de ensino municipal, que atendiam aos critérios estabelecidos pelo FNDE, tendo continuidade, nos anos subsequentes conforme dados constantes da Tabela 38, que segue.

**TABELA 38**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA**  
**REDE DE ENSINO MUNICIPAL**  
**2010 a 2014**

ANO	ESCOLAS	ALUNOS
2010	194	26.050
2011	221	28.957
2012	-	-
2013	231	60.547
2014	271	50.070

Fonte: SME

Os dados constantes na Tabela acima mostram o crescimento do número de escolas e de alunos envolvidos no Programa, constatando-se que os 50.070 estudantes atendidos em 2014 representam 35,6% da matrícula da rede de ensino municipal (140.493) no citado ano. Em 2012 o Programa não funcionou na rede municipal de ensino de Fortaleza, em face da não liberação do recurso financeiro pelo MEC. No ano de 2013, a SME, em parceria com o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE) e Instituto Natura, inicia o processo para implantação da política de educação integral em seis escolas de Ensino Fundamental, anos finais, adaptando suas estruturas física e organizacional, contemplando cada Distrito de Educação, com base em indicadores como: alto nível de vulnerabilidade socioeconômico da localidade, que geram indicadores de violência; e, no que diz respeito ao aluno: retenções consecutivas, abandono escolar. Em 2014, portanto, é implementada a jornada escolar de oito horas diárias, atendendo 1.969 estudantes, nas seis primeiras Escolas de Tempo Integral (ETI) da rede de ensino municipal de Fortaleza. Em 2015, a SME fez adaptações em mais seis (6) escolas também de Ensino Fundamental, anos finais, atendendo mais 1.699 alunos, totalizando doze (12) escolas e 3.668 alunos contemplados com esse tipo de atendimento. Considerando a realidade da rede de ensino de Fortaleza, tem-se na Tabela 39 o cenário do atendimento em tempo integral no município.

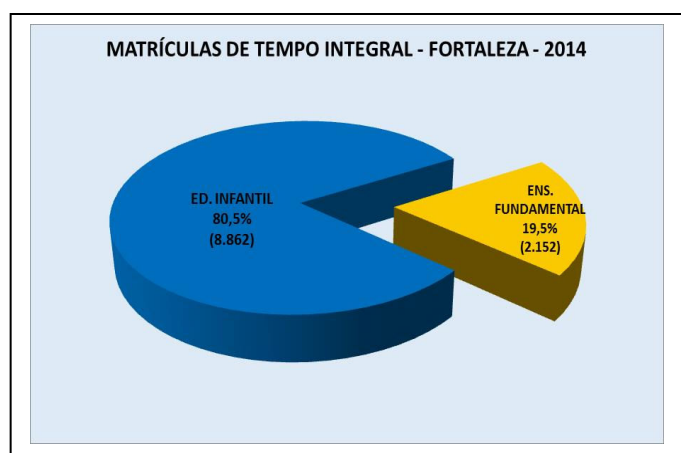
3.8 Educação Integral em Escola de Tempo Integral: 3.8.1 Diagnóstico: A história da educação integral no Brasil marca seu nascedouro na década de 1930, com o Manifesto dos Pioneiros, e tem Anísio Teixeira como um dos mentores intelectuais. Tempos depois, em 1953, Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro

**TABELA 39**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
QUANTITATIVO DE ESCOLA E MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2010 a 2014

Ano	ED. INFANTIL		ENS. FUNDAMENTAL	
	ESCOLAS	MATR.	ESCOLAS	MATR.
2010	160	10.874	3	45
2011	166	10.962	4	35
2012	175	11.259	5	84
2013	180	11.519	5	150
2014	199	8.862	17	2.152

Fonte: SME/Censo Escolar - 2015

Na análise dos dados relativos ao período de 2010 a 2014, verifica-se em relação à Educação Infantil que o atendimento foi crescente até 2013, com uma queda das matrículas em 2014, mesmo tendo aumentado o número de escolas. Com referência ao Ensino Fundamental, o crescimento tanto de escolas quanto das matrículas foi relevante, passando de três escolas para 17 e de 45 alunos para 2.152. Este aumento sinaliza para a importância que vem sendo dada ao atendimento educativo em tempo integral, em Fortaleza. Vale destacar que, ao todo, são 11.014 estudantes atendidos, em 2014, na jornada escolar de tempo integral. Na demonstração gráfica que segue, observa-se o percentual de atendimento por etapa de ensino.



Na perspectiva de garantir o padrão de qualidade da ação escolar, a SME vem providenciando a reestruturação das escolas em funcionamento, por meio da construção e restauração de quadras poliesportivas, laboratórios de Matemática e Física, Biologia e Química e Informática Educativa, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, vestiários e outros equipamentos, bem como produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Cumpre ressaltar que, atualmente, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, as crianças de creche (zero a 3 anos de idade) são atendidas em tempo integral, ou seja, as crianças do Infantil I, Infantil II e algumas do Infantil III, estejam onde estiverem (Creche, Centro de Educação Infantil - CEI ou Escola), recebem esse atendimento. Julga-se oportuno destacar, ainda, que, em 2014, das 8.862 crianças constantes na tabela anterior, 7.585 ou 85,6% são da rede de ensino municipal. 3.8.2 Diretrizes: • Fortalecimento da política de ampliação da jornada escolar propiciando uma maior oferta de matrícula na escola de tempo integral; • Garantia da qualidade do tempo escolar destinado ao aluno no desenvolvimento do Projeto Político-

Pedagógico da Escola de Tempo Integral. • Compromisso com a aprendizagem significativa do aluno, expressa na permanente melhoria dos indicadores educacionais. 3.8.3 Objetivos: • Proporcionar o desenvolvimento de uma educação integral que contemple o pleno desenvolvimento humano (afetivo, cognitivo, artístico, espiritual, esportivo, sociocultural), garantindo a infraestrutura necessária e a ampliação dos tempos e espaços educativos. • Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho docente, no sentido do uso de metodologias que favoreçam a execução de uma dinâmica curricular comprometida com a efetiva aprendizagem do aluno.

**3.8.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META1</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estender progressivamente a política municipal de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.</li> <li>• Institucionalizar de forma a garantir e manter, em regime de colaboração, através de programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos, a infraestrutura necessária, bem como os tempos e espaços para a educação em tempo integral.</li> <li>• Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos da comunidade, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e outros.</li> <li>• Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal, por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante.</li> <li>• Readequar a estrutura curricular de modo a atender as necessidades do ensino em tempo integral, com atividades integradas ao longo do período escolar, que reúnam práticas lúdicas e disciplinas convencionais.</li> <li>• Desenvolver de forma transversal, lúdica e integrada atividades de natureza cognitiva, esportiva, cultural, artística e de lazer, tornando a escola interessante e cada vez mais competente no desenvolvimento de sua função social.</li> </ul>	

3.9 Educação Superior: 3.9.1 Diagnóstico: Entende-se por Educação Superior aquela que por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão dá prosseguimento à formação de nível médio, especialmente dos jovens entre 18 e 24 anos de idade. No Brasil, essa modalidade de educação apresenta duas etapas principais: graduação e pós-graduação. A graduação é concluída com diploma de licenciatura, bacharelado ou tecnológico. A pós-graduação se subdivide em stricto sensu, que atribui título de mestre e de doutor, e lato sensu, que não titula, mas atribui certificados de especialização e de aperfeiçoamento. A realidade deste nível de ensino no Ceará, segundo dados do INEP, constantes da Tabela 40, referentes aos anos de 2009 e 2010, se configura por um total de 51 Instituições de Ensino Superior (IES), das quais 5 Universidades, (4 públicas e 1 particular), valendo ressaltar que as públicas são 3 estaduais e 1

federal. Somam-se a essas Universidades 45 Faculdades, todas privadas (39 particulares e 6 comunitárias/filantrópicas, em 2009, reduzindo para 42, em 2010) e 1 Centro de Educação Tecnológica, público. A capital, Fortaleza, concentra 32 dessas IES, nos dois anos em análise: 2 Universidades públicas e 1 privada; 28 Faculdades privadas e 1 Centro de Educação Tecnológico público. Em termos percentuais, significa que Fortaleza detinha 62,7% e 66,7%, em 2009 e 2010, respectivamente, da quantidade de IES com atendimento no Estado. O interior do Ceará sediava, portanto, 37,3% e 33,3% (2009 e 2010) do parque de IES instalado. Ver detalhamento na Tabela 40, que segue.

**TABELA 40**  
ESTADO DO CEARÁ  
INSITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR(IES), POR LOCALIZAÇÃO, SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E A CATEGORIA ADMINISTRATIVA 2009 a 2010

Discriminação	Instituições de Ensino Superior					
	Ceará		Capital	Interior		
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
• Total	51	48	32	32	19	16
• Universidades	5	5	3	3	2	2
• Públicas	4	4	2	3	2	1
- Estadual	3	3	1	2	2	1
- Federal	1	1	1	1	-	-
• Privadas	1	1	1	1	-	-
- Particular	1	1	1	1	-	-
- Comunitárias/ Confessionais/ Filantrópicas	-	-	-	-	-	-
• Faculdades/Escola/Institutos	45	42	28	28	17	14
• Privadas	45	42	28	28	17	14
- Particular	39	-	26	-	13	-
- Comunitárias/ Confessionais/ Filantrópicas	6	-	2	-	4	-
• Centros de Educação Tecnológica/Faculdades de Tecnologia	1	1	1	1	-	-
• Públicos	1	1	1	1	-	-
- Federal	1	1	1	1	-	-
• Privados	-	-	-	-	-	-
- Particular	-	-	-	-	-	-

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Nota: Tabela elaborada a partir dos dados fornecidos pelo INEP.

No tocante às matrículas no Ensino Superior presencial, vejam-se os dados constantes da Tabela 41, que segue.

**TABELA 41**  
ESTADO DO CEARÁ  
MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR PRESENCIAL, POR LOCALIZAÇÃO, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA 2009 a 2011

ANOS	TOTAL		PRIVADA		PÚBLICA	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%
CEARÁ						
2009	136.781	100	80.102	58,6	56.679	41,4
2010	152.430	100	92.000	60,4	60.430	39,6
2011	166.917	100	101.113	60,6	65.804	39,4
FORTALEZA						
2009	99.565	100	66.209	66,5	33.356	33,5
2010	106.877	100	72.762	68,1	34.115	31,9
2011	114.498	100	79.161	69,1	35.337	30,9

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Nota: ABS = Absoluto.



Duas constatações surgem de imediato da análise dos dados acima: 1º - no período de 2009 a 2011, as matrículas são crescentes, tanto no âmbito do Ceará, quanto com relação à Fortaleza; 2º - a dependência privada nos dois cenários estudados detém o maior número de matrículas, ficando, no caso do Estado, por volta de 60% e, em Fortaleza, próximo de 70%. Embora crescentes, essas matrículas vêm aumentando de forma pouco expressiva. No tocante ao Ceará, de 2009 para 2010, cresceram 11,4% e de 2010 para 2011, somente 9,5%. Com referência a Fortaleza, nos dois primeiros anos o crescimento foi de apenas 7,3% e, nos dois últimos, 7,1%, o que caracteriza expansão ainda menor. Estas constatações remetem à conclusão de que continua muito pequeno o ingresso do jovem cearense/fortalezense na educação superior, o que se agrava por vários fatores, como: a oferta de vagas nas IES públicas menor que nas privadas; o elevado custo do estudo nas instituições privadas frente à baixa condição econômica das famílias; a necessidade de trabalhar, da maioria dos jovens que concluem o Ensino Médio, que muitas vezes não permite conciliar estudo e trabalho devido à incompatibilidade de horários, em especial porque a oferta de vagas e de cursos no período noturno apresenta grandes limitações. Estas constatações remetem à conclusão de que continua muito pequeno o ingresso do jovem cearense/fortalezense na educação superior, o que se agrava por vários fatores, como: a oferta de vagas nas IES públicas menor que nas privadas; o elevado custo do estudo nas instituições privadas frente à baixa condição econômica das famílias; a necessidade de trabalhar, da maioria dos jovens que concluem o Ensino Médio, que muitas vezes não permite conciliar estudo, trabalho e família devido à incompatibilidade de horários, em especial porque a oferta de vagas e de cursos no período noturno apresenta grandes limitações. A pequena dimensão do ingresso no ensino superior é confir-

mada quando se analisa suas taxas de escolarização. Nesse aspecto, cumpre analisar a realidade em termos de País, visto que são as informações oficiais que estão disponibilizadas. Tais taxas, então, em 2011, eram: de escolarização bruta, 34,4%; e de escolarização líquida, 17%. Se no tocante ao País esta é a posição concretizada, deduz-se que este cenário deve ser mais grave no contexto do Ceará e de Fortaleza, tomando muito distante o cumprimento da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação - PNE. Os dados apresentados na Tabela 42 comprovam, com referência ao estado do Ceará, a pequena dimensão das vagas ofertadas, frente ao número de inscritos e de ingressos ocorridos, em 2011. O número de candidatos inscritos (374.208) é superior em 485,5% à quantidade de vagas oferecidas e os candidatos que ingressaram equivalem a apenas 68,9% do número de vagas abertas.

**TABELA 42**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**VAGAS OFERECIDAS, CANDIDATOS INSCRITOS**  
**E INGRESSOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**PRESENCIAIS POR VESTIBULAR E OUTROS PROCESSOS**  
**SELETIVOS, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA**  
**2011**

Organização acadêmica e categoria administrativa	2011		
	Vagas oferecidas	Candidatos inscritos	Ingressos
Total	63.907	374.208	44.025
Pública	17.292	270.498	17.038
Privada	46.615	103.710	26.987

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Nota: Tabela elaborada a partir dos dados fornecidos pelo INEP

No que diz respeito ao número de vagas por dependência administrativa, referente a 2011, verifica-se que 72,9% são provenientes da rede de ensino privada e apenas 27,1%, da rede pública. De outro modo, vale observar que a situação em análise se torna mais séria, mesmo considerada apenas a quantidade de jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, que, naturalmente deveria ter acesso à Universidade. Essa população é de 340.942, segundo dados do IBGE (Censo Demográfico de 2010) Se confrontada com o número de ingressantes – 44.025, dados de 2011, já mostra a dimensão do déficit ora tratado, ou seja, somente 12,9% do mencionado grupo estão alcançando o objetivo em foco. Outra informação importante é que dos 374.208 inscritos nos processos seletivos para ingresso na Educação Superior, 270.498 concorreram a 17.292 vagas das instituições públicas, o que significa uma relação candidato/vaga de 21,6, isto é, mais de 21 candidatos para cada vaga na esfera pública. No tocante às instituições privadas, essa relação baixa para 2,2 candidatos por vaga. Nesse contexto, cumpre reconhecer a importância dos programas federais destinados ao financiamento de alunos no ensino superior, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), assim como compreender a maior parcela do atendimento na rede privada, nesse nível de ensino. Conforme informações do MEC, constantes da Tabela 43, o número de universitários beneficiados pelos citados programas cresceu 358% no Ceará, de 2010 a 2013. Nesse mesmo período, o FIES teve um crescimento de 559,16% e o PROUNI teve 80% de expansão. Nesse contexto, apesar da necessidade de maiores investimentos na educação pública e gratuita de qualidade, cumpre reconhecer a importância dos programas federais destinados ao financiamento de alunos no ensino superior, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos

(PROUNI), assim como compreender a maior parcela do atendimento na rede privada, nesse nível de ensino. Conforme informações do MEC, constantes da Tabela 3, o número de universitários beneficiados pelos citados programas cresceu 358% no Ceará, de 2010 a 2013. Nesse mesmo período, o FIES teve um crescimento de 559,16% e o PROUNI teve 80% de expansão.

**TABELA 43**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**EVOLUÇÃO DE CONTRATOS E MATRÍCULAS**  
**2010 a 2013**

ANO	FIES*	PROUNI*	FIES + PROUNI (B)	MATRÍCULAS (A)	PERCENTUAL DE B EM A
2010	4.026	2.902	6.928	92.000	7,53%
2011	8.501	3.228	11.729	114.421	10,25%
2012	18.014	4.930	22.944	132.727	17,28%
2013	26.538	5.226	31.764	-	-
Variação no período	559,16%	80%	358%	44%	-

\* Contratos ativos

Fonte: Sisfieswap, Sisprouni, MEC e Censo da Educação Superior/INEP

Nota: o MEC não informou a quantidade de matrículas no Ceará em 2013

Além desses fatores já analisados, vejamos a questão do número de concluintes em cursos presenciais de graduação, fazendo um paralelo com os ingressos ocorridos conforme dados apresentados na Tabela que segue.

**TABELA 44**  
**INGRESSANTES X CONCLUINTES**  
**2008/2011**

ANO	DISCRIMINAÇÃO	CEARÁ	FORTALEZA
2008	• Ingressantes	38.771	26.144
2011	• Concluintes	17.306	12.417
%	Concluintes	44,6	47,5
	Perdas	55,4	52,5

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Tendo foco nos ingressantes do ano de 2008, em comparação com os concluintes de 2011, possível ano de conclusão de cursos com duração de quatro anos, verifica-se que menos de 50% concluíram seus estudos superiores no tempo certo. As perdas são, conseqüente e respectivamente, de 55,4% e 52,5% em termos de Ceará e Fortaleza. Essas perdas podem ser justificadas, dentre outros aspectos, por dificuldade de muitos alunos de acompanhar determinados cursos pela deficiente formação básica acumulada e, ainda, pelo abandono por razões relacionadas com o ingresso no mundo do trabalho e a dificuldade de acesso no curso noturno, especialmente na esfera pública. Observando-se as perdas por dependência administrativa na relação ingresso-egresso, constata-se que são maiores na esfera privada, onde se aproximam de 60% e que nessa rede tais perdas vêm aumentando ano a ano. É o que mostra a Tabela 45.

**TABELA 45**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**CONCLUINTE EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, POR LOCALIZAÇÃO, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA 2009 a 2011**

ANOS	TOTAL		PRIVADA		PÚBLICA	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%
<b>CEARÁ</b>						
2009	15.861	100	8.632	54,4	7.229	45,6
2010	16.132	100	9.309	57,7	6.823	42,3
2011	17.306	100	11.129	64,3	6.177	35,7
<b>FORTALEZA</b>						
2009	11.847	100	7.527	63,5	4.320	36,5
2010	12.143	100	7.710	63,5	4.433	36,5
2011	12.417	100	8.534	68,7	3.883	31,3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

**3.9.2 Diretrizes:** • Compromisso de apoiar a expansão equitativa e de qualidade da Educação Superior pública no Município. • Compromisso de fomentar a integração entre as IES para a expansão de ações equitativas e qualitativas da Educação Superior no Município. • Indução de uma política permanente de articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão universitárias, com foco estratégico no desenvolvimento do Município. • Colaboração na construção de uma política de formação de pessoal que atenda às necessidades dos profissionais do magistério e da sociedade atual. • Incentivo e apoio à formação de profissionais do magistério em níveis lato sensu e stricto sensu. **3.9.3 Objetivos:** • Favorecer a melhoria do desempenho dos profissionais da educação concebendo, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, um projeto formativo em consonância com as demandas da Educação Básica e com as peculiaridades dos educandos da rede de ensino municipal de Fortaleza. • Aprofundar o conhecimento da realidade socioeducacional do Município, articulando parcerias com as IES nas dimensões de pesquisa, extensão, avaliação e ensino. • Possibilitar a compatibilização dos currículos dos cursos de licenciatura com a função docente de desenvolvimento da aprendizagem significativa do aluno, inclusive qualificando as práticas cotidianas do processo educativo. • Contribuir para a ampliação da oferta de cursos de graduação, extensão e pós-graduação, especialmente no período noturno, discutindo parcerias com as IES. • Incentivar a qualificação dos profissionais da educação do município por meio de políticas que favoreçam o acesso destes profissionais a cursos de mestrado e doutorado.

**3.9.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Colaborar com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, no segmento público.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar, até o prazo de cinco anos, a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, sobretudo nas áreas de Línguas Estrangeiras, Ciências, Matemática e Português, considerando as necessidades do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapear a demanda de dois em dois anos e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar as Instituições de Ensino Superior - IES a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de jovens e adultos e educação especial com ou sem formação de nível superior.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar para que as Instituições de Ensino Superior assegurem, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.</li> </ul>
<b>META 2</b>	Garantir em regime de colaboração entre a União e o Município, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a participação em plataforma eletrônica educacional para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como estimular a divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes em plataforma eletrônica adequada.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) - 2014/2024, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimular, por meio do diálogo com as IES, a reforma curricular dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fomentar a criação de cursos, presenciais e à distância, e programas especiais para assegurar formação específica de docentes não licenciados ou licenciados em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.</li> </ul>
<b>META 3</b>	Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir toda a formação continuada em sua área de atuação.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar e divulgar portais eletrônicos para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material complementar.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir, no prazo de até cinco anos, o cumprimento do Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, no tocante à qualificação profissional em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir que os profissionais da educação da Rede Pública Municipal, enquanto estudantes de cursos de pós-graduação stricto sensu, sejam liberados plenamente para estudos, cumprindo o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contribuir, em regime de colaboração, para o planejamento e dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação básica, fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a política nacional de formação de professores da educação básica, que define as diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</li> </ul>

**3.10 Valorização dos Profissionais da Educação:** 3.10.1 Diagnóstico: A valorização dos profissionais da Educação exige medidas administrativas e pedagógicas que considerem uma política de Gestão de Pessoas respaldada, de um lado, na implementação de um Plano de Carreira, Cargos e Salários

(PCCS,) que atenda aos diferentes níveis de formação do profissional, e de outro, focada em um processo de formação continuada, voltada para as condições de trabalho a serem ofertadas aos professores. Assim sendo, inicia-se este diagnóstico pela análise da realidade atual da formação docente em Fortaleza. Os dados constantes da Tabela 46 demonstram que, consideradas as quatro dependências administrativas (estadual, federal, municipal e privada), há um total de 22.750 professores que integram o quadro do magistério no município de Fortaleza. Analisando esse quantitativo de docentes segundo o nível de formação, observa-se que as redes públicas contam com mais de 95% desses profissionais com nível superior, sendo diminuto o total com nível médio. Na rede privada é que se encontra um significativo número de professores ainda com formação de nível médio (27,2%), sendo 72,4% detentores de nível superior. Vale ressaltar a existência de 48 professores leigos (46 na rede privada e 2 na rede municipal), cuja formação é somente do nível Ensino Fundamental. No que se refere aos da rede municipal, esses professores não estão lotados em sala de aula e estão aguardando aposentadoria, exercendo funções de apoio. Para as instituições privadas, o Sistema Municipal de Ensino, através do Conselho Municipal de Educação, que as normatiza, credencia, autoriza e acompanha na Educação Infantil, há uma determinação de, ao detectar esses professores atuando na docência, não credenciar a instituição e não autorizar o funcionamento da Educação Infantil, até que sejam substituídos por profissionais devidamente habilitados.

**TABELA 46**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Nº DE DOCENTES POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
2014

NÍV. FORM. DEP.	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		TOTAL	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%	ABS	%
ADMINIT. ESTADUAL	-	-	14	0,3	5.594	99,7	5.608	100
FEDERAL	-	-	7	2,5	273	97,5	280	100
MUNICIPAL	2	-	284	3,6	7.544	96,4	7.830	100
PRIVADA	46	0,4	2.921	27,2	7.818	72,4	10.805	100
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>0,2</b>	<b>3.226</b>	<b>14,2</b>	<b>19.476</b>	<b>85,6</b>	<b>22.750</b>	<b>100</b>

Fonte: SEDUC/COAVE/CEGED/EDUCACENSO 2014

Os dados constantes da Tabela 47, a seguir, mostram a distribuição dos professores em exercício na rede de ensino municipal, segundo o nível de ensino em que atuam. Observa-se pelos mencionados dados, consolidados pelo Censo Escolar de 2014, que, do total de 7.830 docentes do magistério municipal, 1929 atuam na Educação Infantil, o que corresponde a 24,6%, e 5.901 lecionam no Ensino Fundamental, equivalendo a 75,4%. Desses professores, 808 se dedicam à EJA, ou seja, 13,7% do magistério do Ensino Fundamental.

**TABELA 47**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E ETAPA/MODALIDADE DE ATUAÇÃO  
2014

NÍV. FORM. ÁREA ATUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		TOTAL	
	ABS	%	ABS	%	ABS	%	ABS	%
Ed. Infantil	2	0,1	162	7,9	1.765	92,0	1.929	100
Ens. Fundamental	-	-	122	2,1	5.779	97,9	5.901	100
Ens. Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Ed. Especial (*)	-	-	-	-	6	100	6	100
EJA(*)	-	-	21	2,6	787	97,4	808	100
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>284</b>	<b>-</b>	<b>7.544</b>	<b>-</b>	<b>7.830</b>	<b>100</b>

Fonte: SEDUC/COAVE/CEGED/Educa Censo - 2014

NOTA: (\*) Os totais expressam somente as etapas de ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental, onde estão inclusos EJA e Educação Especial.

Em outra perspectiva, dados da Coordenadoria de Planejamento(COPLAN) da Secretaria Municipal da Educação, constantes da Tabela 48, com foco apenas na formação de nível superior dos professores, em série histórica relativa ao período de 2011 a 2014, demonstram que é crescente o percentual de professores com nível superior em todas as redes. Por esses mesmos dados, também se observa que as instituições privadas mantêm, no período em estudo, os menores percentuais de docentes com nível superior. Na análise dessa realidade, no que se refere à rede municipal, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria Municipal da Educação aponta como fatores que favoreceram a obtenção desses índices registrados: - A ampliação do número de instituições de nível superior que ofertaram cursos de graduação em Regime Especial; - O desenvolvimento da Plataforma Paulo Freire; - A aposentadoria de professores com nível Médio; - A promoção pelas Coordenadorias de Ensino Fundamental e de Educação Infantil de ações de formação continuada para os docentes. - A realização de Concursos Públicos.

**TABELA 48  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
DADOS SITUACIONAIS DE FORTALEZA  
2011 a 2014**

ANO	PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2011	96,6 %	98,74%	65,95%
2012	97,38 %	99,98%	67,77%
2013	97,37 %	99,73%	70,18%
2014	98,69 %	99,7	72,4

Fonte: COPLAN/PMF 2014

Outro estudo da COPLAN, cujos dados constam da Tabela 49, traz o número de professores de Fortaleza com formação em nível de Pós-Graduação, distribuídos pelas diferentes redes de ensino, e faz uma comparação com essa mesma realidade em nível de País. No citado estudo, constata-se que a rede de ensino municipal já registrava, desde 2010, mais de 50% dos seus professores com nível de Pós-Graduação, tendo alcançado 67,97%, em 2014. Enquanto isto ocorre na rede municipal, no período de 2010 a 2013, a rede estadual não chegou ao percentual de 40% e a rede privada não alcançou 15%. No âmbito do Brasil, o maior percentual registrado foi 31,75%, em 2014.

**TABELA 49  
Nº DE PROFESSORES COM PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FORTALEZA E NO BRASIL  
2010 a 2014**

ANO	PROFESSORES COM PÓS-GRADUAÇÃO			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	BRASIL
2010	52,18 %	39,85%	12,54%	24,50 %
2011	58,34 %	37,60%	13,39%	26,14 %
2012	59,53 %	38,46%	13,99%	27,89 %
2013	63,97 %	38,56%	13,45%	29,76 %
2014	67,97 %	-	-	31,76 %

Fonte: COGEP/PMF 2015

Segundo a COGEP, vários fatores contribuíram para que essa realidade fosse alcançada na rede pública de ensino, como: - Implantação do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) com promoção horizontal e progressão vertical; - Liberação de 2 (duas) horas da carga horária para docentes e técnicos em educação para estudos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, mediante solicitação da Comissão Especial de Avaliação, em 2013. - Liberação parcial ou integral para estudos de Mestrado e Doutorado; - Convênio com a UFC e com a UECE, nos anos de 2009 e 2012, financiando metade do curso de Mestrado Profissionalizante; - Parceria com o IFCE, entre os anos de 2007 e 2008, para oferta de um curso de especialização em Educação de Jovens e Adultos para a Rede Municipal de Ensino; - Cursos de Pós-Graduação mais frequentemente concluídos pelos professores: Psicopedagogia, Coordenação Escolar, Coordenação e Gestão Escolar, Planejamento Educacional e Metodologia do Ensino; - Convênio com instituições de Ensino Superior para realização de cursos de Mestrado e Doutorado em áreas de pesquisa convergente com a Política Educacional do Município de Fortaleza; - Parceria com programas federais como o UAB (Gestão Pedagógica) e o PARFOR; - Desenvolvimento de ações que favoreçam a permanência, na rede pública de ensino, do professor pós-graduado, através de ações como: formação continuada, e liberação parcial e integral dos profissionais do magistério para estudo de Mestrado e Doutorado no estado, e tempo integral quando ministrado em outro estado ou país; - De outro modo, houve a contribuição de fatores relacionados com a remuneração dos profissionais do magistério: - Reajustes anuais dos salários dos professores; - Gradativa elevação do percentual do FUNDEB destinado ao pagamento dos professores da rede pública, considerando que Fortaleza já utiliza 100% desses recursos; - Reajuste diferenciado para o Magistério comparado com as demais categorias da Rede Municipal; - Destinação integral do reajuste do "Custo aluno" do FUNDEB para reajuste salarial da categoria Magistério. Com estes procedimentos, foi possível obter a evolução do Piso Salarial Profissional mostrada na Tabela 50, a seguir:

**TABELA 50  
EVOLUÇÃO NO VALOR DO PISO DO MAGISTÉRIO  
(DATA BASE: JANEIRO)**

ANO	VALOR (R\$)	ÍNDICE (%)	PREFEITURA DE FORTALEZA
2010	1.024,67	7,86	1.175,29
2011	1.187,97	15,94	1.439,03
2012	1.450,54	22,2	1.780,80
2013	1.567,00	7,97	1.922,73
2014	1.697,39	8,32	2.082,73
2015	1.917,78	13,01	2.353,70

Fonte: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MEC 2015.

Com relação ao Piso Salarial Profissional é importante destacar que existe controvérsia entre os valores pagos pelo o Município de Fortaleza e definidos pelo MEC, e os defendidos pelos sindicatos de professores, que entendem que a Lei 11738/08 prevê o primeiro reajuste em 2009, e inclui o ano de reajuste dentro do cálculo de crescimento do valor anual mínimo por aluno, totalizando um valor de R\$ 2.966,42 para 2015. Analisados estes aspectos relacionados com a

formação docente e o PCCS, vejamos a realidade das condições de trabalho ofertadas, tendo em vista que essas condições cumprem um papel relevante no desempenho dos docentes e, em consequência, na qualidade da educação escolar. Em decorrência de condições de trabalho desfavoráveis aliadas à desinformação sobre o uso adequado da voz e do próprio corpo, surgem em escala crescente os distúrbios ocupacionais. As manifestações destes distúrbios não têm recebido do Poder Público a atenção que a gravidade da situação constatada requer, o que tem gerado a consequente elevação do absenteísmo, dos índices de afastamento para tratar de problemas de saúde e dos casos de readaptação de função. Cumpre, contudo, ressaltar a iniciativa do Instituto de Previdência de Fortaleza - IPM ao desenvolver, no município, o Programa de Saúde Ocupacional do qual faz parte o "Pró-Mestre", embora se reconheça que sua área de abrangência está muito aquém das reais necessidades constadas. Ainda como parte das condições de trabalho, um breve exame da situação dos recursos pedagógicos à disposição dos docentes, nas escolas municipais, revela que recursos audiovisuais de apoio às atividades docentes como TV, vídeo, projetor de slides e DVD, encontram-se em grande parte nas escolas. Por outro lado, são raras as unidades escolares que possuem salas apropriadas para abrigar recursos multimídia. Conforme informações disponíveis, as escolas, de um modo geral, possuem materiais pedagógicos atualizados para utilização. 3.10.2 Diretrizes: A produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. Assim, a valorização dos profissionais da educação deve pautar-se em uma Política de Gestão de Pessoas com foco em um PCCS efetivo, do qual faça parte um processo formativo que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional. O desempenho do professor precisa estar fortalecido no domínio dos conhecimentos, objeto do seu trabalho, e de metodologias que promovam a aprendizagem do aluno, cumprindo reforçar: o compromisso do professor deve ser com a aprendizagem do seu aluno. Nessa perspectiva, são diretrizes da valorização dos profissionais da Educação: • Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula. • Salário condigno e competitivo com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação. • Garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração aos trabalhadores da educação, visando bom desempenho e compromisso com a aprendizagem dos alunos, e participação no trabalho de equipe, na escola. • Instituição de programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada dos profissionais da educação. • Criação e implementação de uma lei que garanta a revisão das distorções do enquadramento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da educação (Lei Municipal nº 9249/2007), privilegiando a formação e a melhoria das condições de trabalho. • Valorização do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficaz e eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e desenvolvimento profissional. • Garantia de execução do período probatório, tornando o professor efetivo estável, após avaliação do Conselho Escolar e do Coordenador Pedagógico, garantindo o contraditório e a ampla defesa. • Envolvimento de toda a comunidade escolar na discussão e elaboração do Projeto Político-Pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola. • Incorporação no Núcleo Gestor da escola de professores coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor. • Planejamento de rede no que se refere à lotação dos trabalhadores da educação, atentando-se para a necessidade de reordenamento, o que significa ampliação do quadro efetivo e redução das contratações temporárias às situações aferidas em lei. • Qualificação/formação adequada dos trabalhadores da educação aos níveis, etapas e modalidades de ensino, nos quais atuam. • Dotação das escolas de estrutura física, material e de pessoal, necessárias ao exercício do magistério e demais atividades de suporte à docência. 3.10.3 Objetivos: • Implementar uma Política de Formação e

Valorização dos Profissionais da Educação do Município, assegurando: • Execução dos dispositivos legais de promoção e progressão funcional dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, constantes no PCCS da Educação e da Gestão Pública. • Desenvolvimento de um processo de formação continuada, em serviço, para os profissionais da educação, garantindo-lhes permanência na função para a qual estão sendo capacitados, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. • Definição de processos e instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação do desempenho dos docentes e dos demais profissionais da educação. • Provisão de condições físicas, materiais e de pessoal necessárias à expansão do ensino e ao eficiente desempenho docente. • Implementação de processo sistemático de acompanhamento e avaliação da Política de Valorização do Magistério, por instância representativa da categoria profissional.

### 3.10.4 Metas e estratégias de operacionalização:

META 1	Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir por meio de concurso público a partir da entrada em vigor deste PME, em conformidade com o PCCS, o ingresso na carreira do grupo magistério somente aos portadores de licenciatura, em cursos reconhecidos, obtida em instituições de ensino superior devidamente credenciada por órgão normativo competente.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores efetivos que não possuem a formação compatível com a função que exercem, de modo a respaldar programas de formação inicial e continuada.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar e financiar, gradativamente, o acesso à formação de nível superior, em cursos de licenciatura compatíveis com a função exercida, à totalidade dos professores de Educação Infantil e de séries iniciais do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir em cursos de formação continuada conteúdos básicos sobre educação de pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da inclusão educacional e da integração social.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Possibilitar cursos de graduação, pós-graduação e atualização destinados à formação do pessoal de apoio para administração escolar, atividades de multimídias, biblioteca, infraestrutura e alimentação escolar.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer a parceria com programas federais para viabilizar a formação em serviço.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica desses cursos, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as tecnologias modernas de informação e comunicação.</li> </ul>	



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a participação em programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a participação em programa de concessão de bolsas/convênios/cotas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</li> </ul>
META 2	Formar em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir aos trabalhadores da educação, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a oportunidade de acesso a cursos de Pós-Graduação, Lato e Stricto Sensu, com cotas anuais financiadas por suas instituições e/ou rede de ensino, beneficiando professores, técnicos, gestores e demais servidores da educação, assegurando 80% do atendimento aos profissionais com exercício em unidade escolar, assegurando aos aprovados em cursos de pós-graduação stricto sensu, licenciamento remunerado para cursá-lo em conformidade com as exigências das instituições de Ensino Superior.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a oferta gradativa, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, de programas de formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação.</li> </ul>
META 3	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PME.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Universalizar, gradualmente, o regime de trabalho de tempo integral de 200 horas, preferencialmente cumprido em um único estabelecimento de ensino, estimulando o regime de colaboração Estado e Município.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Destinar tempo reservado a estudo e preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas, conforme dispõe a legislação federal pertinente.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, a partir do 1º ano até o final do 6º ano deste Plano, a equiparação da carreira de professor da educação pública com os demais profissionais de nível superior do Município de Fortaleza.</li> </ul>
META 4	Assegurar, ao final do primeiro ano de vigência deste plano, a execução de Plano de Carreira na íntegra para os profissionais da educação básica do Sistema de Ensino Municipal e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar salário condigno de acordo com a progressão funcional, garantida a reposição salarial na data base, conforme a Lei do Piso Nacional do Magistério.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar, no âmbito do município, sem prejuízo dos direitos adquiridos atualização de forma contínua do Plano de Cargos e Carreira dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, instituído pela Lei Municipal nº 9.249/2007, de 10 de julho de 2007.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar, em até dois anos da aprovação deste plano, o direito à revisão do enquadramento do PCCS – Lei 9249/07, para garantir a inclusão do tempo de serviço como integrante da definição da nova matriz salarial, com efeitos funcionais retroativos a 2007.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Introduzir, progressivamente, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas dirigidos à saúde e prevenção de distúrbios laborais que afetam a voz, a postura corporal, como também o equilíbrio emocional dos trabalhadores da educação. Concomitantemente, oferecer programas que abordem os relacionamentos humanos, aos quais estão expostos os profissionais em seu cotidiano.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver, em dois anos, um sistema de reordenamento de rede com vistas à adequação do quadro dos trabalhadores da educação às reais necessidades do Sistema de Ensino.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar estudos sobre o impacto do PCCS na organização e desenvolvimento do ensino em consonância com a Lei do Piso Nacional do Magistério e com o Estatuto do Magistério de Fortaleza.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar às escolas instalações físicas e materiais necessários ao desenvolvimento eficiente das atividades pedagógicas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dotar as escolas de pessoal, em número e formação adequada para o exercício das funções de docência, de apoio à docência e das atividades-meio e afins à docência, assegurando lotação de professores auxiliares em todas as salas de Educação Infantil.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar em 1 (um) ano o acompanhamento e a avaliação periódicos da qualidade do desempenho dos docentes e demais trabalhadores da educação, inclusive como subsídio à definição de necessidades de formação continuada, sem prejuízo aos profissionais, em consonância com o Estatuto do Magistério.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturar a rede municipal de educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 75%, no mínimo dos respectivos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar o Banco de Dados acerca da situação funcional dos professores do magistério e demais trabalhadores da educação, para suporte ao planejamento e reordenamento da rede.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, formação e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e demais profissionais da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</li> </ul>

3.11 Gestão Democrática da Educação: 3.11.1 Contextualização: A Gestão da rede pública municipal de ensino de Fortaleza é regulamentada por meio da Lei Complementar nº 0169, de

12 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa” da citada Rede. Na mencionada regulamentação foram estabelecidos os seguintes princípios norteadores: I. participação da comunidade na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados; II. respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da rede pública municipal de ensino de Fortaleza; III. autonomia das unidades escolares, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros; IV. transparência da gestão da escola pública de Fortaleza, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros; V. garantia de qualidade, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da elevação permanente do nível de aprendizagem dos alunos; VI. democratização das relações pedagógicas e de trabalho, criação de ambiente seguro, propício ao aprendizado e à construção do conhecimento; VII. valorização do profissional da educação; VIII. escolha de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Superintendente Escolar, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico através de Seleção Pública, garantida ampla publicidade. A título de “Disposições Iniciais” da Gestão Democrática, a referida Lei preconiza que essa Gestão “será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a ser regulamentados pelo Poder Executivo: I. Órgãos Colegiados: a) Conferência Municipal de Educação; b) Conselho Municipal de Educação de Fortaleza; c) Assembleia Geral Escolar; d) Conselho Escolar; e) Grêmios estudantis; f) Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF). II. Direção da Unidade Escolar.” A partir da Lei supracitada, tem-se um processo voltado para assegurar a qualidade da participação dos segmentos representados nos diferentes organismos colegiados, especialmente nos Conselhos Escolares. Nesse contexto, garante-se o incentivo, promoção e divulgação para a organização e funcionamento de Grêmios Estudantis, como forma de fortalecimento na escola, do exercício consciente da cidadania e do protagonismo juvenil dos estudantes. Esses procedimentos são fundamentais na construção e aperfeiçoamento da gestão democrática e participativa da educação pública que se pretende para Fortaleza.

**3.11.2 Diretrizes:**

- Democratização, transparência, desburocratização e descentralização da Gestão Educacional.
- Ampliação e fortalecimento dos mecanismos participativos na Gestão da Educação Municipal.
- Definição de uma sistemática de controle interno e externo do Sistema de Ensino Municipal.
- Fortalecimento do Regime de Colaboração entre as esferas administrativas do Governo.
- Transparência dos atos de Gestão e de Governo.

**3.11.3 Objetivos:**

- Fortalecer a Gestão Democrática e Participativa na rede pública municipal de ensino, tendo a escola como sua unidade básica e estabelecendo os níveis de responsabilidade de cada órgão integrante desse sistema, na construção da qualidade da participação.
- Assegurar a progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas.
- Implementar uma sistemática de avaliação institucional em todas as instâncias da rede pública municipal de ensino.
- Fortalecer o regime de colaboração entre o Município de Fortaleza, o Estado do Ceará e a União, operacionalizando-o como instrumento de construção da qualidade social da educação.
- Estimular a colaboração entre a SME, os Distritos de Educação e as unidades escolares integrantes das redes públicas e instituições privadas de ensino, favorecendo o desenvolvimento de um Projeto Político-Pedagógico comprometido com a aprendizagem do aluno.

**3.11.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, com fortalecimento da utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município contando com o apoio do Estado e da União para tanto.
---------------	--

ESTRATÉGIAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar os instrumentos da Gestão Democrática da Educação em ato normativo, fortalecendo a sistemática de escolha de dirigentes através de seleção pública e o exercício da gestão na rede pública municipal de ensino, com orientações norteadoras do funcionamento das instâncias e mecanismos de participação coletiva dos representantes da comunidade escolar: alunos, professores, funcionários, pais e comunidade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar um Fórum Anual para avaliação do Regime de Colaboração entre as instâncias de Governo (Federal, Estadual e Municipal).</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar um Manual, com a participação da Comunidade Escolar, fundamentado na Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, que Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, que estabeleça linhas de ação norteadoras dos procedimentos de controle interno e externo do sistema de ensino municipal, assegurando a progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira das instituições escolares e definindo sistemáticas de acompanhamento e avaliação do desempenho administrativo, pedagógico e financeiro do sistema de ensino.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, executar e acompanhar, de forma participativa, sistemáticas de avaliação de desempenho das instituições da educação do Município de Fortaleza, abrangendo instâncias e segmentos envolvidos – instituições escolares, Distritos de Educação, Secretaria Municipal de Educação - SME, profissionais da educação –, como também sistemáticas de avaliação da aprendizagem com foco nas metas traçadas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver um processo de formação continuada, em serviço e para o serviço da sua competência, dos Técnicos da SME, dos Distritos de Educação, dos Núcleos Gestores das instituições escolares (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Secretários Escolares) e dos demais profissionais que apoiam diretamente a Gestão: Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares e Professores Readaptados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio técnico na elaboração/reelaboração, execução, avaliação e acompanhamento do Plano de Gestão e do Projeto Político-Pedagógico da instituição, garantindo um tempo específico para estas ações.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir uma sistemática de articulação Escola/Distrito de Educação/SME, que favoreça uma linha de ação integrada em favor do sucesso da instituição escolar nos campos administrativo, pedagógico e financeiro com articulação do ensino e da gestão nas três instâncias que integram a rede pública de ensino.</li> </ul>

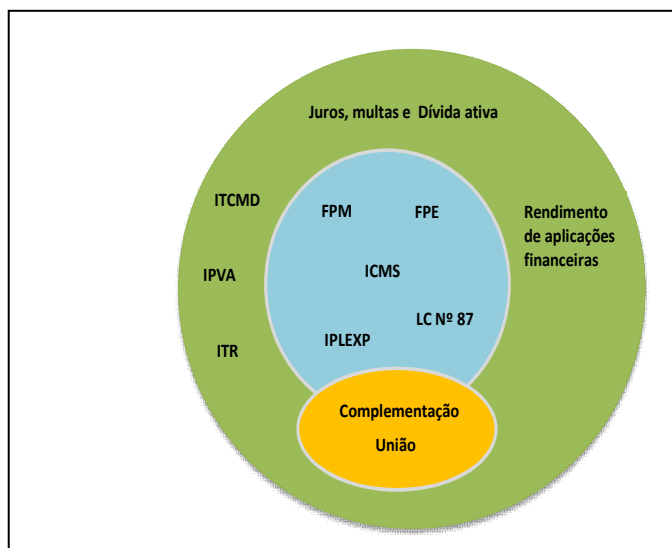
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e executar um Programa de Reformas, de Conservação e Manutenção das instituições educacionais, que garanta estruturas físicas adequadas, conforme um padrão básico de referência adotado pelo Município, baseado no Custo Aluno Qualidade-CAQ e recursos pedagógicos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento eficiente do Plano de Gestão e do Projeto Político-Pedagógico das instituições.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar Avaliação Anual do Plano Municipal de Educação (PME), objetivando o monitoramento e a efetivação das ações com foco na execução das Metas e Estratégias previstas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a permanência das crianças e adolescentes na escola e a promoção dos seus direitos humanos, através da articulação das políticas públicas (saúde, assistência social e etc.) a partir da escola, garantindo a co-responsabilização.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar e fortalecer a participação de crianças e adolescentes na escola a partir dos grêmios escolares.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a escola como um espaço acessível e democrático que assegure a participação e o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade.</li> </ul>

3.12 Financiamento da Educação: 3.12.1 Diagnóstico: A Constituição Federal (CF) de 1988, em concordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, determinou, expressamente, que a Educação é um direito constituído, uma vez observado “o fundamento da obrigação do poder público de financiá-lo” (PNE, 2001:132). Necessita, portanto, da implementação de instrumentos que viabilizem a consecução de ações efetivas que o assegurem, entre eles, a implantação de uma política de financiamento da educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) apresenta as fontes de recursos destinadas à educação, no art. 68, sendo: receita de impostos próprios da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei. Em seu art. 212 a Constituição Federal (CF) estabelece a vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação: “A União aplicará, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”. A Constituição Federal, em seu art. 6º, prevê a educação como um direito social, sendo que ao Estado é obrigatório garantir educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, atendimento educacional especializado a pessoas com deficiências e atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade (art. 208, com alterações das Emendas Constitucionais nº 14/1996, 53/2006 e 59/2009). À União foi atribuída a responsabilidade pela organização do ensino federal e dos territórios, financiamento das instituições federais de ensino, prestando assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória (art. 212, CF<sup>3</sup>). A atuação de cada esfera administrativa é apresentada da seguinte maneira: Municípios com atuação prioritária no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e Estados e Distrito Federal no Ensino Fundamental e Médio, definindo formas de colaboração entre si (art. 211, CF).

A partir da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Regulamentado e implantado em 2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), o FUNDEB dispõe sobre a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica a partir da redistribuição equitativa de recursos entre o Estado e seus Municípios e complemento da União, como também estabelece um valor mínimo por aluno, com valores diferenciados por etapa e modalidade de ensino da Educação Básica de todo o país. A substituição do FUNDEF pelo FUNDEB representou um grande avanço no financiamento da Educação Básica, ao incluir a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no cômputo da distribuição dos recursos, favorecendo o atendimento às demandas até então excluídas daquele Fundo. O FUNDEB é constituído, em cada estado, por um fundo, de natureza contábil, com vigência até 2020, com os mesmos mecanismos que constituíram o FUNDEF. É composto por recursos dos próprios estados e municípios, originários de 20% dos seguintes impostos e transferências: ICMS, FPE, FPM, IPI-exp, LC N° 87/96, ITR, IPVA e ITCMD. Os impostos IPTU, ITBI, ISS e IRRF não entram na composição do FUNDEB<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> Art.212-CF. A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<sup>4</sup> IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação; IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imobiliários; ISS – Imposto Sobre Serviços; IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte; FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; FPE – Fundo de Participação dos Estados; FPM – Fundo de Participação dos Municípios; IPI-exp – Imposto sobre Produtos Industrializados – exportação; ITR – Imposto Territorial Rural.



Recursos do FUNDEB: Além dos recursos que compõem o FUNDEB, há a complementação da União, que tem como objetivo assegurar um valor mínimo ao custo aluno/ano nacional aos entes estaduais e municipais que contam com menos recursos. Dos estados brasileiros, em 2014 nove receberam estes complementos (AM, PA, MA, PI, CE, PB, PE, AL e BA). Os recursos do FUNDEB destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica e à Valorização dos Profissionais da educação, assim distribuídos: do montante de 100%, no mínimo 60% destinam-se ao pagamento dos profis-

sionais em efetivo exercício na docência e no suporte pedagógico, incluindo direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica e técnico em educação. A outra parte, que corresponde a até 40%, deve ser aplicada no pagamento de outros profissionais de apoio e nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), art. 70, são consideradas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: - remuneração e formação continuada dos profissionais ligados ao ensino; - aquisição, aluguel, reforma, construção e manutenção de instalações da educação; - aquisição e manutenção de equipamentos e móveis escolares; - realização de estudos e pesquisas ligados ao ensino; - aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as unidades de ensino; - manutenção da frota veicular do transporte escolar; - pagamento de operações de crédito (empréstimos) destinado à rede de ensino; - pagamento referente a fornecimento de água e energia elétrica das unidades de ensino; - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino. Cumpre, ainda, destacar que a aplicação dos recursos financeiros se encontra regulamentada por meio da Lei Federal nº 11.494/07, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB), que em seu art. 38 estabelece: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar no financiamento da Educação Básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir “padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, art. 3º, de 2009). A partir dos preceitos legais mencionados anteriormente, cabe, neste diagnóstico, uma análise dos dados consolidados na Tabela 51, a seguir, na qual é possível se identificar as receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no âmbito da rede municipal, no período de 2010 a 2013. Na citada Tabela foram selecionadas as principais receitas municipais que são computadas para efeito do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, com relação à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Observa-se que o aporte financeiro arrecadado entre impostos e transferências em 2013, totalizou um montante de R\$ 2.669.944.258,93 e que, comparativamente aos anos anteriores, foi o de maior arrecadação neste período.

**TABELA 51**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERÊNCIAS PARA**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NA**  
**REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**2010 a 2013**

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2010	2011	2012	2013
IPTU	159.734.233,98	172.071.713,87	191.284.814,42	211.496.816,47
ISS	363.778.383,55	427.468.338,07	495.746.951,66	523.604.502,35
ITBI	67.138.700,92	88.285.646,87	110.132.529,38	138.949.967,09
IRRF	83.337.407,88	108.630.691,49	139.265.759,11	160.405.048,88
FPM	548.809.947,51	688.075.380,02	711.284.640,62	609.514.090,25
ITR	10.189,26	3.456,95	316.810,31	654.783,43
IPVA	106.884.783,93	123.915.964,60	141.475.446,03	160.682.940,81
ICMS	572.575.227,26	635.246.986,92	713.787.269,60	807.530.138,14
IPI	2.938.361,82	3.429.229,98	2.719.958,83	2.841.009,56
Dívida Ativa Tributária	58.723.736,34	35.296.422,75	68.978.242,21	49.542.013,58
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa	2.460.097,15	2.258.937,23	2.247.596,48	1.633.989,23
Lei Complementar Nº. 87/96	3.112.936,20	3.131.472,72	3.145.639,32	3.088.959,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.969.504.005,80</b>	<b>2.287.814.241,47</b>	<b>2.580.385.657,97</b>	<b>2.669.944.258,93</b>

Fonte: Balanços Anuais do Município/SEFIN (2010 a 2013)

Numa análise macro acerca da composição dos impostos e transferências, que subsidiam a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, é relevante destacar que as maiores parcelas deste conjunto de recursos, no ano de 2013 (Tabela 51), foram formadas pelo Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), representando 30,9%; Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com 23,3% e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) constituindo 20% da arrecadação. Além destes, é importante também destacar neste volume de arrecadação, os impostos com crescimento gradual a cada ano no período destacado (2010 a 2013): Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - saiu de R\$ 159.734.233,98 para R\$ 211.496.816,47 em 2013 (crescimento de 32,4%); ISS - passou de R\$ 363.778.383,55 para R\$ 523.604.502,35 em 2013 (elevação de 43,9%); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - avançou de R\$ 67.138.700,92 para R\$ 138.949.967,09 (crescimento de 106,9%); Imposto de Renda Pessoa Física (IRRF) - elevou a sua arrecadação de R\$ 83.337.407,88 para R\$ 160.405.048,88 (representando 92,4%); e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) - passou de R\$ 106.884.783,93 para R\$160.682.940,81 (elevação de 50,3%).

**TABELA 52**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)**  
**2010 a 2013**

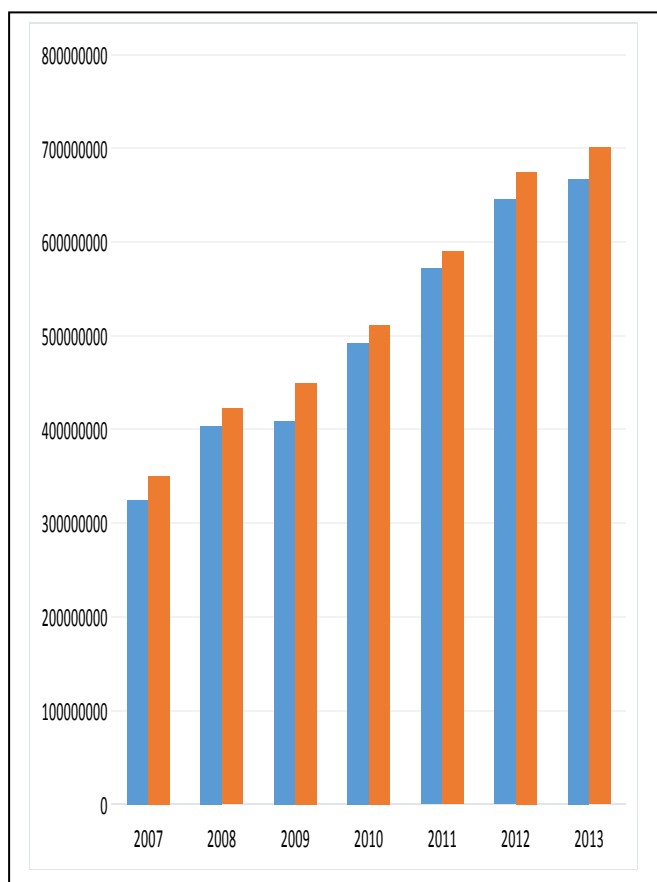
Descrição de Despesas	2010	2011	2012	2013
(+) Gastos com Educação (Função 12)	659.366.811,76	793.264.109,67	851.076.473,41	918.029.711,18
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	803.352,22	298.854,03	677.918,95	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, Relativos à Educação	1.791.186,78	2.196.813,98	8.432.964,67	43.268.611,43
(-) Ensino Médio (Subfunção 362)	3.789.384,06	4.507.546,56	2.018.003,00	1.147.882,44
(-) Ensino Profissional (Subfunção 363)	-	-	-	-
(-) Ensino Superior (Subfunção 364)	2.137,78	16.365,45	23.454,71	10.612,62
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	45.933.545,51	40.122.209,94	44.237.545,20	38.592.434,20
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do FUNDEB	97.366.613,90	156.880.057,52	122.103.054,70	134.174.843,38
(=) Valor Aplicado	511.287.295,95	589.839.970,25	674.939.369,66	700.835.327,11
Percentual Aplicado	25,96%	25,78%	26,15%	26,25%
Superávit/Déficit de Aplicação	18.911.294,50	17.886.409,88	29.842.955,17	33.349.262,38

Fonte: Balanços Anuais do Município/SEFIN: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (2010 a 2013)

A partir da Tabela acima, observamos que os recursos destinados à educação, alcançaram investimentos de modo progressivo a cada exercício realizado no período de 2010 a 2013, na consolidação dos gastos da educação (função 12 - MDE), saindo de R\$ 659.366.811,76 em 2010 para R\$ 918.029.711,18 em 2013. Já em relação ao valor aplicado

na educação, o montante elevou de R\$ 511.287.297,95 para R\$ 700.835.327,11, propiciando um incremento de 37,07%. As fontes de recursos para a educação municipal são: Fonte 101 - recursos ordinários destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); Fonte 104 - recursos destinados ao Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB); Fonte 105 - contribuição do salário-educação; Fonte 109 - transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino (FNDE); Fonte 187 - Recursos de convênios e do Plano de Ações Articuladas PAR. No Gráfico a seguir estão evidenciados, para o período de 2007 a 2013, os valores aplicados e a serem aplicados na Educação, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o art. 212 da Constituição Federal, versus o valor efetivamente aplicado.

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**EVOLUÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS X RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO (NO ÂMBITO MUNICIPAL - MED)**  
 2007 a 2013



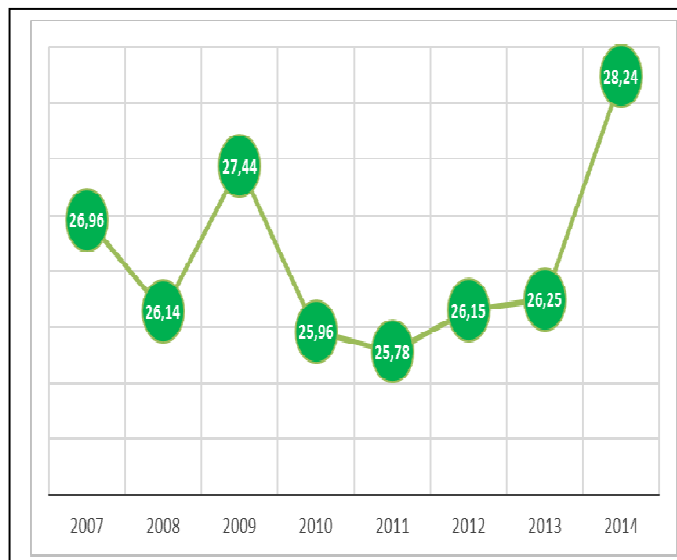
■ GASTO A APLICAR: 324.985.624,0 403.748.565,1 409.411.655,5 492.376.001,4 571.953.560,3 645.096.414,4 667.486.064,7  
 ■ GASTO APLICADO: 350.410.244,6 422.235.054,0 449.299.143,1 511.287.295,9 589.839.970,2 674.939.369,6 700.835.327,1

Fonte: SIOF/SEFIN

Conforme mostra o Gráfico anterior, em Fortaleza o percentual aplicado atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% do total de receitas de impostos e transferências arrecadadas. Neste caso, a despesa estabelecida para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos exercícios observados, manteve-se superior em todos os anos, em relação ao valor previsto para aplicação. Esta ação demonstra o esforço do ente municipal sobre este intenso segmento público, na busca por melhores resultados, promovendo a qualidade das atividades operacionais. Em 2007, o município teve provisionado para aplicar R\$ 324.985.624 e executou R\$350.410.244, ou seja, uma aplicação superior à meta estabelecida no âmbito federal, atin-

gindo um percentual de 26,96%. Em 2013, a estimativa de aplicação era de R\$ 667.486.064 e o município aplicou R\$ 700.835.327, um percentual de 26,25%. O Gráfico que segue ilustra o percentual executado na Educação, em consonância com o período especificado, quando se constata que os percentuais aplicados estiveram sempre acima do percentual mínimo determinado pela Constituição Federal.

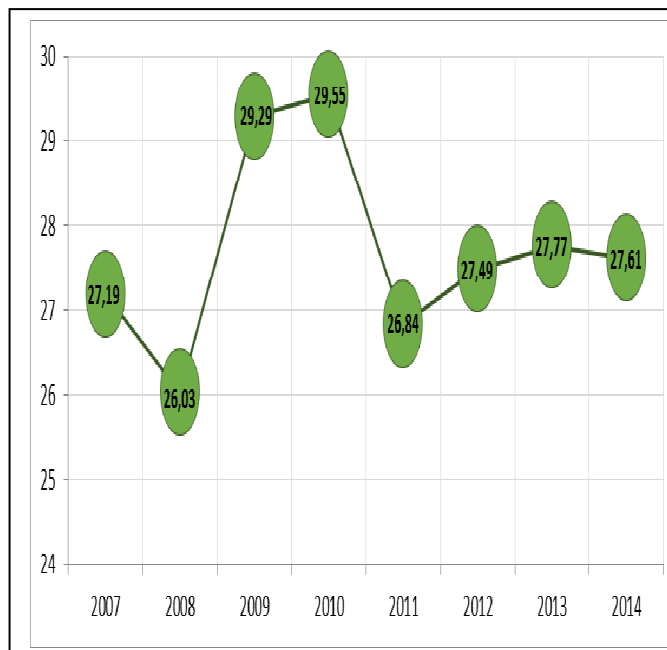
**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO - REDE MUNICIPAL**  
 2007 a 2014



Fonte: SIOF/SEFIN

Também para a esfera estadual, os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que deve ser aplicado, no mínimo, 25% da Receita Resultante de Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Analisando, então, a evolução dos recursos aplicados na educação em nível estadual, verifica-se que o percentual aplicado no intervalo sinalizado também apresentou um quociente acima do limite mínimo estabelecido na Constituição Federal e Estadual. Vejamos o Gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO - REDE ESTADUAL**  
 2007 a 2014



Fonte: SIOPE e Secretaria da Fazenda - SEFAZ

A Tabela 53 demonstra os valores mínimos por aluno/ano da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e EJA. Tais valores cumprem o que determina a Lei nº 11.494/2007, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, combinado com o art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que estabelece o valor anual por aluno, estimado no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, além de desdobrado por etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica.

**TABELA 53**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
VALOR ANUAL POR ALUNO APLICADO POR ETAPAS E MODALIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2010 – 2013

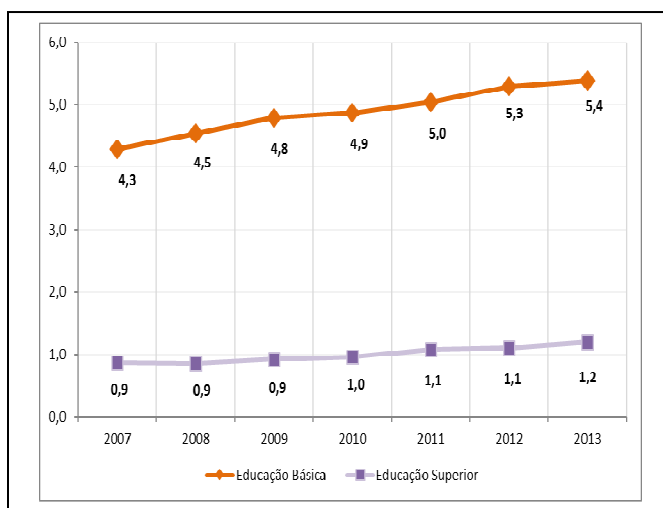
Ano	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO			Ed. Especial	EJA	
	Creche Integral	Pré-escola Integral	Creche Parcial	Pré-escola Parcial	1.º ao 5.º ano	6.º ao 9.º ano	Integral	Urbano	Tempo Integral	Integrado Ed. Profissional		Avaliação no Processo	Integ. Ed. Profissional
2010	1.557,57	1.769,96	1.132,78	1.415,97	1.415,97	1.557,57	1.789,96	1.699,17	1.840,76	1.840,76	1.699,17	1.132,78	1.415,97
2011	2.075,19	2.248,13	1.383,46	1.729,33	1.729,33	1.902,26	2.248,13	2.075,19	2.248,13	2.248,13	2.075,19	1.383,46	2.075,19
2012	2.725,69	2.725,69	1.677,35	2.096,68	2.096,68	2.306,35	2.725,69	2.516,02	2.725,69	2.725,69	2.516,02	1.677,35	2.516,02
2013	2.888,25	2.888,25	1.777,38	2.221,73	2.221,73	2.443,90	2.888,25	2.666,08	2.888,25	2.888,25	2.666,08	1.777,38	2.666,08

Fonte: FNDE

A partir da Tabela acima, observa-se que o custo aluno por etapa e modalidade de ensino, obteve um crescimento médio de 62,4% no período de 2010 a 2013. O detalhamento desta evolução de custeio por aluno será avaliado de forma segmentada para uma visão mais ampla. Na Educação Infantil, em 2010, o valor médio anual por aluno era de cerca de R\$ 1.469,07 e ao final de 2013, ficou em R\$ 2.443,90, totalizando um crescimento de 66%. O custo médio do aluno do Ensino Fundamental passou de R\$ 1.581,17 em 2010 para R\$ 2.517,96 em 2013, proporcionando um crescimento neste custeio em torno de 59%. O custo médio do aluno do Ensino Médio passou de R\$ 1.793,56 em 2010 para R\$ 2.814,19 em 2013, assegurando um incremento adicional de 57%. A Educação Especial teve um crescimento similar à média de crescimento do custo aluno do Ensino Médio, passando de R\$ 1.699,17 em 2010 para R\$ 2.666,08 em 2013. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi a modalidade de ensino com a maior média de crescimento, saindo do custo médio de R\$ 1.274,38 em 2010 para R\$ 2.221,73 em 2013, alcançando 74% de crescimento. No tocante aos indicadores de Investimentos Públicos em Educação, é importante destacar que as informações são fornecidas no âmbito orçamentário e financeiro sobre a aplicação de recursos públicos nos diversos níveis de ensino. Um dos indicadores financeiros utilizado para esta análise será o percentual do investimento em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), tanto em nível de Brasil como no âmbito de Fortaleza.

**INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO POR NÍVEL (% PIB) – BRASIL**

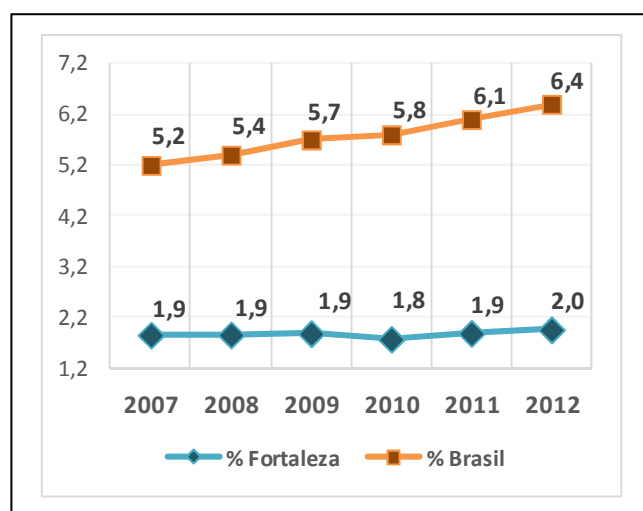
2007 a 2013



Fonte: INEP

No contexto da evolução dos recursos aplicados pelo País nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, com referência ao Produto Interno Bruto (PIB), observa-se o maior volume aplicado no primeiro segmento. Justifica essa aplicação a maior quantidade de matrículas da Educação Básica, que compreende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, e também a prioridade constitucional que essas etapas constituem. Assim sendo, o investimento na Educação Básica, no intervalo de 2007 a 2013, proporcionou uma evolução ascendente em 1,1 pontos percentuais, passando de um investimento de 4,3 do PIB em 2007 para 5,4 em 2013. Por outro lado, em relação aos dispêndios na Educação Superior, no mesmo intervalo de tempo, observa-se uma evolução predominantemente estável, com pequenas variações, muito embora ao comparar-se o ano inicial (2007) com o ano final (2013), verifica-se um crescimento percentual em torno de 0,3 pontos dos gastos públicos, nesse nível de ensino.

**INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO (% PIB) – BRASIL X FORTALEZA 2007 a 2012**



Fonte: INEP/IBGE (2007-2012)

SIOF/SEFIN – Gastos Totais em Educação na Rede Municipal  
Nota: O gráfico só foi elaborado até 2012, pela não disponibilidade do PIB da cidade de Fortaleza em 2013.

A partir do Gráfico acima, observa-se que o investimento público vem crescendo de modo progressivo no País, a partir da mensuração entre total destinado ao âmbito educacional versus Produto Interno Bruto (PIB). No período

sinalizado (2007 a 2012), o percentual do PIB Educação/Brasil obteve um crescimento de 1,2 pontos percentuais, saindo de 5,2 em 2007 para 6,4 em 2012. No contexto de Fortaleza, observa-se que os gastos totais alocados na Educação (âmbito da rede municipal) em um paralelo com o PIB da cidade, tem mantido uma evolução uniforme neste mesmo período, saindo de percentual consolidado na área de 1,9 em 2007 para 2,0 em 2012. Constata-se, assim, que a expansão do investimento educacional no País vem apresentando uma evolução no decorrer dos anos. No âmbito do financiamento da rede municipal de ensino, verifica-se que até 2011 o percentual representativo do PIB na Educação se manteve estável. Ao final de 2012, constatam-se sinais de elevação neste cenário, com a consolidação dos investimentos públicos atingindo o percentual de 2,0 no âmbito educacional.

**3.12.3 Diretrizes:**

- Transparência na gestão, execução e prestação de contas dos recursos públicos destinados à Educação, pelos órgãos integrantes do sistema de ensino.
- Ampliação dos recursos financeiros destinados à Educação Básica, recorrendo-se a todas as fontes de financiamento com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas neste PME.
- Aprimoramento dos mecanismos de participação democrática no planejamento, execução e acompanhamento do financiamento da Educação.
- Fortalecimento, por meio de mecanismos permanentes, da rede de articulação com as diversas fontes de financiamento e do Regime de Colaboração com o Estado e a União.
- Fortalecimento dos órgãos de controle social: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Fortaleza, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Grêmios Estudantil, Comitê Executivo da SME, Colegiado de Diretores Escolares, Colegiado dos Coordenadores Pedagógicos, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Fórum Municipal de Educação.
- Atendimento aos dispositivos legais de valorização dos profissionais da educação.

**3.12.3 Objetivos:**

- Fortalecer a autonomia financeira das instituições escolares, mediante a garantia de repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos de ensino da rede municipal, conforme dispositivos legais vigentes.
- Assegurar o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a implementação de mecanismos eficientes de fiscalização, controle e acompanhamento.
- Adotar mecanismos que assegurem o efetivo cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que concerne às despesas admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino e aquelas que não podem ser incluídas nessa rubrica.
- Ampliar, gradativamente, o percentual de recursos financeiros aplicados na Educação, de modo a assegurar o cumprimento das metas deste PME.
- Garantir autonomia e recursos orçamentários para manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Fortaleza (CACSFOR-FUNDEB) e do Fórum Municipal de Educação (PME).

**3.12.4 Metas e estratégias de operacionalização:**

<b>META 1</b>	Participar de ampla mobilização para que seja ampliado o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
<b>ESTRATÉGIAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste Plano, contando com o aumento das transferências do Governo Federal de acordo com a sua função redistributiva, supletiva e colaborativa, assim como estabelecido no art. 211 da Constituição Federal e no art. 9º da LDB.</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar, no município de Fortaleza, gradativa e continuamente, o mínimo constitucional a que se refere o Art. 212 da Constituição Federal, até atingir, 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o repasse de recursos financeiros para as escolas municipais, sistematicamente, no intervalo de no máximo seis meses, vinculado ao respectivo ano letivo, por meio do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE), de forma a atender as reais necessidades das escolas para cumprimento do seu Projeto Político-Pedagógico (PPP).</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, com a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do Ministério da Educação e da Secretaria da Educação do Estado.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, mediante execução do Regime de Colaboração, condições favoráveis à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica com qualidade social para todos na rede de ensino municipal.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o desenvolvimento da Política de Valorização dos Profissionais da Educação, conjugando esforços para assegurar os direitos e conquistas dos trabalhadores.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envidar esforços, mobilizando governantes, parlamentares e sociedade civil, para garantir que, até 2016, conforme propõe a estratégia 20.6 do PNE (Lei 13.005/2014), seja implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões básicos estabelecidos na legislação educacional, cujos recursos serão provenientes dos aportes financeiros negociados e disponibilizados para o seu cumprimento e manutenção progressiva até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar mecanismos de acompanhamento dos tributos municipais constantes na base de aplicação constitucional em educação e instituir em lei no prazo de até 1 ano o conselho paritário de acompanhamento e controle social do fundo municipal de educação.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os governantes, os parlamentares e as instâncias organizadas da sociedade para que monitorem a regulamentação do parágrafo único do <u>art. 23</u> e o <u>art. 211 da Constituição Federal</u>, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os governantes, os parlamentares e as instâncias da sociedade civil pela complementação de recursos financeiros, pela União, para todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, como estabelece a estratégia 20.10 do PNE (Lei 13.005/2014) e pela aprovação de Lei de Responsabilidade Educacional, conforme estratégia 20.11 do PNE (Lei 13.005/2014).</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar o custo efetivo atual do aluno da rede municipal em suas diversas etapas e modalidades, com o objetivo de estimar o impacto de adequação do custo atual para o valor ideal (CAQ Municipal).</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer critérios, mediante aprovação e regulamentação da fonte adicional de recursos provenientes da União, visando ao equilíbrio fiscal, conjugado com a melhoria da qualidade da educação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar ao Fórum Municipal de Educação meios e estrutura para o seu funcionamento, com dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, mediante o provimento de recursos municipais, a realização dos processos conferenciais, no período de vigência deste PME.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir em Lei Municipal a destinação dos recursos oriundos do Fundo Social do Prê-Sal para a valorização dos profissionais da educação e manutenção e desenvolvimento do ensino.</li> </ul>

**4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:** A relação de interdependência entre os planos (Plano Nacional da Educação - PNE, Plano Estadual da Educação - PEE e Plano Municipal da Educação - PME) é uma configuração de planejamento estratégico das políticas públicas. Esta organização de planejamento constitui uma das mais importantes ferramentas para estabelecimento dos caminhos que orientam os gestores públicos na execução das atividades. Um plano da importância, abrangência e complexidade como o Plano Municipal de Educação de Fortaleza deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam aos gestores agir com segurança no gerenciamento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas decorrerão dessa continuada avaliação de percurso. A avaliação do PME deve, portanto, valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como das que serão desenvolvidas e coordenadas pelo seu próprio sistema de monitoramento e avaliação que será organizado estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas. Deste modo, o Plano Municipal de Educação será periodicamente avaliado a fim de acompanhar o cumprimento das metas e estratégias, orientar os gestores e executores no emprego de medidas adequadas para seu aprimoramento, por meio de mecanismos democráticos, transparentes e de critérios técnicos e corrigir as deficiências. Neste sentido, seguem algumas ações que nortearão esta tarefa: 1. Monitoramento global da execução do PME, em nível de Gabinete do Secretário que, trimestralmente fará reunião específica com os gerentes das metas e o Comitê Executivo da SME. Nesta instância, serão analisados os resultados alcançados e definidas as intervenções destinadas às necessárias correções de rumo. Também compete a esta instância o estabelecimento de diálogo com as instituições parceiras e a sociedade civil. 2. Instalação de um espaço de ação colegiada que, utilizando a metodologia de seminário, avalie anualmente a execução do Plano, com ampla participação popular e de agentes públicos, objetivando a construção e o acompanhamento coletivo das políticas públicas de educação, no âmbito do município, que consubstanciam o PME. Este espaço de avaliação inclui o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Comitê Executivo da SME, com representantes do Colegiado de Diretores Escolares (6 titulares e 6 suplentes, sendo 1 titular e 1 suplente de cada Região). Os representantes devem ser indicados, oficialmente, pela instância que representam. 3. Criação de um sistema de avaliação do PME de Fortaleza (SIAV-PME) que, na abrangência territorial do município de Fortaleza, considere o desempenho do PEE e do PNE, favorecendo a análise comparativa dos resultados frente à performance global do município. Esse sistema deverá conter uma base de dados que possibilite o acompanhamento bimestral de resultados de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal. 4. O gerenciamento das metas será realizado

por setor da SME, considerando a pertinência da meta com a natureza da ação do setor – políticas, programas, projetos e atividades cuja gestão esteja sob a responsabilidade do órgão, como sejam: - Educação Infantil – Coordenadoria da Educação Infantil. - Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Qualidade e Diversidade e Educação Integral em Escola de Tempo Integral – Coordenadoria do Ensino Fundamental. - Gestão Democrática – Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar. - Valorização do Magistério – Coordenadoria de Gestão de Pessoas. - Financiamento da Educação – Coordenadoria de Planejamento e Coordenadoria Financeira. Cada órgão acima mencionado deverá realizar a alimentação sistemática do banco de dados do SIAV-PME e, a cada trimestre, apresentar os resultados parciais desse acompanhamento ao Comitê Executivo da SME, em uma de suas reuniões ordinárias que terá pauta específica. 5. Realização, no decorrer da vigência do PME, de 02 (duas) Conferências de Avaliação, sendo uma no quinto ano da execução do Plano e outra no décimo ano, ambas no último trimestre do ano determinado. As metas que tratam de matérias que não integram as competências legalmente atribuídas à SME, ou seja, aquelas referentes ao Ensino Médio, ao Ensino Técnico Profissional e ao Ensino Superior, serão avaliadas nos seminários anuais, de que trata o item 3 desta Sistemática de Acompanhamento e Avaliação. Neste sentido, serão convidados os representantes das instituições responsáveis pelo desenvolvimento das citadas metas. Cumpre, por fim, ressaltar que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os resultados das avaliações internas (SAEF) e externas (SPAEC/Alfa e SPAECE) serão instrumentos importantes e pontos de referência da avaliação da qualidade da educação municipal.

\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 13.612, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPANH) a realizar Processo de Credenciamento de Colaboradores de Concursos e Seleções Públicas para o Público Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPANH) dispor de colaboradores para a execução de concursos e seleções públicas. DECRETA: Art. 1º - O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPANH) fica autorizado a realizar processo de Credenciamento de Colaboradores de Concursos e Seleções Públicas para atuarem quando da realização de certames públicos. Art. 2º - O processo de Credenciamento, realizado de acordo com normas específicas estabelecidas em Edital próprio, terá caráter externo e servirá para a formação de banco de colaboradores de concursos e processos seletivos. Art. 3º - O Credenciamento externo destinar-se-á exclusivamente aos interessados que não mantêm vínculo com o Município de Fortaleza e que desejam participar como colaboradores de concursos públicos e seleções públicas. Art. 4º - Consideram-se como atividade de colaboração em concursos públicos e seleções públicas os seguintes trabalhos: I. Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas, revisão de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; II. Logística de preparação e de realização de processo seletivo, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, apoio, execução de eventos, avaliação de resultado e reprodução gráfica; III. Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de processo seletivo ou supervisão destas



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 49

atividades; IV. Assessoria e suporte técnicos; V. Manutenção e segurança do local de realização do evento ligado ao certame; VI. Realização de provas, avaliações médicas e físicas, cursos de formação, testes diversos e outras atividades congêneres, especificamente no que diz respeito a processos seletivos; VII. Transporte; VIII. Suporte de profissionais da área da saúde; IX. Locação de espaço físico ou parque esportivo. § - 1º Para fins de desempenho das atividades de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VIII deste artigo, deverá o colaborador possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser. § 2º - Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, poderão ser contratadas pessoas físicas e jurídicas, as quais atuarão de acordo com as normas do Edital que regulamenta o certame e respeitadas as condições impostas neste Decreto e na Lei Complementar Municipal nº 0194/14. Art. 5º - Os colaboradores perceberão vantagem remuneratória, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Decreto e segundo o previsto no respectivo Edital de Credenciamento, por cada participação nos processos seletivos realizados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), observadas as condições do mercado de trabalho. Art. 6º - O Credenciamento externo, de acordo com o estabelecido neste Decreto, tem fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e tem caráter de prestação de serviço, não gerando qualquer vínculo permanente, empregatício ou administrativo, entre o credenciado e o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). Art. 7º - Caberá ao Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH): I. Elaborar através de Portaria, quando for o caso, normas complementares para disciplinar o

processo de Credenciamento, observadas as disposições e critérios estabelecidos no art. 3º, bem como as funções estabelecidas e os respectivos valores de remuneração adotados no Anexo Único deste Decreto; II. Efetuar o pagamento da devida remuneração relativa aos trabalhos realizados e aos serviços prestados. Art. 8º - O valor da remuneração prevista para colaboradores de processos seletivos sofrerá reajuste com a periodicidade mínima de um ano, respeitadas as condições estabelecidas no art. 4º deste Decreto. § 1º - Fica delegada ao Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a competência para formalizar o reajuste dos valores de remuneração estabelecidos no Anexo Único deste Decreto. § 2º - O reajuste de que trata o parágrafo anterior fica limitado ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Art. 9º - O processo de Credenciamento de que trata este Decreto terá um prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez. Art. 10 - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.612/2015

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DE COLABORADORES DE CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICAS

PESSOA FÍSICA			
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO		Valor (R\$)	
		1ª Etapa	Demais Etapas
Coordenador Geral	De 1 a 3.500 candidatos	3.000,00	1.500,00
	De 3.501 a 5.000 candidatos	3.200,00	1.600,00
	De 5.001 a 8.000 candidatos	3.600,00	1.800,00
	De 8.001 a 15.000 candidatos	4.000,00	2.000,00
	Acima de 15.000 candidatos	5.000,00	2.500,00
Subcoordenador Geral	De 1 a 3.500 candidatos	2.500,00	1.250,00
	De 3.501 a 5.000 candidatos	2.700,00	1.350,00
	De 5.001 a 8.000 candidatos	3.100,00	1.550,00
	De 8.001 a 15.000 candidatos	3.500,00	1.850,00
	Acima de 15.000 candidatos	4.300,00	2.150,00
Coordenador Jurídico, Coordenador Administrativo, Coordenador de Tecnologia da Informação, Coordenador de Logística, Coordenador de Banca de Elaboração de Provas/Instrumentais, Coordenador de Recursos Humanos	De 1 a 3.500 candidatos	2.200,00	1.100,00
	De 3.501 a 5.000 candidatos	2.400,00	1.200,00
	De 5.001 a 8.000 candidatos	2.800,00	1.400,00
	De 8.001 a 15.000 candidatos	3.200,00	1.600,00
	Acima de 15.000 candidatos	4.000,00	2.000,00
ATIVIDADE: ADMINISTRATIVA		Valor (R\$)	
		Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Agente Administrativo		1.000,00	700,00
Apoio Administrativo		400,00	300,00
Assistente Administrativo		2.000,00	1.800,00
Auxiliar Administrativo		600,00	400,00
Supervisor Administrativo		1.800,00	1.500,00
Técnico Administrativo		1.600,00	1.200,00
ATIVIDADE: JURÍDICA		Valor (R\$)	
		Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Assistente Jurídico		2.000,00	1.800,00
Auxiliar Jurídico		600,00	400,00
Técnico Jurídico		1.600,00	1.200,00
ATIVIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)		Valor (R\$)	
		Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

Assistente em TI	2.000,00	1.800,00
Técnico em TI	1.600,00	1.200,00
ATIVIDADE: RECURSOS HUMANOS (RH)	Valor (R\$)	
	Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Assistente de RH	2.000,00	1.800,00
Auxiliar de RH	600,00	400,00
ATIVIDADE: LOGISTICA	Valor (R\$)	
	Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Assistente de Logística	1.000,00	700,00
Apoio Logístico I	400,00	300,00
Apoio Logístico II	300,00	200,00
Auxiliar de Logística	600,00	400,00
Comunicação	400,00	400,00
Supervisor de Logística	1.800,00	1.500,00
Técnico em Logística	1.600,00	1.200,00
ATIVIDADE: ELABORAÇÃO DE PROVAS/INSTRUMENTAIS	Valor (R\$)	
	Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Auxiliar de Banca de Elaboração de Provas/Instrumentais	600,00	400,00
Corretor (Valor pago por questão)	7,50	7,50
Elaborador de Instrumental de Aplicação de Exame Médico (valor pago por instrumental elaborado)	-	250,00
Elaborador de Instrumental de Aplicação de TAF (valor pago por instrumental elaborado)	-	250,00
Elaborador de Instrumental de Aplicação de Prova Prática/Entrevista (valor pago por instrumental elaborado)	-	250,00
Elaborador de Prova (valor pago por questão)	Até 100,00	Até 100,00
Elaborador de Prova de Títulos (valor pago por instrumental elaborado)	-	250,00
ATIVIDADE: APLICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Análise de Títulos (valor pago por título analisado)	-	8,00
Apoio Técnico Operacional (Auxiliar de Serviços)	100,00	100,00
Apoio Técnico Operacional (Bombeiro, Eletricista, Técnico em Condicionador de Ar, etc)	100,00	100,00
Apoio Técnico Operacional (Porteiro)	100,00	100,00
Assistente de Contrato	300,00	300,00
Assistente de Coordenação de Aplicação	600,00	600,00
Atendente	-	140,00
Auxiliar de Banca (Aluno de Educação Física)	-	140,00
Auxiliar de Preenchimento	140,00	140,00
Banca (Avaliador de Prova Prática/Entrevista)	-	500,00
Banca (Professor de Educação Física)	-	500,00
Chefe de Sala	140,00	140,00
Chefe Identificador	-	140,00
Cinegrafista	-	300,00
Coordenador de Aplicação (1 a 500 candidatos)	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Aplicação (501 a 1000 candidatos)	1.100,00	1.100,00
Coordenador de Aplicação (1001 a 1500 candidatos)	1.200,00	1.200,00
Coordenador de Aplicação (1501 a 2000 candidatos)	1.300,00	1.300,00
Coordenador de Aplicação (acima de 2000 candidatos)	1.500,00	1.500,00
Coordenador de Banca (Exame Médico)	-	1.200,00
Coordenador de Banca (TAF)	-	1.200,00
Coordenador de Curso de Formação	-	1.200,00
Diagramador de Provas/Instrumentais (valor pago por Prova/Instrumental)	50,00	50,00
Encarregado de Bloco	250,00	250,00
Encarregado de Segurança	150,00	150,00
Enfermeiro	-	300,00
Estudante de Direito	140,00	140,00
Estudante de Enfermagem	-	140,00
Fiscal de Sala	120,00	120,00
Fiscal Encaminhador	-	120,00
Inspetor de Segurança	120,00	120,00
Intérprete de Libras	160,00	160,00
Instrutor de Curso de Formação (valor pago por hora/aula)	80,00	80,00
Ledor	160,00	160,00
Médico	600,00	600,00
Motorista	150,00	150,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 51

Professor Avaliador	-	500,00
Psicólogo Avaliador	-	400,00
Psicólogo Supervisor	-	800,00
Representante de Local de Aplicação	600,00	600,00
Segurança	100,00	100,00
Sextanista (Acadêmico de Medicina)	-	140,00
Suporte de Informática (DOS-VOX, JAWS etc)	160,00	160,00

PESSOA JURÍDICA		
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO/PARQUE ESPORTIVO		VALOR (R\$)
Disponibilização de sala (com carteiras)		6,00 (por candidato)
Disponibilização de parque esportivo	Pista de atletismo	7.000,00 (por turno)
	Área da piscina	5.000,00 (por turno)
	Área com equipamento para flexão de braço / barras assimétricas	1.200,00 (por turno)
	Área adequada à realização de flexão abdominal	1.000,00 (por turno)
Disponibilização de estande de tiro (unidade)		300,00 (por turno)
SERVIÇO: REPRODUÇÃO GRÁFICA		VALOR (R\$)
Impressora laserjet colorida (HP-CP-4025-oN com postscript, ou similar com as mesmas características), com um conjunto de toners		30,00 (diária)
Impressora multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, (HP-U-M2727-MPS com postscript, ou similar com as mesmas características), com um conjunto de toners		90,00 (diária)
Impressora a laser monocromática com toner: velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, cartas, envelopes e etiquetas		65,00 (diária)
SERVIÇO: TRANSPORTE		VALOR (R\$)
Locação de carro executivo (com 4 lugares, sedan, ar-condicionado, motorista)		200,00 (diária – 12h)
		5,00 (hora extra)
		5,00 (km extra)
Locação de van (com 15 lugares, ou de carga, ar-condicionado, motorista)		200,00 (diária – 12h)
		5,00 (hora extra)
		5,00 (km extra)
Locação de micro-ônibus (com 22 lugares, assento reclinável, ar-condicionado, motorista)		400,00 (diária – 12h)
		5,00 (hora extra)
		5,00 (km extra)
Locação de ônibus executivo (com 45 lugares, assento reclinável, ar-condicionado, motorista)		500,00 (diária – 12h)
		5,00 (hora extra)
		5,00 (km extra)

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3725/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora ALANA ERIKA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 58.583, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal Cônego Francisco Pereira - EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 23 de agosto de 2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 26 de agosto de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3726/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora ALANA ERIKA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 56.853, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS.1, lotada na Escola Municipal Gabriel Cavalcante - EF, parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.200, de 20 de fevereiro de 2013, a partir de 26 de agosto de 2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

FORTALEZA, em 26 de agosto de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3785/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora LISIMEIRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 61.577, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal César Cals de Oliveira Neto - EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 20 de setembro de 2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 23 de setembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3786/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora LISIMEIRE GONÇALVES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 61.577, do cargo

em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS.1, lotada na Escola Municipal Cláudio Martins - EF, parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.200, de 20 de fevereiro de 2013, a partir de 20 de setembro de 2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3787/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora IVONE MARIA DE ALENCAR SOARES, matrícula nº 07.644, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal Cláudio Martins - EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 20 de setembro de 2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3821/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora ALANA ERIKA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 58.583, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal Gabriel Cavalcante - EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 26 de dezembro de 2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5009/2013 - Decide sobre o Processo Administrativo Disciplinar**, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 78401/2011/PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela aplicação da penalidade de demissão do servidor PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS, Professor, matrícula nº 21.529-01. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0877/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA GORETE XIMENES JACINTO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0514/2013 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, a servidora KARLA MENDONÇA DE PAIVA BRITO, matrícula nº 85.803, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141, de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29 de abril de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 030/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL do(a) referido(a) Pregão Presencial nº 030/2015 – SEFIN publicado no dia 11 de junho de 2015, nos meios de comunicações legais: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local do Município, como forma de garantir maior participação no processo licitatório, o qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO com algumas alterações nos mesmos meios de publicidade que: 1) No Edital, ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, parte integrante do Anexo I – Termo de Referência, folha 30: ONDE SE LÊ: TIPO II – Resolução de 1200 X 600 dpi. LEIA-SE: TIPO II – Resolução de 600 X 600 dpi. 2) No Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO, folhas 42/43: ONDE SE LÊ: TIPO I – Impressora laser multifuncional monocromática, com recursos de impressão, copiadora, cópia, fax e digitalização. TIPO II – Impressora laser multifuncional monocromática, com recursos de impressão, copiadora, cópia, fax e digitalização. TIPO III – Impressora laser multifuncional com tecnologia laser colorida, com recursos de impressão, copiadora, cópia, fax e digitalização. LEIA-SE: TIPO I – Impressora laser ou led multifuncional monocromática, com recursos de impressão, copiadora, cópia, fax e digitalização. TIPO II – Impressora laser ou led multifuncional monocromática, com recursos de impres-

são, copiadora, cópia, fax e digitalização. TIPO III – Impressora laser ou led multifuncional com tecnologia laser colorida, com recursos de impressão, copiadora, cópia, fax e digitalização. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 046/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.  
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando às contratações futuras e eventuais de empresa especializada em atividades de desenvolvimento humano, capacitação e treinamentos para execução do programa bem viver da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: Ta2 EVENTOS formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 002/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
OBJETO: Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para a prestação dos serviços de arbitragem, de produção e organização dos Jogos Escolares de Fortaleza 2015, na modalidade melhor técnica, visando à seleção do projeto que melhor atenda ao interesse público e apresentado pela entidade mais apta a executar o objeto do ajuste, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo os Documentos de Habilitação Jurídica e Documentos de Habilitação Técnica serão recebidos no horário compreendido entre 14h00min. as 14h30min. do dia 03 de julho de 2015, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação Jurídica e Documentos de Habilitação Técnica ocorrerá no dia 03 de julho de 2015, às 14h30min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 123/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de placas de tombamento para a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 24 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 08 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Humberlene Mesquita Machado Vidal - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MADEIRA MÓVEIS formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 038/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.  
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Câmeras SPEED DOME, 01 (uma) Mesa Controladora e 01 (um) DVR, incluindo instalação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço.  
FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de julho de 2015, no horário compreendido

entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 08 de julho de 2015 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 124/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e materiais diversos para a Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 24 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 08 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 039/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa na prestação de serviço de locação de 03 (três) Containers para escritório, sob demanda, incluindo entrega e retirada onde funcionarão salas de apoio às ações do Projeto Banco da Periferia nos Bairros de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte Integrante deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de julho de 2015, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos

Envelopes de Propostas de Preços no dia 08 de julho de 2015 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## INFORMATIVO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2015.  
ORIGEM: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA/  
Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra da Rua da Esperança localizada na Rua Alberto Montezuma, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Lorda e Abelardo Marinho, no Município de Fortaleza, conforme especificado no Anexo I – Projeto Básico e demais Anexos do Edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Logo, a Comissão prolatou o resultado do julgamento da proposta declarando CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas a seguir: 1º. LUGAR: PIO Engenharia e Arquitetura Ltda, com o valor de R\$ 830.352,89 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); 2º. LUGAR: ARTECON Construções Ltda, com o valor de R\$ 843.400,08 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos reais e oito centavos); 3º. LUGAR: OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 943.841,59 (novecentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). RATIFICA o resultado do julgamento da proposta de preços, declarando CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas a seguir: 1º. LUGAR: PIO Engenharia e Arquitetura Ltda, com o valor de R\$ 830.352,89 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); 2º. LUGAR: ARTECON Construções Ltda, com o valor de R\$ 839.400,08 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos reais e oito centavos); 3º. LUGAR: OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 943.841,59 (novecentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Fortaleza (CE), 23 de junho de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 004/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a identificação de áreas de interesse para o desenvolvimento de operações urbanas consorciadas, ou seja, identificar, delimitar e definir áreas prioritárias, através de critérios predefinidos, que sejam passíveis da aplicação deste instrumento de desenvolvimento urbano, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 30 de junho de 2015 às 14h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situ-

ada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 031/2015.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em instrumentais cirúrgicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de julho de 2015, no horário compreendido entre 13h30min. às 13h45min (horário local). na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 08 de julho de 2015 às 13h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações|Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de metodologia do Processo de Certificação de Empreendimentos Sustentáveis de Fortaleza – Programa Fator Verde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico deste Edital  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h30min. as 10h45min. do dia 28 de julho de 2015, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços ocorrerá no dia 28 de julho de 2015, às 10h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações

através do telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza (CE), 23 de junho de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2015.  
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária das goiabeiras, compreendendo atividades jurídicas, urbanísticas e sociais para entrega do Título de Domínio dos Imóveis.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: JK TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIAL EIRELLI, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477|CEL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2015.  
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para construção de 26 (vinte e seis) Unidades Habitacionais e 12 (doze) depósitos, dotadas de Infraestrutura e Urbanização no âmbito do Projeto Vila do Mar, localizados no Bairro Floresta em área de Jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao pedido de impugnação interposto pela a empresa: CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477|CEL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de 504 (quinhentas e quatro) Unidades Habitacionais, dotadas de Infraestrutura e Urbanização no âmbito do Projeto Vila do Mar, localizados no Bairro Floresta em área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 56

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CONSTRUTORA CELI LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2015.  
**Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**  
\*\*\* \*\*

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de 504 (quinhentas e quatro) Uni-

dades Habitacionais, dotadas de Infraestrutura e Urbanização no âmbito do Projeto Vila do Mar, localizados no Bairro Floresta em área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, conforme ofício de solicitação de suspensão – Parte dos Autos – nº 1015/2015 – GP/PROJUR, para retificação do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em maio/2015.

Dia	Receita	Sigla	Valor	
01	SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
02	SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
03	SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
04	SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
05	SEM MOVIMENTO PARA O DIA			0,00
06	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIAO -T.CONV.	T.CONVEN	400.000,00	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	3.904.454,51	(+)
	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIAO -T.CONV.	T.CONVEN	15.000,00	(+)
	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIAO -T.CONV.	T.CONVEN	15.000,00	(+)
	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIAO -T.CONV.	T.CONVEN	15.000,00	(+)
07	TRANSF. SUS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AS.FARM.	1.064.859,60	(+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	2.334.228,00	(+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	220.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	454.920,00	(+)
	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	1.680.326,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	113.850,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.969,30	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.284,42	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	46.722,35	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	48.525,55	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	2.148,44	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.433,84	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	290,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	532.670,35	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.100.308,62	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	8.661,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	99.805,50	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.952,88	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	60.750,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.285.886,72	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	9.916,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	72.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	248.032,37	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	299.323,54	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	9.144,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.920,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.650,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	167.850,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	382.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	250.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	157.727,61	(+)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 57

	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	140.200,00	(+)
	TRANSF. SUS-GESTAO DO SUS	GEST.SUS	157.950,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	617.460,78	(+)
08	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	42.357.473,11	(+)
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 8.471.494,61	(-)
	C.P.COMPEN.FINAN.RECUR.MINERAIS-EXTRACAO	EXTR.MIN	36.596,61	(+)
09	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
10	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
11	TRANSF. SUS-ATENCAO BASICA	AT.BASIC	4.792.038,50	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	492,62	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	51.969,57	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	7.164.874,54	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	35.154.661,54	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	5.067.994,57	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	1.500.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	3.320.647,60	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	2.845.844,65	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	942.337,71	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	136.987,36	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	350.440,00	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	797.888,94	(+)
	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	298.509,28	(+)
12	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
13	TRANSF. SUS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AS.FARM.	25.000,00	(+)
14	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
15	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	1.761.433,30	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	323.794,90	(+)
16	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
17	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
18	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	297.080,00	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	- 297.080,00	(-)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	297.080,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	94.038,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	2.400,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	895.950,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	223.000,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	423.396,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	18.290,00	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	616,53	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	254,63	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	61,20	(+)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	- 616,53	(-)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	- 254,63	(-)
	TRANSF.DIRETAS FNDE-PROG.ALIM.ESCOL.PNAE	PNAE	- 61,20	(-)
19	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	130.755,71	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	691.782,32	(+)
20	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	4.506.590,62	(+)
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 901.318,12	(-)
	C.P.IMPOSTO S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	5,00	(+)
	DEDUCAO RECEITA ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	- 1,00	(-)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	2.883.189,90	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	62,91	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	11.569,62	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	762.301,29	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	539.205,22	(+)
21	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	337.059,01	(+)
	TRANSF.SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	1.941.287,23	(+)
22	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
23	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
24	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
25	OUTRAS TRANSF.CONVENIO DA UNIAO -T.CONV.	T.CONVEN	150.000,00	(+)
	TRANSF.RECUR.SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	SUS	193.250,00	(+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	157.727,61	(+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	46.000,00	(+)
	TRANSF. SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	VIG.SAUD	1.387.171,21	(+)
	C.P.FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	F.E.P.	638.565,19	(+)
	C.P.ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYA.EXC	19.691,47	(+)
	C.P.ROYALTIES COMPENS.FIN.7990/89-UNIAO	ROYALTIE	281.552,40	(+)
26	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
27	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
28	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	6.516.795,98	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	201.081,78	(+)
	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	2.059.363,78	(+)
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 411.872,74	(-)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 58

29	TRANSF. SUS-MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	SUS-MAC.	720.975,72	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	594.745,63	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	3.925,67	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	5.444.173,26	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	13.735,54	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	53.936,34	(+)
	TRANSF.RECUR.FUN.DESEN.EDUC.BASIC.FUNDEB	FUNDEB	376,19	(+)
	C.P.FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS-FPM	FPM	18.850.968,05	(+)
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	- 3.770.193,60	(-)
	TRANSF.FINANC.LC.87/96 ICMS-DESONERACAO	ICMS-DES	247.931,74	(+)
	DEDUCAO REC.ICMS-DESONER.P/FORM. FUNDEB	C/R-DESO	- 49.586,34	(-)
	C.P.IMPOSTO S/PROPRIED.TERRIT.RURAL-ITR	ITR	20,84	(+)
	DEDUCAO RECEITA ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR	- 4,16	(-)
30	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
31	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00	
TOTAL			162.596.686,84	

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO N° 2077/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei n° 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA sobre o vencimento base aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P539658/2015	SER V	747-01	Francisco Moacir Mendes de Sousa	Engenheiro Civil	Especialização	15	26.03.2015
P567437/2015	SEINF	11581-01	Sebastião Regis Dias Xerez	Economista	Mestrado	35	20.04.2015
P535738/2015	SME/DE1	60426-01	Antonio Francisco Moura da Silva	Agente Administrativo	Especialização	15	20.03.2015
P558937/2015	SME/DE6	60661-01	Ivanise Maria de Oliveira	Agente Administrativo	Tecnólogo	9	14.04.2015
P589569/2015	SME/DE4	61557-01	Cristiany Lima Monteiro	Agente Administrativo	Médio Profissionalizante	8	07.05.2015
P564283/2015	SME/DE2	9746-01	Maria Elzany Ximenes Auad de Queiroz	Agente Administrativo	Superior Sequencial	9	16.04.2015

\*\*\* \*\*

**ATO N° 2078/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P570968/2015	17617.1 Veronica Linhares Sales	1°	01.02.1990 à 31.12.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO N° 2079/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P 425413/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2° da Lei n° 7.555, de 29.06.1994 e Lei n° 9265/2007, art. 5°, parágrafos 1° e 2°, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor OTTO WEN HAE CHAO, Médico PSF, matrícula n° 67035-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 06.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

**GESTÃO**, em 18 de junho de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO N° 2080/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo n° P 425501/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III da Lei n° 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Airton Carneiro S.A Equipamentos Elétricos, Microfichas, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor FRANCISCO CARLOS FARIAS PEREIRA, matrícula n° 6345-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, nos períodos de 01.05.1979 a 12.08.1982, 01.10.1983 a 30.06.1984 e de 01.08.1984 a 31.10.1984, no total de 1.557 dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO N° 2081/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 59

artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 328931/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA RIBEIRO, matrícula nº 11323-01, Datilógrafo, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 06.10.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2082/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Alexsandro Barbosa da Silva	SME	88.800-01	15.02.2015
2	Antonio Beviláqua de Araújo Júnior	SME	88.979-01	11.08.2014
3	Charlene de Sousa Oliveira	SME	87.421.02	18.07.2014
4	Conggetta Claudino Veras	SME	91.496-01	26.04.2015
5	Fernanda Almeida Freitas	SME	47.048-04	30.08.2014
6	Francisco José Souza de Melo	SME	91.490-01	27.04.2015
7	Helania Martins de Souza	SME	88.914-01	01.09.2014
8	Karina de Souza Lima	SME	64.776-02	08.08.2014
9	Lilissane Monteiro de Barros	SME	83.402-02	30.04.2015
10	Mabelle Maia Mota	SME	83.348-02	26.04.2015
11	Sueli Xavier da Silva	SME	75.192-03	08.07.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2083/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(is) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Sales Ribeiro	SME	88.827-01	29/12/2014
2	Alessandra Sabóia Jucá	SME	28.613-05	27/04/2015
3	Alexandre Gomes da Silva	SME	61.717-03	25/04/2015
4	Ana Gelma Jovino Freitas	SME	86.200-01	02/08/2013
5	Ana Lucia Sousa Cruz	SME	82.978-02	30/09/2014
6	Ana Maria Guimarães de Farias	SME	88.965-01	11/01/2015
7	Antonio Claudio Pereira dos Santos	SME	91.488-01	26/04/2015
8	Cícera Márcia Nascimento do Carmo	SME	87.627-02	24/02/2015
9	Claudia de Jesus Costa	SME	70.853-02	26/04/2015
10	Cristiane Alves Silva	SME	91.621-01	24/04/2015
11	Cristiane Régia de Queiroz Costa	SME	87.059-01	12/12/2013
12	Cristina Kelly Cardoso Cajazeiras	SME	75.598-03	21/02/2015
13	Daniele Oliveira Silva	SME	91.542-01	26/04/2015
14	Deyviane Bezerra Rocha	SME	88.963-01	07/02/2015
15	Edja Lemos Alexandre	SME	88.813-01	11/02/2015

16	Eduardo Jorge Victor Mota	SME	87.592-02	26/04/2015
17	Edúvia Cavalcante de Lima Sousa	SME	76.432-03	26/04/2015
18	Erica Fernanda de Freitas Sales	SME	87.058-02	26/04/2015
19	Evanilce Chagas Lopes	SME	79.140-02	26/02/2015
20	Fabiana Fernandes Soares	SME	62.693-02	26/04/2015
21	Fabricia Dourado Mendes	SME	60.686-02	08/09/2014
22	Felipe Figueiredo de Lima	SME	62.976-02	27/04/2015
23	Fernanda Maciel Pereira Cavalcante	SME	76.451-02	23/04/2015
24	Francisca Lucineide Alves Mendes	SME	89.305-01	24/03/2015
25	Francisca Márcia de Almeida Soares	SME	91.464-01	26/04/2015
26	Fransuilza Almeida Urbano	SME	64.772-04	21/02/2015
27	Gláucia Maria da Cunha	SME	47.115-05	09/03/2015
28	Helaine Texeira da Silva	SME	65.250-03	14/01/2015
29	Hevila de Lima Martins	SME	74.532-02	02/04/2015
30	Ingrid Vieira Saldanha	SME	88.786-01	17/10/2014
31	Irlany Melo Araújo	SME	62.946-02	01/09/2014
32	José Cláudio Ferreira Serpa	SME	72.443-04	27/04/2015
33	Josyanne Batista de Oliveira	SME	74.963-02	26/04/2015
34	Juciene da Silva Torres	SME	91.536-01	26/04/2015
35	Juliana Carla Campos de Farias	SME	74.964-02	26/04/2015
36	Katia Maria de Albuquerque Arruda	SME	72.470-02	26/04/2015
37	Lidiane Medeiros Freitas Azevedo	SME	88.933-01	03/03/2015
38	Lidiane Porfírio Silva	SME	77.946-03	30/09/2014
39	Luciana Carvalho Gadelha Ceni	SME	87.095-01	21/10/2014
40	Luis Carlos Cavalcante Viana	SME	87.761-02	08/07/2014
41	Lyvia Vieira Rodrigues Maciel	SME	61.333-05	01/05/2015
42	Manuella Carlos de Moraes e Castro	SME	91.499-01	27/04/2015
43	Maraiza Teixeira Bastos	SME	74.447-02	02/05/2015
44	Maria das Graças Mota dos Santos	SME	83.492-02	11/07/2014
45	Maria de Guadalupe Aderaldo Lessa	SME	64.549-02	29/01/2015
46	Maria Elisandra Melo da Silva	SME	91.437-01	26/04/2015
47	Maria Evanice Silva	SME	88.905-01	18/03/2015
48	Maria Linsfran de Araújo Pereira	SME	87.607-01	21/09/2014
49	Maria Luiza Cavalcante Neta	SME	68.676-03	26/04/2015
50	Maria Nair Abreu Avelino	SME	72.732-05	26/04/2015
51	Maria Vanderlina Oliveira Faustino	SME	88.866-02	26/04/2015
52	Milene de Queiroz Freitas	SME	41.382-04	26/02/2015
53	Patricia Pereira Rebouças	SME	52.185-05	20/04/2013
54	Paulo Weslen Carneiro Gonçalves	SME	73.912-03	02/05/2015
55	Priscilla Brito Tavares	SME	68.547-03	26/04/2015
56	Raphael Bezerra Simão	SME	76.664-03	07/09/2014
57	Rejane Pinto de Carvalho	SME	71.970-03	27/04/2015
58	Sandra Alves da Silva	SME	86.660-02	14/07/2014
59	Sarah Maria Lacerda	SME	87.641-02	26/04/2015
60	Sarah Ramos Medeiros	SME	70.511-02	11/07/2014
61	Silvanna Holanda Rodrigues	SME	88.913-01	02/08/2014
62	Thaisa Medina de Carvalho Oliveira	SME	73.963-02	26/04/2015
63	Tiago Rodrigues da Rocha	SME	91.509-01	26/04/2015
64	Valdeci Paulo Gomes Dias	SME	88.920-01	12/07/2014
65	Valderina Alves de Almeida	SME	41.787-03	14/07/2014
66	Virginia Mabergia Moraes da Silva	SME	66.073-02	23/04/2015
67	Zenaide Almada Teixeira	SME	91.450-01	30/04/2015
68	Zilda Maria Lacerda Nogueira	SME	91.428-01	30/04/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2084/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor abaixo nominado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a seguir indicado:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 60

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Suliano Fernandes Rodrigues do Nascimento	SME	61.847-01	09.07.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2085/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Angela Rocha Mapurunga	SMS	88.070-01	04.04.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2086/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista do PSF, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Ana Alice Maia Ramos	SMS	88.936-01	16.08.2014
2	Anastácia de Oliveira Queiroz Souza	SMS	90.867-01	09.02.2015
3	Carolina Vieira Luz	SMS	85.892-01	01.07.2013
4	Caroline Monique Rêgo Chagas	SMS	90.864-01	09.02.2015
5	Cristiane Vieira Sena	SMS	89.083-01	12.05.2015
6	Daniel de Sá Cavalcante	SMS	91.080-01	03.03.2015
7	Danyeli Elkys de Lima Franklin	SMS	90.995-01	09.02.2015
8	Delano Flávio Maia Lima	SMS	90.943-01	13.02.2015
9	Karla Verbena Salviano Cavalcante	SMS	90.850-01	17.04.2015
10	Liliah Pinheiro Francimat	SMS	90.988-01	09.04.2015
11	Marcelo Simião da Silva	SMS	90.853-01	26.04.2015
12	Maria Socorro de Sousa	SMS	90.857-01	26.04.2015
13	Morgana Tomás Bruno	SMS	90.925-01	09.02.2015
14	One Moreira Pinheiro	SMS	90.907-01	09.04.2015
15	Ricardo Martins Leitão	SMS	91.053-01	01.03.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2087/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE,

de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do PSF, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Lidia Lenyertan Soares Arraes	SMS	90.986-01	09.02.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2088/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Samyle Barroso de Almeida Vale	SCDH	90.644-01	05.05.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2089/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Francisco Clécio de Mendonça Rodrigues	SER I	73.300-03	16.01.2015
2	Francisco José da Silva	SER I	51.724-02	16.01.2015
3	Marcelo Correia Candeira	SER I	90.614.01	16.01.2015
4	Rebeca Teixeira da Silveira	SER I	90.610-01	16.01.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2091/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Isnara Maria Castro Praxedes	SER II	90.628-01	16.01.2015

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 61

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015.  
**Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2092/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Cheila Maria Dias da Ponte	SER III	90.638-01	16.04.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015.  
**Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2093/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora abaixo nominada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Uiara Rodrigues Gabi	SER IV	87.199-01	05.11.2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015.  
**Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2094/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal as servidoras abaixo nominadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicada:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Aline Freitas de Menezes	SERCEFOP	90.651-01	16.01.2015
2	Juliana de Castro Viana Cardoso	SERCEFOP	90.653-01	16.01.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2015.  
**Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 43/2015

Designar servidores para análise das amostras referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 082/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 082/2015, cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de material permanente (leitor biométrico), para utilização no controle de ponto da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, na análise das amostras e posterior emissão de laudo, conforme dispõe o item 14.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2015. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para analisar as amostras referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 082/2015, conforme segue: I - JORGE ALBERTO CAVALCANTE - matrícula 96398-02. II - HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA - matrícula 94794-02. III - JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA - matrícula 105.905-02. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 43/2015

Designar servidores para análise das amostras referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 19/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 19/2015, cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multisserviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com assessôrios e materiais necessários para o funcionamento e instalação, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, na análise das amostras e posterior emissão de laudo, conforme dispõe o item 12.11.2 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2015. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para analisar as amostras referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 19/2015, conforme segue: I - JORGE ALBERTO CAVALCANTE - matrícula 96398-02. II - HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA - matrícula 94794-02. III - JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA - matrícula 105.905-02. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 045/2015

Altera a composição dos membros da Comissão de Leilão de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 72-A/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão de Leilão de Bens

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 62

Móveis, instituída pela Portaria nº 72-A/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 22.07.2013. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Leilão de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 72-A/2015, passa a ser composta pelos seguintes membros: I - ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 13241-01, na qualidade de Presidente; II - DAVI LOPES DA SILVA, matrícula nº 79354-5, como Membro, e para responder pela presidência da comissão na ausência ou impedimento da Presidente; III - MARIA LILY CRISPIM MATOS, matrícula nº 12485-01, como membro; IV - MAYARA MARIA ARAÚJO BARROSO, matrícula nº 89005-01, como Membro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0003/2015 - GP, publicado no DOM nº 15436, de 05.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ana Lucia de Andrade Ribeiro	ANALUCIA DE ANDRADE RIBEIRO
Rondinele Pessoa Cruz	RONDINELI PESSOA CRUZ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0004/2015 - GP, publicado no DOM nº 15436, de 05.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal das Finanças.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Carlos Cesar Diogenes Teixeira	CARLOS CEZAR DIGENES TEIXEIRA
Clara Simirames Girão Lima	CLARA SIMIRAMIS GIRÃO LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0006/2015 - GP, publicado no DOM nº 15437, de 06.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, vinculado a Secretaria Municipal das Finanças.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mirela Correia Tomás	MIRELLA CORREIA TOMÁS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0018/2015 - GP, publicado no DOM nº 15437, de 06.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal da Saúde.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Izabel Cristina Ribeiro Gonçalves	IZABEL CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0032/2015 - GP, publicado no DOM nº 15438, de 07.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Regional I.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Armando Nunes Gomes Marques Junior	ARMANDO GOMES MARQUES JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0036/2015 - GP, publicado no DOM nº 15438, de 07.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Regional IV.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Cintia Cristina Bezerra Teles	CINTHIA CRISTINA BEZERRA TELES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0055/2015 - GP, publicado no DOM nº 15349, de 08.01.2015, que nomeou servidor para cargo em comissão no Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos. ONDE SE LÊ: Paulo César Azevedo. LEIA-SE: PAULO CÉZAR AZEVEDO. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0065/2015 - GP, publicado no DOM nº 15453, de 28.01.2015, que exonerou servidor a pedido, de cargo em comissão na Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: Izabel Cristina Ribeiro Gonçalves. LEIA-SE: IZABEL CRISTINA RIBEIROS GONÇALVES DE MEDEIROS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0068/2015 - GP, publicado no DOM nº 15454, de 29.01.2015, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal da Saúde.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Izabel Cristina Ribeiro Gonçalves	IZABEL CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0214/2015 - GP, publicado no DOM nº 15468, de 20.02.2015, que exonerou o servidor

ANTONIO EDMAR SALGADO FILHO de cargo em comissão no Contencioso Administrativo Tributário, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal das Finanças. ONDE SE LÊ: 04.02.2015. LEIA-SE: 04.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0365/2015 - GP, publicado no DOM nº 15482, de 12.03.2015, que nomeou servidor para cargo em comissão na Célula de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: Gabriele de Sousa Mesquita. LEIA-SE: GABRIELA DE SOUSA MESQUITA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 0055/2015 - GP, publicada no DOM nº 15438, de 07.01.2015, que designou servidores para cargos em comissão na Comissão de Assistência e Vigilância à Saúde, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Marcos Felipe Bonfim Maia	MARCOS PHILIFE BONFIM MAIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 0058/2015 - GP, publicada no DOM nº 15438, de 07.01.2015, que designou servidores para cargos em comissão na Comissão de Prevenção e Controle de Endemias, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Josivan Batista Alves	JOZIVAN BATISTA ALVES
Deysi Silva Facundo	DEYSI DA SILVA FACUNDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 0324/2015 - GP, publicada no DOM nº 15482, de 12.03.2015, que designou servidor para cargo na Comissão de Assistência e Vigilância à Saúde, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, ONDE SE LÊ: Antônio Amaral dos Santos, LEIA-SE: ANTÔNIO AMARAL DE SOUZA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 19 de junho de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2015, Processo nº P183736/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos

pacientes provenientes de mandado judicial III, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2015, com abertura em 05/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Raylse Rafaelle Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1227 a 1231 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 13 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); MAJELA Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, para o lote 30, perfazendo um valor total de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais); e SELLENE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os lotes 33 e 38, perfazendo um valor total de R\$ 6.783,20 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R\$ 11.968,20 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de junho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2015, Processo nº P183748/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandado judicial, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 058/2015, com abertura em 06/05/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1398 a 1404 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01, 02, 03, 05, 07, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 31, 33, 42, 49, 50, 56, 59 e 60, perfazendo um valor total de R\$ 18.361,82 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 06, 09, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 43, 44, 45, 46 e 47, perfazendo um valor total de R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais); EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, para os lotes 16, 24 e 57, perfazendo um valor total de R\$ 53.665,63 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); e ELI LILLY do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44, para o lote 41, perfazendo um valor total de R\$ 10.523,58 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 100.341,03 (cem mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de junho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 - PROCESSO Nº P516893/2015.** CONVENIENTE: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará - CREA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.601/0001-50, com Sede à Rua Castro e Silva, nº 81, Centro, Fortaleza/CE, denominado CREA/CE, representado neste ato por seu Presidente Victor Cesar da Frota Pinto, inscrito no CPF nº 090.646.133-20, residente e domiciliado nesta capital. CONCEDENTE: Município de Fortaleza - Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Antonio Silva Dias, inscrito no CREA-CE sob o nº 13.487/D, CPF nº 070.353.197-27, nomeado pelo Ato nº 0014, de 02 de janeiro de 2013, Diário Oficial do Município de 02/01/2013. DO OBJETO: O Instrumento, tem por objeto formalizar a mútua cooperação entre as partes, referente ao pagamento dos ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais a quem são atribuídas às execuções, fiscalizações e elaboração de projetos das obras oriundas desta Secretaria, ART necessários à execução de obras, projetos e serviços, bem como os ART referentes aos cargos/função, dentre outras atividades técnicas fiscalizadas pelo Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE e funções técnicas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977. DA VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, ficando assegurado o direito de quaisquer das partes denunciá-lo, durante o período de vigência, desde que comunicada à outra parte, com 30 dias de antecedência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução no presente exercício, do objeto do Convênio, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. As despesas representativas de serviços não executados no presente exercício de apropriação no exercício seguinte, respeitando-se o limite do saldo do Convênio não executado. DA PUBLICAÇÃO: O convênio será publicado no Diário Oficial da União e sua vigência será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante aditamento. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015. ASSINAM O TERMO: Engº Civil Victor César da Frota Pinto - PRESIDENTE DO CREA-CE. Engº Civil Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Isabel Patrícia Verçosa do Nascimento - COORDENADORA FINANCEIRA DO CREA - CE. Tiago Lopes de Araújo - ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO CREA - CE. VISTOS: Vinicius de Moraes - ADVOGADO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO CREA - CE. Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 01 de junho de 2015. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA - MOTIVO:** Alteração de valor. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a assinatura anual de serviços de acompanhamento de intimações nos âmbitos do Poder Judiciário e do Poder Executivo, para atendimento das necessidades pertinentes à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, por meio de dispensa de licitação com o devido amparo da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos de seu art. 24, II. ERRATA: No Contrato nº 03/2015/SCS publicado no DOM do dia 06.04.2015. ONDE SE LÊ: O valor contra-

tual global importa na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). LEIA-SE: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.** Maria de Fátima Gonçalves Fontenele - SÓCIA DA CONTRATADA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 14/2015 - SDE - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE,** através de seu Secretário titular, Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 64 da Lei Municipal nº 10.350 de 28 de maio de 2015, que instituiu o Estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear Sra. JANEMARY MONTEIRO JUCÁ, inscrita no CPF/MR nº 366.369.833-53, portadora do RG nº 9500239207, SSP-CE, matrícula nº 50925-04, Coordenadora de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Fortaleza. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Fortaleza, 19 de junho de 2015. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO:** Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 116/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a SRA. ANA LIVIA SANTOS GURGEL, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 116/2014 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 116/2014-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA nº 010206/2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data da declaração do(a) Distratado(a) de extinguir o presente contrato, ou seja, em 01 de maio de 2015. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de junho de 2015. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - DISTRATANTE.** Ana Livia Santos Gurgel - DISTRATADA e Tânia Maria Nunes Beserra - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG - INTERVENIENTE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 529/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA**



DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 529/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a SRA. CELENE MAGALHÃES E SILVA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 529/2014 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 529/2014-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA nº 062805/2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 28 de maio de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - DISTRATANTE. Celene Magalhães e Silva - DISTRATADA e Tânia Maria Nunes Beserra - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG - INTERVENIENTE.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 532/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO:

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 532/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a SRA. GINA MARIA BARBOSA ARRUDA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 532/2014 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 532/2014-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA nº 264/2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 24 de abril de 2015. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - DISTRATANTE. Gina Maria Barbosa Arruda - DISTRATADA e Tânia Maria Nunes Beserra - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG - INTERVENIENTE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a Secretária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº

094/2015 – Processo nº P554305/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento do software AUTOCAD MAP 3D, com licenças de uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2040/2015, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 202/204 do processo em referência, no qual foi vencedora do Lote 01 (Único) a empresa STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.248.311/0001-51, no valor global de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 28101.15.127.0088.1842.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2015. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE FORTALEZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 137/2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 0132, art. 6, de 28 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar nº 0167, de 08 de julho de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho da Mulher de Fortaleza no biênio 2015-2017, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para entidades da sociedade civil. 1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por votos de todas as entidades consideradas habilitadas. 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: 2.1. São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção: a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I, II e III Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres; b) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 2 (dois) anos. 2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza - CMMF, para o biênio 2015-2017, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: a) Redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres - 8 vagas. b) Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres - 4 vagas. 2.2.1. No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser preferencialmente, representadas por suas instâncias de mulheres. 2.3. As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente: 2.3.1. Representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, lésbicas, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, entre outros). 2.3.2. Atuar em um ou mais eixos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a saber: I. Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; II. Educação inclusiva, não sexista, não-racista, não homofóbica e não lesbofóbica; III. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; IV. Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; V. Parti-

ciação das mulheres nos espaços de poder e decisão; VI. Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade, na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar; VII. Direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; VIII. Cultura, comunicação e mídia igualitária, democráticas e não discriminatórias; IX. Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; X. Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres com especial atenção às jovens e idosas. 2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos de Fortaleza, informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme 2.2) e indicando a delegada titular (e uma suplente) que participará do colégio eleitoral (conforme 3.5), acompanhado dos seguintes documentos: a) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres (conforme item 2.3.2); b) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 2 anos; c) Documento descritivo de atividades da entidade nos dois últimos anos; d) Cópia da ata da eleição da última diretoria da entidade; e) documento de identificação da delegada (e da suplente), com foto. 2.4.1. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou enviados, pelos correios, com Aviso de Recebimento (A.R) para: Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos de Fortaleza, na Rua Pedro I, s/n, Centro, CEP: 60.035-100, indicando no envelope o título deste Edital: Edital de Convocação para a Seleção de Entidades da Sociedade Civil Integrantes do Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza - CMMF. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a vinte dias corridos contados da data da publicação deste edital. 2.4.2. A postagem dos documentos deverá ser comunicada à Coordenadoria, através do email: [mulheres.scdh@fortaleza.ce.gov.br](mailto:mulheres.scdh@fortaleza.ce.gov.br), para acompanhamento do processo. 3. DA SELEÇÃO: 3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 13.586, de 20 de maio de 2015, com a seguinte composição: I - Representantes do segmento do governo municipal prestadoras de serviços na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos: a) Evanilda Paula Castro; b) Francileuda Rodrigues Soares. II - Representantes do segmento da sociedade civil: a) Maria Marli da Costa Pereira - União dos Negros do Brasil - UNEGRO; b) Francisca Lívia Horácio Lima - Instituto de Prevenção às DST/AIDS para Mulheres - IOPEM. 3.2. Após a seleção das entidades habilitadas a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres publicará em diário oficial, no portal da Prefeitura de Fortaleza ([www.fortaleza.gov.br](http://www.fortaleza.gov.br)), a lista das entidades que participarão do processo de votação, em assembleia, em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2. 3.3. Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza - CMMF todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si, 08 entidades na categoria redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres e 04 entidades na categoria de organizações de caráter sindical, associativo, profissional ou de classe. Caso sejam habilitadas menos de doze entidades, far-se-á nova convocação, por mais vinte dias, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital. 3.4. O processo de escolha das 12 (doze) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação das delegadas indicadas no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência da delegada titular, a suplente só terá acesso ao local da votação, portando ofício da representante legal da entidade, justificando a ausência da titular e indicando a suplente em seu lugar. 3.5. O colégio eleitoral será formado por delegadas de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição. 3.5.1. A eleição será realizada conforme orientações fornecidas na página da Prefeitura de Fortaleza, no endereço [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br). 3.6. Terão

assento no Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza - CMMF as 08 entidades da sociedade civil na categoria de redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres e as 04 entidades na categoria de organizações de caráter sindical, associativo, profissional ou de classe que receberam maior número de votos nas vagas de cada uma das categorias acima citadas. 3.7. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros. 4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA - PRAZOS: 4.1. Lançamento do Edital de Seleção. 4.2. Inscrição de candidaturas junto a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/SCDH - até vinte dias corridos contados da data da publicação deste edital. 4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral. 4.4. Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação. 4.5. Após a publicação da lista das entidades habilitadas, a entidade disporá de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes ali publicados. 4.6. Caso seja alterada a lista publicada, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres providenciará publicação da nova lista no Diário Oficial, portal da Prefeitura de Fortaleza ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)), com as orientações sobre a eleição. 4.7. Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, data, horário e regras gerais) serão divulgadas, em no máximo sete dias úteis, no portal da Prefeitura ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)). 4.8. A eleição acontecerá, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do item anterior. 4.9. Imediatamente após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes das entidades eleitas e suas representantes para a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, que fará publicar no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Fortaleza ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)), a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição. 5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, pelos telefones: (85) 31051398/31311698 ou e-mail: [mulheres.scdh@fortaleza.ce.gov.br](mailto:mulheres.scdh@fortaleza.ce.gov.br). 5.3. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 5.4. No momento da inscrição, a entidade deverá optar pela categoria de inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 5.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico. 5.6. As entidades da sociedade civil que participarem da Comissão Eleitoral, não poderão concorrer como candidatas à eleição. 5.7. As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir da seleção aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta. 5.8. A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no diário oficial e nos endereços eletrônicos [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br). 5.9. A entidade disporá de dois dias úteis, contados da publicação do resultado das entidades habilitadas, para recorrer do indeferimento da inscrição, entregando, as razões do recurso na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres - Rua Pedro I, s/n, CEP: 60.035-100 no período das 8.00 h às 12.00 h. e de 13.00 h. às 17.00 h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 5.10. Só serão votadas as entidades presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes até doze entidades, a eleição será por aclamação. 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza, 16 de junho de 2015.

**Karlo Meireles Kardozo**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA**  
**E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 67

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

### PORTARIA Nº 16/2015

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de maio/2015 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682/2010, 9.798/2011 e 10.131/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Municipal 9.682/2010, autorizando o Município de Fortaleza a implantar o Programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa renda, em

situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas Leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do Programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimentos serem executados conforme os princípios básicos da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da locação social referente ao mês de MAIO/2015, conforme anexo do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, em 17.06.2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR.**

### ANEXO XVIII LISTA MAIO 2015 LOCAÇÃO SOCIAL HABITAFOR

N	NOME	RG	CPF	PIS	NIT
1	ADELIA SILVA DE SOUSA	1152732-86	385.357.503-04	-	-
2	ADRIANA BATISTA DE FREITAS	98098026381	001.299.793-50	2121.083.832.1	-
3	ADRIANA GOMES SOUSA	92008013510	018.199.003-20	135.209.691.99.03	-
4	AILA MARIA BARROSO DOS SANTOS	94014006926	382.873.233-04	-	-
5	ALCIDEA DE SOUZA MORAIS	20074079578	189.382.133-15	-	-
6	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042544363-94	-	-
7	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-	-
8	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2001010186726	672.693.203-06	134.44321.19-7	-
9	ALINE DOS SANTOS SOUSA	2006009248382	038.520.013-74	-	-
10	ALINE QUEIROZ DA SILVA	2001010533230	004.076.473-76	16133996308-02	-
11	ALVARO LOURENÇO DE OLIVEIRA	97024011331	924.071.373-53	-	-
12	ANA CARINE BARROSO DA SILVA	2000010064290	660.263.853-04	-	-
13	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-	-
14	ANA CICERA SOUZA CHAGAS	2005012009344	048.195.293-40	-	-
15	ANA CLAUDIA BARROS DE LIMA	2006097064769	605.069.643-88	-	-
16	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-	-
17	ANA DE SOUSA BRAGA	95006015308	754.570.913-68	12326995394-03	-
18	ANA ERIKA LIMA DA CONCEIÇÃO	2002010418765	600.089.453-81	-	-
19	ANA GLAUCIA ALCANTARA DA SILVA	2008010082367	761.836.963-15	-	1259729819.3
20	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-	-
21	ANA KARINA SILVA FERREIRA	99010547338	656.713.253-15	-	-
22	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	-	-
23	ANA MATILDE PEREIRA E SILVA	2005010078500	062.479.003-76	-	-
24	ANGELA TEMOTEO SANTOS	97024032851	627.422.643-53	-	-
25	ANTONIA ARAUJO BATISTA TEIXEIRA	2005007097966	601.317.823-20	16134025071-01	-
26	ANTONIA CARLOS BARBOSA DE PAULA	94009016978	525.596.700-97	-	-
27	ANTONIA COSTA GOMES	95010031550	021.739.223-78	20725518582	-
28	ANTONIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	93002139600	589.515.803-00	603689.0010.44383.2423	-
29	ANTONIA DANIELA BATISTA DA SILVA	2005007058596	061.702.353-06	-	-
30	ANTONIA EDILANE SOUSA DA SILVA	98030013314	013.162.183-17	-	134.305.771.94.02
31	ANTÔNIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	-	12517455971
32	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS	96006025611	633.154.403-87	-	-
33	ANTÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	-	-
34	ANTONIA LEONICE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2000010436295	608.275.663-01	-	-
35	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-	-
36	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-	212.273.573.05
37	ANTONIA MARIA MOREIRA DE ABREU	2008405082-3	421.664.463-53	21229077067-01	-
38	ANTONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA	2008010346186	061.849.043-45	-	-
39	ANTONIA SOARES PINTO	94014059450	798.209.133-49	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 68

40	ANTONIO CLEITON PEREIRA LACERDA	93013020552	617.102.963-72	-	-
41	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40	-	-
42	ANTÔNIO MARCOS FERNANDES	96007010642	892.374.043-87	-	-
43	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	93002314851	511.497.963-91	-	-
44	AUREA LOURENÇO DE OLIVEIRA	98024040348	010.110.503-74	-	-
45	AURILENE AZEVEDO DA SILVA	2003010045738	039.185.943-94	160.310.714.10	-
46	AURISE LOURENÇO DO NASCIMENTO	94015107580	884.414.903-68	-	-
47	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390.723-00	16031085667	-
48	BRENAINA LUCIO BRITO	2008010373876	064.485.023-00	-	-
49	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	-	-
50	CARINA CARNEIRO DE SOUZA SANTOS	95002084879	984.354.263-00	-	-
51	CARMEM DA CRUZ SOUZA	20074359678	186.451.783-20	162.059.783.94.02	-
52	CARMEN PEREIRA DE SOUZA	2002002119185	025.505.173-50	-	-
53	CASSIANA OLIVEIRA SOUSA	93002028190	420.117.103-59	-	-
54	CATIA PEREIRA DE SOUZA	93007005296	721.265.153-20	-	-
55	CELIA REGINA DE LIMA BORGES	94020005383	641.125.513-04	-	-
56	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	-	-
57	CICERO NORBERTO SOBRINHO	97002420778	626.170.523-20	-	-
58	CICERO RIBEIRO CESAR	92002271364	140.129.523-15	-	-
59	CICERO SOUZA PENA	95002508784	790.927.133-68	-	-
60	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-	-
61	CLAUDIA COSTA DE SOUSA	93020004168	740.264.533-91	16435442941-01	-
62	CLAUDIA MARIA BARBOSA SILVINO	94021018365	810.737.633-15	1360415919-8	-
63	CLAUDIANA MONTE DO NASCIMENTO	98025023099	652.877.973-20	-	-
64	CLAUDIENE SIMPLICIO ALENCAR	2000010552473	000.950.313-75	-	-
65	CLEIDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	99010225039	647.440.273-34	-	-
66	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	2005006009990	048.704.573-42	-	-
67	DALILANE DA SILVA PEREIRA	2000010368915	017.774.643-23	1602456812702	-
68	DALVANY SOARES DOS SANTOS	127137986	948.813.913-72	-	-
69	DANIELE COSTA SANTOS	2004007157006	035.481.683-70	12955489079.03	-
70	DANIELE DE LIMA	2002010311120	055.773.433-99	13250711194.01	-
71	DANIELE FEITOSA DA SILVA	2006012023413	030.047.223-48	21226008579	-
72	DANIELE MACIEL LIMA	2003010465826	033.271.273-79	-	-
73	DANILSON PEREIRA DA SILVA	97002123986	811.707.423-00	-	-
74	DARLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2009010307898	603.974.413-80	-	-
75	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629	073.679.873-05	-	-
76	DELANE LIMA DA SILVA	20079800860	608.884.863-40	-	-
77	DENISE SILVA FERREIRA	2008009137102	059.744.973-25	-	-
78	DEUSIMAR DA SILVA ROCHA	2004012043676	044.953.293-32	-	-
79	DIANA CLEDIA DA SILVA NASCIMENTO	97010006551	031.078.743-29	-	-
80	ECLENA PEREIRA DE QUEIROZ	91002384012	749.904.973-68	-	-
81	EDILENE LIMA DA SILVA	2007225387-2	052.683.883-39	-	-
82	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010098711	603.379.533-41	-	-
83	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2	-
84	EDNA MARIA PEREIRA DUARTE	94006029530	013.485.483-71	-	-
85	ELAINE CRISTINA MENEZES DA SILVA	2004009056096	021.848.613-83	1361900319-9	-
86	ELCIO PEREIRA DOS SANTOS	2001002390573	211.990.783-87	-	-
87	ELIANE MARQUES DA SILVA	93007014171	612.475.383-97	-	-
88	ELIAS FERNANDES DE MOURA	90002198830	526.312.303-53	228.177.143.17	-
89	ELIENE VIANA DOS SANTOS	92020004747	709.121.063-87	12531199901-04	-
90	ELIETE ALVES BASTOS	96006050004	358.839.793-00	-	-
91	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	2005010433025	050.668.453-99	21224916052-07	-
92	ELISANGELA FELIX DA SILVA	99010475817	033.966.723-05	1293813106-4	-
93	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-	-
94	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	-	-
95	ELIZABETE OLIVEIRA AMARO	99002301570	000.815.193-89	161.275.942.87.01	-
96	ELTON RIBEIRO DE FREITAS	98025010159	613.077.753-14	-	-
97	ELZINETE FIDELIS RIBEIRO	95024023147	789.718.453-68	-	12788893193
98	EREMITA DOS SANTOS VERISSIMO	98024023478	652.878.353-53	-	-
99	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-	-
100	ERILANIA SILVA SOUZA	2002010006149	672.748.893-20	-	-
101	ERINALDA PEREIRA DE SOUZA	99029294311	900.043.373-87	-	-
102	EUNICE ALVES DE CARVALHO	2002010464074	879.608.773-00	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 69

103	EVANGELINA CÂNDIDA DA SILVA	94017019247	099.494.703-82	-	-
104	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	2001010257240	032.538.553-09	-	-
105	FATIMA BANDEIRA	92021016814	464.110.703-34	-	-
106	FATIMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1.161.846	000.627.173-16	-	-
107	FRANCIMEIRE ROCHA MARTINS	2005007097176	056.538.313-28	-	-
108	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	-	-
109	FRANCISCA ANGELICA DOS SANTOS	2004007163677	036.826.433-54	-	-
110	FRANCISCA CLAUDIANA MOURA FARIAS	2002006000646	006.952.313-40	1621173273-3	-
111	FRANCISCA DE ASSIZA DE AZEVEDO DA SILVA	95002184563	747.516.893-04	126.264.421.96	-
112	FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA	2000010558862	120.184.903-97	-	-
113	FRANCISCA DIANA CASTRO RABELO	200001007691	021.358.543-01	-	-
114	FRANCISCA ERIDAN GOUVEIA DE FREITAS	98002399300	014.073.973-46	13135842192-02	-
115	FRANCISCA ERIKA RODRIGUES DA SILVA	2003010468353	024.682.563-44	-	-
116	FRANCISCA FABIANA PINHEIRO ARAUJO	94021035642	821.815.863-49	-	-
117	FRANCISCA IVANI DOS SANTOS	2000010368710	009.605.753-08	-	-
118	FRANCISCA JOSENEIDE SALES MARTINS	98081007528	665.433.633-04	-	-
119	FRANCISCA JOSIANE SOUSA DA CRUZ	30765285	009.355.193-27	-	-
120	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-	-
121	FRANCISCA MARIA DE JESUS DE SOUSA	96006024046	633.154.593-04	-	-
122	FRANCISCA MARIA DE JESUS E SILVA	2006010418717	145.746.323-72	-	-
123	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	96015046774	828.162.803-06	-	-
124	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136.57	-
125	FRANCISCA MARLANE BATISTA MARINHO	20070020322889	040.639.363-09	-	-
126	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051576233-48	-	-
127	FRANCISCA NAGILA LIMA PEREIRA	2004009054611	042.360.943-20	-	-
128	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	2008440470-6	264.667.673-53	-	-
129	FRANCISCA ROSELINA DE SOUSA RIPARDO	96002094210	855.412.223-20	130.693.3719-7	-
130	FRANCISCA SANDRA DE SALES BARROS	91001017644	469.052.513-72	-	-
131	FRANCISCA SONIA SARAIVA	97007014760	839.906.583-87	16341279532	-
132	FRANCISCA VANESSA DA SILVA	2003009153212	016.096.523-39	162.056.707.56.01	-
133	FRANCISCA VANUSA GONÇALVES DA SILVA	20073812867	615.452.593-13	-	-
134	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	-	-
135	FRANCISCO ALAMBERG SATURNINO FERREIRA	20080291664	066.498.863-60	-	-
136	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2003009135907	045.875.353-03	-	-
137	FRANCISCO CORDEIRO FARIAS	2001010267009	479.787.913-00	-	-
138	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	97007007399	414.241.153-53	-	-
139	FRANCISCO DE SALES GABRIEL	2007808542-4	610.023.253-74	-	-
140	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	97003000934	101.584.213-53	-	-
141	FRANCISCO JOSE DA COSTA FILHO	99010453848	316.908.918-82	-	-
142	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-	-
143	FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA	98007014270	310.143.053-49	-	-
144	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-	-
145	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-	-
146	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA	98025022904	662.925.223-34	-	-
147	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-	-
148	FRANCISCO ORLEAN DA SILVA	90008000390	567.556.003-34	-	-
149	FRANCISCO RODRIGUES	97025012161	002.902.353-08	-	-
150	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE BRITO	2004007017743	601.208.063-80	-	-
151	FRANCISCO VALDECIR GONÇALVES DA SILVA	98006044841	912.680.793-91	-	-
152	FRANCISCO WASHINGTON SOARES	92018029533	630.257.103-06	190.027.302.44	-
153	GEISLA REGINA PEREIRA FEITOSA	95008000596	748.763.843-04	16315306072	-
154	GERALDA GOMES JANUARIO	2007050754-0	809.510.743-34	-	-
155	GERALDO MENDES LEAL	96002253318	011.597.773-22	-	-
156	GERALDO PEREIRA FILHO	91008003304	241.745.564-15	-	-
157	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-	-
158	GILBERTO ALMEIDA JUNIOR	20074239940	056.763.303-92	-	-
159	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-	-
160	GILMARA COSTA CHAVES	200836477-7	065.168.503-64	-	-
161	GILSON DIAS	91002380319	683.604.363-04	-	-
162	GLAUCIA MARIA BARROS SILVA MACEDO	269872193	754.717.793-04	-	-
163	GLAUCIANE LOPES DA SILVA	2005009201795	033.529.713-74	22018038906-02	-
164	GLAYCE MARIA SOUSA SOEIRO	2006009071539	043.724.953-07	-	-
165	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 70

166	GLEICILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	97002576972	001.884.493-61	16262708988-01	-
167	GRAZIELA DE SOUSA COSTA	2006007049447	051.643.353-95	-	-
168	HELENA ALVES DA SILVA	904097022881	142.791.773-68	-	13180735197
169	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-	-
170	HOSANA EUGENIA DA SILVA	252324092	931.163.143-49	-	-
171	IRACEMA SOUSA DE ARAUJO	356765-82	423.778.623-49	-	-
172	IRACY FRANCISCA DA SILVA DOURADO	91009013842	169.979.303-44	-	-
173	IRISMAR GOMES DA SILVA	2003012030940	054.835.203-86	-	-
174	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-	-
175	IVANILDE DOS SANTOS MONTEIRO	90002167919	628.902.043-91	-	-
176	IVONEIDE COSTA DO NASCIMENTO	2009097085817	166.472.703-53	-	-
177	IZABEL VIEIRA DA SILVA	2000004604745	024.031.913-37	16268525982-02	-
178	IZAURA GOMES DA COSTA	24244681	574.061.973-49	-	-
179	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	-	-
180	JAMILE DE BRITO SILVA	2003010027802	027.670.373-18	16205794609-01	-
181	JANAINA SILVA COSTA	2000004008651	011.077.973-81	-	-
182	JANARA RODRIGUES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2008009172552	049.591.473-85	-	-
183	JAYANE ERISMARA RUFINO DE LIMA	2008889286-1	618.887.193-03	-	-
184	JEOVANA COSTA CHAVES	2007912654-0	070.641.563-93	-	-
185	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	-	-
186	JESUINA MARIA BARBOSA	98001009886	377.906.093-00	-	-
187	JOSE AIRTON MARTINS DA SILVA FILHO	2005010284852	046.650.963-41	-	-
188	JOSE ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	-	-
189	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	2000010614053	517.848.823-72	-	-
190	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-	-
191	JOSÉ PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	-	-
192	JOSE SANTANA DA GUIA	2004019036055	021.752.943-74	-	-
193	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7	-
194	JOSELI BENTO DE FREITAS	346.816	154.566.173-15	-	-
195	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	-	-
196	JUCILANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2004010243406	021.790.033-07	162.058.707.12	-
197	JUCILENE SILVA PEREIRA	95021003773	617.768.903-53	16252700771-04	-
198	JUCILENE SOARES LIMA	92007001381	485.924.633-00	210.059.768.66	-
199	JULIANA SILVA SOARES	2003007002640	043.705.963-43	-	-
200	KARINE LIMA SILVA	2004010284650	044.501.983-28	162.065.247.02	-
201	KELLY MARIA BEZERRA DA SILVA	20090857814	017.962.053-38	-	-
202	LARISSA SOUZA SILVA	20088762445	078.546.293-74	-	-
203	LEIA SILVA DO NASCIMENTO	2009010394170	604.231.633-88	-	-
204	LEIDIANE BRAGA ARAUJO	2002010209015	031.463.933-01	13214121196-01	-
205	LEIDIANE CORDEIRO SOUSA	2001006015378	023.433.833-40	-	-
206	LEILA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	2002010525758	028.847.763-46	-	-
207	LIDUINA ARAUJO FREITAS	2007952873-7	362.438.683-20	123.214.767.200.1	-
208	LIGIA PEREIRA DA SILVA	2005007028433	051.178.473-26	164.48778.005.01	-
209	LILIAN OLIVEIRA DA COSTA	2000010338978	966.275.223-49	-	-
210	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-	-
211	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614815643-15	20941286155	-
212	LUCIANA ALINE BATISTA DA SILVA	96002320600	963.170.603-63	-	-
213	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	-	-
214	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA	2003009033888	023.306.923-23	-	-
215	LUCIANA SOARES ROLIM	95002658425	812.998.343-53	-	-
216	LUILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	96004004706	945.767.423-53	133.64813.19-0	-
217	LUIS GONZAGA NUNES	0000916	323.200.273-00	-	-
218	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	8904002022484	264.898.133-00	-	-
219	LUZIA PEREIRA DA SILVA	2007125058-6	612.708.743-06	-	-
220	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	-	-
221	MANUEL CLODOALDO DA SILVA	2006002122847	050.269.483-16	-	-
222	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-	-
223	MÁRCIA GOMES DA COSTA	94002428600	634.426.123-49	-	-
224	MARCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2001010275974	023.941.533-77	-	-
225	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20	-	-
226	MARCOS FABIO SILVA DE SOUSA	95030014260	661.844.793-34	-	-
227	MARGARIDA RIPARDO CARNEIRO	2008731037-0	143.996.283-91	-	-
228	MARIA ADRELANIA DE FREITAS	2004007170274	040.852.343-31	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 71

229	MARIA ALVES DE SOUSA	93002365561	917.780.503-87	-	-
230	MARIA AMELIA CABRAL DA SILVA	2004010294418	040.418.923-76	-	-
231	MARIA ANALIA DOS SANTOS MARQUES	2001010375669	000.794.863-80	-	-
232	MARIA APARECIDA DA ROCHA TORRES	94002471777	741.540.523-49	-	-
233	MARIA AURINEIDE DE AZEVEDO DA SILVA	98007016299	650.502.583-91	164.937.278.05	-
234	MARIA AURISTELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-	-
235	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	-	-
236	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.333.993-34	-	126188361.99
237	MARIA BERNARDO DA SILVA	98097105768	015.551.153-06	-	-
238	MARIA CELESTE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	-	-
239	MARIA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	96006037547	658.573.803-91	-	-
240	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	95007019650	320.337.533-87	-	-
241	MARIA DAS GRAÇAS CANDEIAS GERMANO	96008021699	721.571.514-00	-	-
242	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE AZEVEDO	2005002089531	370.479.303-53	-	-
243	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA	20078886958	066.671.023-67	-	-
244	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ SOUSA	99010171761	646.094.483-00	-	-
245	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2447458-92	540.841.643-72	16489700159-04	-
246	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE NUNES	93002086123	627.011.503-53	190284030755	-
247	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	1451082	637.678.053-91	-	-
248	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	2002002147375	038.881.023-83	164.294.108-98	-
249	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA	2002002009851	653.364.963-91	-	-
250	MARIA DE NAZARE DA SILVA LOPES	92020014343	143.499.303-53	-	-
251	MARIA DEUZANIR MESQUITA	2001010323154	768.276.153-91	-	-
252	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-	-
253	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141130403-97	16477100704	-
254	MARIA ELITA DE OLIVEIRA FERREIRA	421768	992.990.893-53	-	-
255	MARIA ELOIZA DA SILVA CÂMARA	8907002047738	574.998.023-53	-	-
256	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-	-
257	MARIA EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	2002010443492	191.170.943-72	-	-
258	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007343500	555.122.243-87	-	-
259	MARIA FABIANA RODRIGUES	90025014507	004.517.793-71	-	-
260	MARIA FARIAS BARBOSA	955039	424.173.843-53	-	-
261	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-	-
262	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02	-
263	MARIA GINA CAVALCANTE DE SOUSA	96007003972	780.459.083-00	-	-
264	MARIA GOMES DA COSTA	2004007128421	056.538.553-40	-	-
265	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	96023079473	000.679.513-76	-	-
266	MARIA GORETE PEREIRA SOARES	CTPS 1913171/001-0	589.518.493-68	1245843465-9	-
267	MARIA GRICE DE SOUSA	2003031029693	018.334.833-83	-	-
268	MARIA HELENITA CARVALHO DE LIMA	2001010026842	054.574.303-67	-	-
269	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718-84	-
270	MARIA IVONE SILVA DA PAIXÃO	2000010540106	617.051.443-49	-	-
271	MARIA IVONEIDE ARAUJO PEREIRA	91008002480	642.036.033-15	-	-
272	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002128168	748.989.493-04	203.493.161.68	-
273	MARIA IVONETE DE ALMEIDA SOUSA	96002450199	580.746.353-68	-	-
274	MARIA JANAINA FLOR DA SILVA	20077189536	051.301.953-70	-	-
275	MARIA JESSICA DE SOUZA SOARES	2007009092070	041.991.883-39	22822195039	-
276	MARIA JOSE ALMEIDA DE CASTRO	345.427	580.551.183-53	-	-
277	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-	-
278	MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-	-
279	MARIA JUCILENE DA SILVA MONTE	2006002171031	935.366.583-34	-	-
280	MARIA JULIANA FERREIRA LOPES	98010247930	637.022.313-15	-	-
281	MARIA LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	2544312	016.182.843-47	16494452885	-
282	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	-	-
283	MARIA LUCIA COSTA SILVA	20082854674	848.549.873-91	164.32451.72-9	-
284	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-	-
285	MARIA MARONILDE DA SILVA MELO	94002423764	634.429.223-72	-	-
286	MARIA MARTA GOMES DA CONCEICAO	99010078885	647.364.663-91	-	-
287	MARIA NEIDE FERREIRA LIMA	2002002243528	005.965.023-03	164.449.131.880.2	-
288	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	2563540-92	018.787413-14	-	-
289	MARIA REGIANE ASSUNÇÃO COSTA	2007912539-0	939.721.723-20	16405370810-01	-
290	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 72

291	MARIA ROCICLER FERREIRA DE MELO	94015001863	454.376.703-97	16431176651-01	-
292	MARIA SALETE ALENCAR DE SOUZA	170598889	649.573.653-34	-	-
293	MARIA SILVA DE CASTRO	93012024694	015.470.513-61	-	-
294	MARIA SILVANE ALVES GABRIEL	2003010463300	031.330.993-02	1351547119-6	-
295	MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA	2000010368524	036.291.943-70	16384740657-01	-
296	MARIA VANIA TEIXEIRA	2003097024495	030.120.763-10	16374163681-01	-
297	MARIA VANUZA MORAIS DA SILVA	2003010061229	044.692.873-93	-	-
298	MARIA ZELIA DE LIMA	96013033357	799.382.303-00	-	-
299	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	-	-
300	MARIANA LIMA DA SILVA	99007002091	008.332.393-76	203.493.105.42	-
301	MARILENE DE OLIVEIRA SAMPAIO	96002610200	419.432.523-00	-	-
302	MARINA DE SOUZA CASSIANO	2009010292017	603.950.813-27	-	-
303	MARINARA VIANA DA SILVA	200609033686	033.529.593-23	-	-
304	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA	2008156168-1	285.847.243-20	-	-
305	MARLUCIA VANDA DE SOUSA	96002341870	419.198.153-68	-	-
306	MARYANNE ALMEIDA ARAÚJO	92009003250	645.778.053-91	1284570919802	-
307	MOIZA GOMES MOREIRA	2001002224134	393.663.673-72	-	-
308	MONICA FELIPE NUNES	2000010476181	004.590.663-74	-	-
309	NAYANE DA SILVA ROSENO	2004007163324	023.334.173-07	-	-
310	NEIDE GALVAO DE OLIVEIRA	98010042262	629.350.543-34	16557445392-01	-
311	NEUSA MARIA BATISTA SOUSA	97002026891	654.676.393-15	-	-
312	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	-	-
313	NILZA MARIA DE LIMA	97002560804	366.778.843-68	165.55444.56-9	-
314	NIVIA MARIA DA SILVA ALVES	2003030023632	619.052.593-87	-	-
315	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-	-
316	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-	-
317	PATRICIA MENDES DE LIMA	2003002122800	019.603.833-29	13.571.269.194	-
318	PAULA SILVA DE LIMA	96005016260	642.628.123-91	166.08656.34-4	-
319	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-	-
320	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-	-
321	RAFAELA DE JESUS HOLANDA	2007364594-4	058.471.963-93	16549269157-02	-
322	RAFAELA VENANCIO	2007133481-0	604.360.923-10	143.580.531.96.02	-
323	RAIMUNDA DE OLIVEIRA XAVIER	2004010153067	736.541.753-68	-	-
324	RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	2004009020407	874.865.633-04	-	13363913191
325	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO DA SILVA	99010493327	916.481.063-15	990.104.933.27	-
326	RAIMUNDO NONATO PAULA DE LIMA	99022153717	022.897.873-45	-	-
327	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	-	-
328	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-	-
329	REGINA BRUNO DE LIMA ALVES DOS SANTOS	2006009080759	035.514.723-86	138.45013.19-1	-
330	REGINA LUCIA DOS SANTOS ALENCAR	96002112080	896.607.493-68	-	-
331	REGINA LÚCIA SILVA	91004005809	793.633.003-82	165.618.6942-8	-
332	RICARDO ALVES DO CARMO	2009010301253	213.202.668-86	-	-
333	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	13582721190	-
334	ROBERTA BRAZ DA SILVA	20071749289	055.869.973-12	-	-
335	ROSALBA DE JESUS LEITE DE ABREU	2007002034768	894.296.723-04	-	-
336	ROSALIA SILVA E SOUSA	20078002782	061.701.863-48	-	-
337	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	-	-
338	ROSANA DE SOUZA GOMES	20079894365	069.919.503-94	-	-
339	ROSANGELA DE SOUSA CRISPINO	91007007667	806.522.123-87	16596509711	-
340	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	92013013736	635.095.983-34	-	-
341	ROSSIANNY MONTEIRO MOTA	2002010032212	005.474.123-80	-	-
342	ROZIANA GOMES DE FRANCA	2001002247762	031.542.163-08	-	-
343	ROZIMEIRE BEZERRA DA SILVA	98010009087	053.302.823-06	-	-
344	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-	-
345	SANDRA MARIA QUIRINO DA COSTA	96002242880	021.811.843-05	166.508.116.540.2	-
346	SHEYLA MICHELLE DA SILVA ROSA	96002275052	806.538.473-00	-	-
347	SHIRLEY DA SILVA MUNIZ	8912003004850	492.164.733-04	125.31143.76-0	-
348	SILVANE MARIA TEODOSIO DA SILVA	2004010233346	027.302.453-16	12785908483	-
349	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	-	-
350	SIMONE DO NASCIMENTO	2006009247270	039.177.223-64	-	-
351	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301	-
352	TATIANA RUFINO DA SILVA	98007013001	930.058.813-34	16608314222-01	-
353	TEREZA MARIA FERREIRA LOPES DE AMORIM	98008006548	163.823.663-15	-	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 73

354	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-	-
355	TEREZINHA DIAS DE MENEZES	2001002198788	014.855.503-94	-	-
356	VALBER ARAUJO PINTO	94002246650	518.073.603-00	-	-
357	VANIA MARIA ALVES RIBEIRO	97014018082	009.605.483-27	-	-
358	VANUZA FERREIRA DA SILVA	20077719756	533.116.713-68	-	-
359	VERA LUCIA ALVES CELESTINO	96021050630	179.974.533-34	-	-
360	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	-	-
361	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03	-
362	VERA LUCIA LIRA FALCAO	2007304552-1	170.968.438-09	123.881.770.240.1	-
363	VERA LUCIA TEIXEIRA	910.130.233-18	806.562.503-72	-	-
364	VILANIR XAVIER DO NASCIMENTO ABREU	95021038267	409.911.803-72	-	-
365	WEIFHER FERREIRA ARAÚJO	2000010415581	017.896.733-56	-	-
366	ZENILDA GOMES MOREIRA	2000015034047	015.606.153-89	-	-
367	ZULENE DA SILVA	95002610066	002.174.783-01	-	-

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2015 - DAS PARTES CONTRATANTES:** Contratante: A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, n° 1770, Bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF n° 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza – CE e Contratada: ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, com sede na Av. Santos Dumont, n° 2122, Sala 1307, Edifício Manhattan Center, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fone: (85)3224-4216/(85) 99776-2626, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 19.446.578/0001-02, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Anderson Santos Melo, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da Carteira de Identidade n° 2001010427936, e do CPF n° 026.414.183-04, residente e domiciliada(o) nesta Capital, na Av. B, Bloco 115, Apartamento n° 201, Bairro Conjunto Esperança, Fortaleza/CE. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Reprodução Reprográfica de 1000 Unidades do Material Didático, tal qual a Cartilha Modelo Elaborada pela HABITAFOR com as seguintes especificações: CAPA (30 X 21CM, 2X1 cores, tinta escala em reciclado 120g, fotolito incluso) e miolo (25 páginas, 15x 21 cm), tinta escala em reciclado 120g, fotolito incluso, dobrado, grampeado), a ser utilizado nos trabalhos de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Palmeiras. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 16.482.0022.1054.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100 e 181, do orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a emissão de empenho, no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (Termo de Recebimento Definitivo) pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal n° 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deve atender aos chamados para serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e os serviços deverão ser plenamente concluídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

após emissão de cada Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Anderson Santos Melo – ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP - CONTRATADA.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2015. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** - Processo n° 37339/2009. Data 19.06.2015. Notifica-se a Sra. FRANCISCA NILMA DE OLIVEIRA MATOS ou atual ocupante, beneficiária da unidade habitacional, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, Rua Paulo Firmeza, S/n - Bloco E (72) - apto. 302 à Secretaria de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Avenida Aguanambi, n° 1770, Bairro de Fátima, fone: 3488-3374, no prazo de (15) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa sobre a situação atual do imóvel. O não comparecimento Pessoal de V.Sª no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h e de 13h às 16h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência.

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** - Processo n° 81434/2008. Data 18.06.2015. Notifica-se a Sra. LUCIANA DIAS DA SILVA ou atual ocupante, beneficiária da unidade habitacional, localizada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, Bloco X (95) - Apartamento 301, para comparecimento à Secretaria de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Avenida Aguanambi, n° 1770, Bairro de Fátima, fone: 3488-3374, no prazo de (15) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa sobre a situação atual do imóvel. O não comparecimento Pessoal de V.Sª no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h e de 13h às 16h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência.

**SECRETARIA REGIONAL III**

**PORTARIA N° 11/2015 - A SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III**, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo inciso I, do art. 21 da Lei n° 8.608 de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I do art. 2° do Decreto n° 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO a necessidade de atender a defasagem de profissionais e grande demanda dos processos para realizar análise e vistorias de

campo das solicitações de Denominações de Logradouros, Reparos Gerais, Desmembramentos e Remembramentos, Numeração, Alinhamento, Demolições e expedições de Certidões diversas. RESOLVE na forma da supracitada legislação, Designar o Fiscal LUÍS N. SOMBRA, matrícula 4749-1, a Fiscal CRISTINA VASCONCELOS RAMOS VERÍSSIMO, matrícula nº 87185-1, para em conjunto realizar os devidos procedimentos administrativos relacionados aos processos acima descritos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III. 18 de junho de 2015. Registre-se e cumpra-se. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - SECRETÁRIA DA SR III.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 666/2015**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM, e LEONARDO ARAÚJO PESSOA DE ANDRADE. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM (FORT SAÚDE), com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LEONARDO ARAÚJO PESSOA DE ANDRADE, endereço Rua Monsenhor Bruno nº 550 Bairro Meireles em Fortaleza – Ce, inscrito(a) no CPF nº 478.709.313-49 e RG nº 94014001380 SSP-CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo(a) Contratado(A), dos serviços de Assistência à Saúde, na especialidade de auditor médico constante na Carta-Proposta apresentada, conforme Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No item 15.9/15.9, parte geral do Edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P609694/2015. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará ao(a) Contratado(A), em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 02 de maio de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO(A): **Leonardo Araújo Pessoa de Andrade.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 667/2015**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM e RENATO STÊNIO TORRES RODRIGUES JUNIOR. CONTRA-

TANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM (FORT SAÚDE), com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO (A): RENATO STÊNIO TORRES RODRIGUES JUNIOR, residente na Av. Paisagística, nº 100, Apto 1003 Bloco 4, Edson Queiroz, Fortaleza – CE. CEP: 60.812-535. Inscrito no CPF: 000.470.873-31 e RG Nº 96002318398 SSP/CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo (a) Contratado (A), dos serviços de Assistência à Saúde, na especialidade de Perito em Saúde Perícia Médica, constante na Carta-Proposta apresentada no Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 15.9 da parte geral do edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P586336/2015. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará ao (a) Contratado (A), em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 28 de abril de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CREDENCIADO(A): **Renato Stênio Torres Rodrigues Junior.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 64/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992, e, em cumprimento ao disposto no art. 186, da Lei 6.794/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 1683/15 - IPEM /FORT. RESOLVE: Indicar o servidor MÁRLIO CIDRACK PRATA, matrícula nº 73589-01, na qualidade de sindicante presidente, para no prazo de 30 (trinta) dias, promoverem a apuração dos respectivos fatos. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 02 de junho de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 75

no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 12 de abril de 2015. ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012. LEIA-SE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012. Fortaleza, 03 de junho de 2015. Antô-

nio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR EM EXERCÍCIO. VISTO: George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO - OAB/25.200 - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - ETUFOR.

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 079/2015** - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Conceder a gratificação pela prestação de serviços extraordinários no mês de maio de 2015, nos termos do Artigo 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme abaixo discriminado:

Nº ORD	NOME	MAT.	Qtde Hs.NOR	Qtde Hs.DOM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	ANA NERY MARTINS A DUFF	16.612	40		FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
002	ANDRE BARROS DOS SANTOS	12.624	9	28	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
003	ANTONIO DANTAS MARTINS	21.347	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 04
004	ANTONIO DANUZIO DA SILVA	19.094		29	GARI	GERENTE DE AREA 15
005	ANTONIO HERMANO THURY PINHEIRO	08.197	10		CONTADOR	UNIDADE FINANCEIRA (UFIN)
006	ANTONIO NUNES DA SILVA	02.710	12		OPERADOR MAQ PESADA	TRANSPORTES
007	ANTONIO SOUSA DA SILVA	20.898		29	GARI	COLETA TARIFADA
008	CARLOS ALBERTO MARTINS	12.337	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
009	FERNANDO A A DE VASCONCELOS	09.830	42		AUXILIAR ADMINISTRAT	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
010	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	20.781		36	GARI	GERENTE DE AREA 21
011	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	21.039	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
012	FRANCISCO CESAR GOMES DA SILVA	17.408		25	GARI	GERENTE DE AREA 15
013	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	20.454	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
014	FRANCISCO DE PINHO TIMBO	08.027	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
015	FRANCISCO EUDES MARTINS	18.723		36	GARI	GERENTE DE AREA 15
016	FRANCISCO JOSE B DE OLIVEIRA	16.732	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
017	FRANCISCO JUSCELINO P DA SILVA	19.410	6	28	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
018	FRANCISCO OZENI R DE ANDRADE	16.628		18	GARI	GERENTE DE AREA 21
019	FRANCISCO PEREIRA DO N FILHO	16.044	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
020	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	12.927		21	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
021	HILDIBERTO LUNA CAVALCANTE	10.446	15		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
022	JOAO TIBERIO BRITO	15.754		35	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
023	JOSE ALEXANDRE G SILVA	20.407	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
024	JOSE ALVES DA SILVA	04.502	40		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
025	JOSE ARLIO PEREIRA DA SILVA	20.277	42	20	GARI	ZOOLOGICO
026	JOSE DE ARIMATEIA FELIPE	12.552		25	GARI	GERENTE DE AREA 15
027	JOSE VALDERI R DE OLIVEIRA	10.123	6	28	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
028	LAERTE VALENTIM DUCA	20.852	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
029	LIDUINA LOURENCO ALVES	07.457	26		TELEFONISTA	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
030	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20.089	42	20	GARI	ZOOLOGICO
031	MANOEL DE HOLANDA BOCADIO	14.619	24		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
032	MARCOS VENICIOS COSTA LIMA	16.057	30		AUXILIAR ADMINISTRAT	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
033	MARIZE GIRAO DOS SANTOS	17.612	40		FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
034	MESSIAS FERNANDES BARROS	13.365		25	GARI	GERENTE DE AREA 21
035	OZEAS RODRIGUES COELHO	17.770		15	GARI	GERENTE DE AREA 21
036	PEDRO RODRIGUES SILVINO	20.476		35	GARI	GERENTE DE AREA 21
037	RIBAMAR SANTOS DE FRANCA	20.326	6		GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
038	SEBASTIAO DA SILVA ALVES	19.731	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
037	VERONICA OQUENDO DA PAZ	12.807	40		FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
038	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	21.140		36	GARI	GERENTE DE AREA 15
039	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	21.236		29	GARI	COLETA TARIFADA

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em \_\_\_ de junho de 2015. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**ATO Nº 01454/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data,

MARIA AGLAIDE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01455/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 76

do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MATEUS CARVALHO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01456/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ROBERTA GUEDES MESQUITA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01457/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, RODRIGO VIEIRA DE ALENCAR, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 17. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01458/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, VALQUIRIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01459/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, VIOLETA FATIMA MARINHO QUEIROZ, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01460/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIA VALDISA ALVES JUSTINO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01461/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, GILSON TADEU VAN LEEUVEN, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01462/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ALRILENE SILVA CASTRO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01463/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CÍCERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01464/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, DÉBORA MENDONÇA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01465/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, FRANCINEUDA GOMES DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01466/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, FRANCISCA MÔNICA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01467/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, FRANCISCA SILVIA FERNANDES DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 01468/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ISABEL CRISTINA VERISSIMO DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 77

**ATO Nº 01469/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, JESSICA KELVIA SOUSA DANTAS BARROSO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01470/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, JOSÉ EVANDRO MARCOLINO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01471/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, JOSE LUIS PESSOA LOPES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01472/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, KARINE DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01474/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA DO SOCORRO BEZERRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01475/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA ISABEL BEZERRA RABÊLO, para exercer o cargo de

Assessor Parlamentar, Nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01476/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA JOSÉ DE SOUSA DANTAS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01477/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA SIMONE PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01478/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA VALCENIR MARTINS BARRÊTO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01479/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, RAIANE CORREIA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 01480/2015** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, TAFFAREL FERREIRA BEZERRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## DIVERSOS

**INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA-CEARÁ**

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO

(Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2014	2013
ATIVO		<u>19.073.761</u>	<u>18.397.982</u>
CAIXA E EQUIVALENTES	4	10.569.774	13.391.793
Caixa		74.757	77.596
Numerários em Trânsito		270.781	270.781

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 78

Bancos Conta Movimento		48.764	107.955
Bancos Conta Aplicações Financeiras		9.996.040	12.802.710
Bancos Conta Poupança		179.432	132.750
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>		<b>145.515</b>	<b>144.448</b>
Adiantamentos a Empregados	5	22.771	25.297
Adiantamentos a Fornecedores	6	102.027	102.027
Créditos Tributários a Recuperar	7	233	0
Outros Créditos a Recuperar	8	20.484	17.124
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>10.715.289</b>	<b>13.536.241</b>
<b>CRÉDITOS</b>		<b>6.081.422</b>	<b>3.111.677</b>
Aplicações Financeiras	9	3.119.745	150.000
Participações Societárias	10	2.961.677	2.961.677
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>650.530</b>	<b>617.445</b>
Bens Imóveis	11	534.535	528.757
Bens Móveis	12	132.651	107.684
Veículos	13	189.433	149.181
Depreciação Acumulada	14	( 206.089 )	( 168.176 )
<b>OUTRAS IMOBILIZAÇÕES</b>		<b>213</b>	<b>213</b>
Semoventes	15	213	213
<b>DIFERIDO</b>		<b>1.626.307</b>	<b>1.132.407</b>
Construções em Andamento	16	1.626.307	1.132.407
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>8.358.472</b>	<b>4.861.742</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>19.073.761</b>	<b>18.397.982</b>
Fornecedores de Bens e Serviços	17	2.840	330
Obrigações com Empregados	18	58.498	44.853
Obrigações Tributárias	19	36.176	44.947
Receitas Antecipadas	20	12.059	3.301
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>109.573</b>	<b>93.431</b>
Obrigações de Participações Societárias	21	100.000	100.000
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
Patrimonio Social	22	18.204.552	17.605.622
Superávit (Déficit) do Exercício	23	632.489	605.366
Superávit (Déficit) do Exercício	24	27.147	( 6.436 )
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>18.864.188</b>	<b>18.204.552</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de Dezembro de 2014, totalizando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 19.073.761 (dezenove milhões, setenta e três mil e setecentos e sessenta e um reais). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, desde que operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela Gerência da Entidade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade. Fortaleza-Ceará, 30 de abril de 2015. (ass.) **IRMÃ TERESINHA CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE** - CPF Nº163.507.823-72 - **FRANCISCO DAS CHAGAS CERDEIRA DE OLIVEIRA - CONTADOR** - CRC/CE Nº2558 - CPF Nº.068.097.153-04

## INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA-CEARÁ

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO

(Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2014	2013
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>2.626.307</b>	<b>2.300.692</b>
Com Restrições		100.525	76.708
Projetos de Assistência Social	25	76.375	43.078
Do Trabalho Voluntário	26	24.150	33.630
Sem Restrições		2.525.782	2.223.984
Receitas de Subvenções Governamentais	27	595.572	540.810
Receitas de Serviços Prestados	28	87.199	76.231
Contribuições e Doações Voluntárias	29	534.375	590.562
Rendimentos Financeiros	30	1.308.636	1.016.327
Outros Recursos Recebidos	31	0	54
<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>100.525</b>	<b>76.708</b>
Com Restrições		100.525	76.708
Com Projetos de Assistência Social	32	76.375	43.078
Com o Trabalho Voluntário	33	24.150	33.630
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>2.525.782</b>	<b>2.223.984</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>1.865.788</b>	<b>1.625.054</b>
Administrativas		1.611.700	1.424.331
Salários	29	397.746	355.549
Encargos Sociais	30	123.840	108.091
Manutenção	31	467.508	397.523

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 79

Despesas com Núcleos Assistenciais	32	622.606	563.168
Outras despesas (receitas) operacionais		254.089	200.724
Depreciação e Amortização	33	37.912	35.983
Impostos e Taxas	34	5.722	1.297
Despesas Financeiras	35	210.454	163.444
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>659.994</b>	<b>598.930</b>
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (Líquido)	36	( 358 )	0
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>37</b>	<b>659.636</b>	<b>598.930</b>

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de dezembro de 2014. Fortaleza-Ceará, 30 de abril de 2015.  
(ass.) **IRMÃ TERESINHA CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE** - CPF Nº 163.507.823-72 - **FRANCISCO DAS CHAGAS CERDEIRA DE OLIVEIRA - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº068.097.153-04

**INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA-CEARÁ**  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO  
(Valores expressos em unidades de reais)

	2014	2013
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superávit (Déficit) do Período	659.636	598.930
Ajustes por:		
(+ Depreciação)	37.912	35.983
(+ Depreciação de Exercícios Anteriores IVB)		
(+ Superávit de Exercícios Anteriores IVB)		
Superávit (Déficit) do Período	697.549	634.913
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	( 1.067 )	131.712
Adiantamentos a Empregados	2.527	( 537 )
Adiantamentos a Fornecedores	0	140.524
Créditos Tributários a Recuperar	( 233 )	0
Outros Créditos a Recuperar	( 3.360 )	( 8.275 )
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	16.142	( 3.393 )
Fornecedores de Bens e Serviços	2.510	( 88 )
Obrigações com Empregados	13.645	( 1.391 )
Obrigações Tributárias	( 8.771 )	2.784
Receitas Futuras	8.759	( 4.699 )
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	712.624	763.231
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0	0
Aplicações Financeira de Longo Prazo	( 2.969.745 )	( 140.000 )
Aplicações em Participação Societária	0	( 93.189 )
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	( 70.998 )	( 22.220 )
Aplicações em Construções em Andamento	( 493.900 )	( 699.451 )
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	( 3.534.643 )	( 954.860 )
<b>(=) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	( 2.822.019 )	( 191.628 )
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	13.391.793	13.583.421
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	10.569.774	13.391.793

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de dezembro de 2014. Fortaleza-Ceará, 30 de abril de 2015.  
(ass.) **IRMÃ TERESINHA CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE** - CPF Nº 163.507.823-72 - **FRANCISCO DAS CHAGAS CERDEIRA DE OLIVEIRA - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº068.097.153-04

**INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA-CEARÁ**  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014  
(Valores expressos em unidades de reais)

DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 2014	17.605.622	0	0	598.930	18.204.552
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período	0	0	0	659.636	659.636
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0
Recursos de Superávit com Restrição	0	0	0	0	0
<b>Saldos Finais em 31/12/2014</b>	17.605.622	0	0	1.258.566	18.864.188

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração realizada em 31 de dezembro de 2014. Fortaleza-Ceará, 30 de abril de 2015.  
(ass.) **IRMÃ TERESINHA CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE** - CPF Nº 163.507.823-72 - **FRANCISCO DAS CHAGAS CERDEIRA DE OLIVEIRA - CONTADOR** - CRC/CE Nº.2558 - CPF Nº068.097.153-04

\*\*\* \*\*

